



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA - PPGSS**



**AS AÇÕES DO CREAS JUNTO A ADOLESCENTES EM
SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL EM MANAUS**

SUSY ELLEN PACHECO DA SILVA

**MANAUS-AM
2019**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA - PPGSS**

SUSY ELLEN PACHECO DA SILVA

**AS AÇÕES DO CREAS JUNTO A ADOLESCENTES EM
SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL EM MANAUS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia, da Universidade Federal do Amazonas, como requisito final para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Cristiane Bonfim Fernandez

MANAUS-AM
2019

Ficha Catalográfica

S586a Silva, Susy Ellen Pacheco da
As ações do CREAS junto a adolescentes em situação de
violência sexual em Manaus / Susy Ellen Pacheco da
Silva. 2019 209 f.: il. color; 31 cm.

Orientadora: Cristiane Bonfim Fernandez Dissertação
(Mestrado em Serviço Social e Sustentabilidade na
Amazônia) - Universidade Federal do Amazonas.

1. Violência sexual. 2. Adolescentes. 3. Creas. 4.
Acompanhamento especializado. I. Fernandez, Cristiane
Bonfim II. Universidade Federal do Amazonas III. Título

SUSY ELLEN PACHECO DA SILVA

**As ações do CREAS junto a adolescentes em situação de
violência sexual em Manaus**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia - PPGSS, da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, como requisito para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Profª Dra. Cristiane Bonfim Fernandez

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia
Universidade Federal do Amazonas

Profª Dra. Simone Eneida Baçal de Oliveira

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia
Universidade Federal do Amazonas

Profª. Dra. Roberta Justina da Costa

Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Amazonas

Aprovado em: _____ / _____ /2019

Dedicatória:

Dedico este trabalho a meu filho, por tê-lo deixado tanto tempo em outras companhias que não a minha, para que pudesse concluir este estudo.

E a todos aqueles que vivenciaram a violência sexual, que no silêncio e escuridão de seu sofrimento encontram forças para denunciar a violação e possibilitam a construção de conhecimento acerca deste grave problema social para que se tenha a oportunidade de construir mecanismos de enfrentamento cada vez mais eficientes na garantia de proteção integral de seus direitos.

AGRADECIMENTOS

À Deus que me deu a vida e, que me deu forças para seguir em frente durante toda minha trajetória. Que nos momentos que mais precisei estendeu a mão sobre mim e me confortou, principalmente nas horas de desespero em que encontrei na fé forças para continuar em minha jornada.

A família Pacheco da Silva, por TUDO. Aos meus IRMÃOS e minha MÃE pela paciência que tiveram em meus momentos de estresse e, que estiveram ao meu lado sempre e com os quais sempre poderei contar, principalmente por me ajudarem com meu pequeno, nas horas que precisei.

A meu irmão EDUARDO e meu Amado PAI, ANTÔNIO BRANDÃO que estejam onde estiverem, sei que sempre caminham ao meu lado a todo o momento e dos quais sinto uma saudade que chega a doer na alma todos os dias. A meus Filhos, JOÃO EMANUEL e CLEWTON DAVID que hoje estão na presença de DEUS, mas dos quais lembro todos os dias.

A meu pequeno ANTHONY MIGUEL, que nasceu durante o processo de mestrado e que me devolveu a força para lutar pela vida e me possibilitou renascer depois de tempos difíceis, e ao qual dedico cada dia da minha vida e pelo qual tenho lutado todos os dias na tentativa de dar a ele o melhor de mim e, pelo qual tenho buscado vencer cada obstáculo que a vida me impõe.

A meu marido CLEWTON, pelo apoio e incentivo diário, pela paciência em minhas horas de estresse e minha falta de tempo para estar com ele, sem esquecer que sem sua parceria e companheirismo não teria conseguido. A minha orientadora, CRISTIANE BONFIM FERNANDEZ por todos os momentos compartilhados e, pela paciência e compreensão ao longo de nossa jornada.

Aos profissionais dos CREAS que me receberam acolhedoramente e possibilitaram a realização da pesquisa. As FAMÍLIAS e ADOLESCENTES que mesmo no mais íntimo de sua dor, aceitaram participar dessa construção. Enfim, a todos que contribuíram direta ou indiretamente para a realização deste trabalho, e a todos que torceram pela minha vitória ou derrota, mas que torceram por mim.

MEU MUITO OBRIGADA!

“Você nunca sabe que resultados virão da sua ação. Mas se você não fizer nada, não existirão resultados”.

Mahatma Gandhi

RESUMO

A violência sexual hoje é um grave problema social que vem atingindo um número cada vez maior de indivíduos, em especial crianças e adolescentes, que tem sido as maiores vítimas desse tipo de crime no Brasil, embora haja uma ampla proteção legal para esta população contra qualquer tipo de violação de direitos. Nesse sentido, o presente estudo analisou a implementação das ações do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS junto a adolescentes em situação de violência sexual em Manaus, o que nos permitiu conhecer a visão dos adolescentes em situação de violência sexual sobre as ações do CREAS; Conhecer a visão das famílias dos adolescentes em situação de violência sexual sobre as ações do Creas; e, apontar os limites e possibilidades do CREAS no acompanhamento as situações de violência sexual de adolescentes na perspectiva dos profissionais que atuam nas unidades. Tendo em vista os objetivos propostos nesta investigação, o tipo de pesquisa utilizada foi a de enfoque qualitativo, em que se trabalha o universo dos significados, dos valores e atitudes do sujeito-objeto de estudo. O *lôcus* de pesquisa foram os CREAS Cidade Nova e CREAS Leste. Para a coleta de dados, realizamos entrevistas com 13 sujeitos da pesquisa no período de Novembro/2018 a Janeiro/2019, sendo 5 profissionais da equipe técnica, 2 da área de Serviço Social, 1 do Direito e 2 da Psicologia que atuam diretamente no PAEFI, 4 adolescentes em situação de violência sexual acompanhados há mais de 6 meses pelos CREAS e 4 mães representando as famílias. A análise nos permitiu apreender: que o trabalho social desenvolvido pelos CREAS é essencial ao enfrentamento das situações de violência sexual em Manaus, porém, essas unidades vivenciam muitas limitações na execução de suas ações como a falta de profissionais capacitados na equipe de referência, falta de recursos e a fragilidade na articulação com a rede de proteção que implicam diretamente na qualidade dos serviços oferecidos, as famílias e adolescentes têm suas realidades modificadas pelo acompanhamento que recebem, principalmente, em relação ao fortalecimento dos vínculos familiares de proteção e cuidado. Mais do que isso, a pesquisa possibilitou compreender que romper o fenômeno da violência sexual exige o engajamento da sociedade, da rede de proteção, em especial, de uma rede articulada e das famílias no intuito de assegurar proteção integral aos adolescentes para que superem a violação e reconstruam suas histórias longe da violência. Concluiu-se com a pesquisa que o CREAS como unidade especializada tem cumprido seu papel no enfrentamento das situações de violência sexual em Manaus desenvolvendo suas ações de modo a garantir a seus usuários o acesso a seus direitos, a serviços da rede de proteção, assim como tem contribuído através das ações e orientações que desenvolve para o fortalecimento da função protetiva das famílias e dos vínculos familiares, possibilitando que os adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias tenham uma real capacidade de superar o episódio de violência que viveram e possam construir juntos um futuro melhor e longe da violência.

Palavras-Chave: Violência sexual. Adolescentes. CREAS.

ABSTRACT

Sexual violence today is a serious social problem that is affecting an increasing number of individuals, especially children and adolescents, who have been the biggest victims of this type of crime in Brazil, although there is wide legal protection for this population against any type of rights violation. In this sense, the present study analyzed the implementation of the actions of the Specialized Reference Center of Social Assistance - CREAS with adolescents in a situation of sexual violence in Manaus, which allowed us to know the view of adolescents in situations of sexual violence on the actions of the CREAS; To know the vision of families of adolescents in situations of sexual violence about the actions of Creas; and point out the limits and possibilities of CREAS in monitoring the situations of adolescent sexual violence from the perspective of the professionals who work in the units. The research locus was CREAS Cidade Nova and CREAS Leste. For the data collection, we conducted interviews with 13 subjects from November / 2018 to January / 2019, with 5 professionals from the technical team, 2 from the Social Service area, 1 from the Law and 2 from Psychology who work directly at PAEFI , 4 adolescents in situations of sexual violence followed for more than 6 months by CREAS and 4 mothers representing families. The analysis allowed us to understand: that the social work developed by CREAS is essential to confront situations of sexual violence in Manaus; however, these units experience many limitations in the execution of their actions, such as the lack of trained professionals in the reference team, lack of resources and fragility in the articulation with the protection network that directly imply the quality of the services offered, families and adolescents have their realities modified by the accompaniment that they receive, mainly, in relation to the strengthening of the family bonds of protection and care. More than that, the research made it possible to understand that breaking the phenomenon of sexual violence requires the engagement of society, the protection network, especially an articulated network and families in order to ensure full protection for adolescents to overcome rape and rebuild their stories away from violence. It was concluded with the research that CREAS as a specialized unit has fulfilled its role in coping with situations of sexual violence in Manaus by developing its actions in order to guarantee its users access to their rights, to the services of the protection network, as well as has contributed through the actions and orientations that it develops for the strengthening of the protective function of families and of family ties, enabling adolescents in situation of sexual violence and their families to have a real capacity to overcome the episode of violence that they lived and can build together a better future and away from violence.

Keywords: Sexual Violence. Adolescents. CREAS.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRAPIA	Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência
CEDECA	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente
CF/88	Constituição Federal de 1988
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEPCA	Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
NOB/RH	Norma Operacional Básica/Recursos Humanos
OMS	Organização Mundial de Saúde
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIR	Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro
PESTRAF	Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
SEAS	Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
SEMASC	Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos
SINAN	Sistema de Informação e Agravos de Notificação
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SSP-AM	Secretaria de Segurança Pública do Amazonas

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Visão da infância nos diferentes momentos históricos.....	21
Quadro 2. Crimes sexuais, descrição e penas aplicadas.....	40
Quadro 3. Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes pelo sistema de saúde, dados Manaus – Amazonas.....	46
Quadro 4. Número de denúncias registradas pela Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, dados Manaus 2015-2019.....	47
Quadro 5. Serviços de atendimento as vítimas de violência sexual.....	51
Quadro 6. Ações legislativas e de segurança Pública de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes no Amazonas.....	52
Quadro 7. Programas e projetos de enfrentamento e apoio as pessoas em situação de violência sexual.....	53
Quadro 8. Assistência Social no Brasil de 1934 a 1988.....	58
Quadro 9. Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial...	73
Quadro 10. Parâmetros de referência para a implantação de CREAS, considerando o porte do município.....	81
Quadro 11. Serviços e programas ofertados e coordenados pela SEMASC em Manaus.....	87
Quadro 12. Distribuição das unidades CREAS em Manaus.....	94
Quadro 13. Porte dos Creas e equipe de referência.....	156
Quadro 14. Equipes de referência nos Creas.....	156

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Número de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes registradas pelo Disque 100 de janeiro a julho de 2018.....	45
Figura 2. Fluxograma de atendimento do CREAS.....	93
Figura 3. Funcionamento da Rede de Proteção.....	111

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO I – VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: FENÔMENO SOCIAL QUE DESAFIA A SOCIEDADE	18
1.1 O reconhecimento do sujeito Infante: da invisibilidade à proteção social.....	19
1.2 A Violência sexual contra crianças e adolescentes.....	24
1.3 A construção da proteção a infância e adolescência no Brasil na contemporaneidade.....	29
1.4 A construção da agenda pública para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil.....	34
1.5 Panorama local de denúncias e ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes em Manaus-AM: uma tentativa de aproximação.....	43
CAPÍTULO II – ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA PÚBLICA: uma construção lenta e desafiadora	55
2.1 A Assistência Social pós Constituição Federal de 1988: assistência como direito social.....	56
2.2 Política Nacional de Assistência Social e a Proteção Social Especial.....	65
2.3 A Política de Assistência Social em Manaus: Ontem e Hoje.....	88
CAPÍTULO III – O TRABALHO DOS CREAS NO ACOMPANHAMENTO DE ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL	91
3.1 Centros de Referência Especializados da Assistência Social em Manaus.....	92
3.1.1 CREAS e a Rede de Proteção: articulação necessária a garantia de direitos.....	103
3.2 A chegada ao CREAS e a definição das ações desenvolvidas no processo de acompanhamento.....	113
3.3 O olhar das famílias e adolescentes em situação de violência sexual sobre o CREAS.....	123
3.3.1 A descoberta dos abusos sexuais.....	131
3.3.2 O envolvimento das famílias nas ações desenvolvidas pelos CREAS.....	135
3.3.3 O acompanhamento especializado ofertado pelo CREAS-PAEFI.....	141
3.4 Limites e Possibilidades na atuação profissional frente às situações de violência sexual no CREAS.....	155
CONCLUSÃO	173
REFERÊNCIAS	176
APÊNDICES	187
ANEXOS	202

INTRODUÇÃO

O interesse pelo objeto de pesquisa surgiu durante o curso de graduação em Serviço Social em 2010, quando pude acompanhar um caso de violência sexual contra uma adolescente na comunidade em que moro, associada a grande visibilidade que casos de violência sexual contra crianças e adolescentes vêm ganhando cotidianamente no Amazonas nos últimos anos, em especial na última década.

A violência sexual é hoje um grave problema social que tem atingido a cada ano um número maior de crianças e adolescentes em todo o país, e não diferente, aqui no Estado do Amazonas, onde a Secretaria de Segurança Pública aponta a ocorrência diária de 3 casos dessa violação, ou seja, é registrado 1 caso a cada 8 horas (SSP-AM, 2019). Sem esquecer que essa violência carrega consigo fatores culturais, políticos, econômicos e sociais que influenciam e determinam como esta situação será enfrentada pela sociedade.

Em Manaus, somente em 2018 foram registradas 809 denúncias de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, esse número representa um aumento de quase 18% em relação ao ano anterior, 2017, em que foram registrados 686 casos na capital pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP-AM, 2019). Destaca-se que embora haja casos de violência sexual praticados contra meninos, a maior incidência dessa violação ainda é sobre o gênero feminino, sendo o agressor alguém próximo a vítima como um parente direto (pai, mãe, irmão, tio, avô, etc.) ou um amigo da família, isto é, os agressores sexuais são quase sempre alguém “acima de qualquer suspeita”, fazendo com que a denúncia e o combate a essa forma de violência seja um grande desafio.

Considerando a difícil realidade de adolescentes em situação de violência sexual e os aspectos históricos que envolvem a prática, o combate e a prevenção a essa violência, a existência de unidades especializadas como o CREAS, que ofertam serviços para as pessoas cujos direitos sexuais foram violados, tem se tornado um importante aliado na luta pela preservação da

cidadania infantojuvenil, bem como para o enfrentamento desse grave problema social.

Destarte, após desconstrução, amadurecimento e reconstrução do objeto de pesquisa ao longo da aproximação com o referencial teórico e das orientações, surgiram os seguintes questionamentos: De que forma o CREAS tem acompanhado e orientado adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias no sentido de romper os padrões de violação, fortalecer a função protetiva dessas famílias para permitir a construção de possibilidades de enfrentamento e superação da violência sexual? As ações desenvolvidas por essas unidades trazem alguma mudança para a vida desses sujeitos e suas famílias?

Esses questionamentos apontaram a necessidade de se construir um objeto de estudo que nos possibilitasse responder a tais indagações. Neste sentido, é que o presente estudo de pesquisa aborda as ações desenvolvidas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS junto a adolescentes em situação de violência sexual na cidade de Manaus. Para tanto, analisamos a implementação das ações do CREAS no acompanhamento de adolescentes em situação de violência sexual em Manaus, o que nos permitiu conhecer a visão dos adolescentes em situação de violência sexual sobre as ações do CREAS; Conhecer a visão das famílias dos adolescentes em situação de violência sexual sobre as ações do CREAS; e, Apontar os limites e possibilidades do CREAS no acompanhamento as situações de violência sexual de adolescentes na perspectiva dos profissionais que atuam nas unidades.

O percurso metodológico adotado representa o tratamento da realidade teórica e prática capaz de promover a consciência do trajeto feito e por fazer, delimitando a criatividade e potencialidade do pesquisador (DEMO, 2009). Assim, optamos pela pesquisa exploratória, com abordagem qualitativa onde trabalha-se o universo dos significados, das crenças e dos valores do sujeito, buscando fazer jus a complexidade da realidade que o pesquisador se propõe a investigar, analisando-a em suas nuances mais profundas e não apenas seguindo um método rígido que somente imagina dados evidentes, pois “Não

trabalhamos com a realidade pura e simplesmente. De forma imediata e direta, mas com a realidade assim como a conseguimos ver e captar” (IDEM, p.45).

Nosso *lócus* de pesquisa foram os CREAS da Cidade Nova e o CREAS Leste, sendo estas unidades selecionadas por representarem as duas zonas de maior vulnerabilidade a situações de violação de direitos e desigualdades sociais entre a população, bem como por não existir nessas zonas outra unidade especializada que ofereça serviços de acompanhamento especializado voltados aos adolescentes em situação de violência sexual, embora haja na zona leste a Casa Mamãe Margarida, responsável pelo *acolhimento institucional* de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos. A Casa Mamãe Margarida é uma instituição de acolhimento que oferece acompanhamento psicossocial apenas as crianças e adolescentes que se encontram acolhidas, entretanto, não oferta serviços de acompanhamento especializado a comunidade como os CREAS.

A pesquisa foi realizada no período de Novembro de 2018 a Janeiro de 2019 onde foram entrevistados 13 sujeitos, sendo: 4 Adolescentes em situação de violência sexual, todos do gênero feminino; 4 mães representando as famílias; e 5 Profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia e Direito sendo: 3 do CREAS Cidade Nova e 2 do CREAS Leste, que atuam diretamente no PAEFI. A técnica de coleta de dados utilizada foi o formulário com perguntas abertas e fechadas usado como roteiro para as entrevistas. Por fim, realizamos a análise e sistematização dos dados coletados à luz do referencial teórico adotado, tendo essa compreendido: a organização, classificação e tabulação dos dados obtidos com a pesquisa. Entretanto, como Minayo (2007, p.27) afirma a análise qualitativa não pode ser reduzida a uma mera classificação de opinião dos informantes, pois ela é muito mais do que isso, ou seja, “É a descoberta de seus códigos sociais a partir das falas, símbolos e observações”.

Nesse sentido, a dissertação foi estruturada em três capítulos.

No primeiro capítulo, *Violência sexual contra crianças e adolescentes: fenômeno social que desafia a sociedade* traz-se uma reflexão acerca da violência sexual de crianças e adolescentes no Brasil, apontando a construção da proteção integral a esta população pelas diferentes legislações como

Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, bem como a construção da agenda pública de enfrentamento da violência sexual no país e no Estado do Amazonas.

No segundo capítulo, *Assistência Social como Política Pública: uma construção lenta e desafiadora*, aborda-se a questão da construção da Assistência Social como política pública e direito dos cidadãos, identificando a conquista o marco regulatório desse direito como a LOAS, o SUAS e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, assim como o que essas legislações asseguram sobre estes direito, suas garantias, serviços e níveis de proteção, ressaltando a história dessa política em Manaus e os serviços que Secretaria municipal oferece a população manauara.

No terceiro capítulo, *O trabalho dos CREAS no acompanhamento de casos de adolescentes em situação de violência sexual*, discute-se os resultados da pesquisa, identificando como os CREAS têm desenvolvido suas ações ao longo do processo de acompanhamento de adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias, as limitações e possibilidades da equipe profissional na realização de seu trabalho em articulação com a rede de proteção. Apontamos ainda como os adolescentes e suas famílias percebem as ações, atenções e orientações que recebem nos CREAS, bem como as contribuições e mudanças trazidas por esse acompanhamento para a realidade desses indivíduos.

Logo, busca-se com este estudo, contribuir para a divulgação do trabalho dos CREAS para que mais pessoas e famílias tenham acesso a rede socioassistencial e aos serviços por ela oferecidos, principalmente aqueles indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos e que podem encontrar na Política de Assistência Social e seus serviços a atenção necessária para promoção, preservação e proteção de seus direitos, assim como as possibilidades de superação da situação violadora a que foram expostos.

CAPÍTULO I – VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: FENÔMENO SOCIAL QUE DESAFIA A SOCIEDADE

As crianças, todas as crianças, transportam o peso da sociedade que os adultos lhes legam, mas fazem-no com a leveza da renovação e o sentido de que tudo é de novo possível.
(Sarmiento, 2004)

Neste capítulo, abordaremos a discussão em torno da violência sexual, seus conceitos e como esta ao longo da história, atingiu crianças e adolescentes, usurpando sua liberdade de vivência de uma sexualidade saudável, com respeito a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, que necessita de atenção e cuidados específicos para usufruir de seus direitos.

A discussão tecida abordará também como o processo histórico de negação/reconhecimento da infância faz com que muitas crianças e adolescentes ainda sejam alvos das mais variadas formas de violência e brutalidades, apontando de que forma o Brasil construiu a proteção a infância na contemporaneidade, demonstrando a criação de leis de proteção que visam mais do que apenas coibir a prática de violência contra crianças e adolescentes, mas principalmente assegurar os direitos dessa população, que por muito tempo foram negados. Trata da construção da agenda pública para o enfrentamento da problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes, pontuando ações estratégicas como a criação da CPI em 1993 e a criação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes em 2000 para consolidar o compromisso público no combate a esta prática de violação.

Além disso, tece-se ainda uma reflexão acerca do panorama local das denúncias de violência sexual contra o público infantojuvenil no Amazonas e também das ações, programas, projetos, leis e serviços criados no Estado, que conta ainda com um Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes que traz em seu texto, objetivos que norteiam a construção de todos os mecanismos inerentes ao enfrentamento deste tipo de violência e atenção as vítimas.

1.1 O reconhecimento do sujeito Infante: da invisibilidade à proteção social

Entender o mundo, no qual crianças e adolescentes não são vistos como sujeitos de direitos, é simplesmente viajar em uma história dramática, cheia de mistérios e com muitos episódios de violação vividos. A história social da criança vai além do que se possa imaginar, pois até o século XIX, na Europa, as crianças, eram vistas apenas como uma derivação de seus pais. Eram o que a sociedade na época chamava de "crias" da casa, de responsabilidade da família consanguínea ou mesmo da vizinhança, porém essa responsabilidade nem sempre era assumida de maneira integral (LEITE, 2011).

Por serem vistas como “crias da casa”, as crianças eram tratadas como adultos, sendo expostas a tarefas laborais exaustivas, recebendo poucos cuidados e atenção da família, que muitas vezes delegava esta tarefa as “amas” (mulheres responsáveis pelo cuidado e atenção a crianças até os 5 anos de idade), isso quando a família tinha condições financeiras para manter uma ama, caso contrário, estas crianças eram deixadas a própria sorte.

Segundo Vieira (2015), a maneira negligente com que crianças foram tratadas ao longo da história, é fruto da cultura amplamente adultocêntrica, que ora esclarece, ora oculta a realidade social e cultural dessa população, tratada muitas vezes de forma marginal pela sociedade, que pouco destinava atenção e cuidados para com essas crianças. Nesse sentido, torna-se necessário destacar que a maneira como crianças eram vistas se modificou muito com o tempo, sendo tratadas das mais diferentes formas pela sociedade, ou como Ariès (1981, p.15) assevera:

[...] primeiro, vendo a criança como adulto em miniatura; depois, concebendo-a como um ser essencialmente diferente de adulto, [...]. Fomos acreditando sucessivamente que a criança é a *tabula rasa* onde se pode inscrever qualquer coisa, ou que seu modo de ser adulto é predeterminado pela sua carga genética, ou ainda que as crianças do sexo feminino já nascem carentes do pênis que não tem, ou então tudo isso, ou nada disso, ou então, ou então, ou então.

A criança não tinha valor social e a utilização do termo criança não gerava nenhuma afetividade, nem responsabilidade por parte dos adultos,

simplesmente eram ditas e vistas como objetos sem importância. Sem direito a atenção ou cuidado especial, elas eram duplamente mudas, não sendo percebidas, nem ouvidas, já que não tinham espaço para falar, nem mesmo delas se falava. O que se sabe é que elas eram apenas adultos miniaturizados, porém, sem direitos de adultos (GOMES, 2014). Assim, ao não reconhecer ou falar da infância, nega-se a esta população os cuidados inerentes a sua condição de desenvolvimento e por consequência, nega-se direitos essenciais como à saúde, à educação, à vida.

Sem vez ou voz, a infância só começa a ganhar visibilidade social a partir do momento em que se vê nela a possibilidade de desempenho laboral. A capacidade de exercer desempenho econômico na sociedade leva a infância a outro patamar – o da visibilidade econômica –, em que passam a ser consideradas crianças somente aquelas que ainda não conseguem andar sozinhas, ou seja, aquelas que ainda são dependentes de alguém para realizar suas atividades. Porém, a partir do entendimento que essa criança pode de alguma forma contribuir para o andamento do lar em que vive, ela é posta a exercer tarefas laborais ainda que simples (LEITE, 2011).

Ao colocar a infância no patamar de visibilidade econômica, dá-se espaço para que agora se comece a falar destas, talvez não em lhes assegurar direitos, mas já se reconhece ainda que parcialmente sua existência, apesar de ainda serem vistas e tratadas em sua maioria como adultos em miniatura. Desse modo, apesar de notar as transformações sofridas ao longo da história no trato a infância (ainda invisível), nota-se que quase sempre as formas com que crianças eram tratadas foram hostis ao serem sacrificadas ou abandonadas por aqueles que as deveriam proteger.

A história da infância é um pesadelo do qual recentemente começamos a despertar. Quanto mais atrás regressamos na história, mas reduzido o nível de cuidado com as crianças, maior a probabilidade de que houvessem sido assassinadas, abandonadas, espancadas, aterrorizadas e abusadas sexualmente (DEMAUSE apud GUERRA, 2001, p.52)

Essa falta de reconhecimento da infância impactou a vida de crianças e adolescentes, fazendo com que se tornassem alvos fáceis de ações violadoras

como a violência física, o abandono e a violência sexual, que atingiu um grande número de crianças e adolescentes ao longo da história. Essa vivência da violência é destacada em quase todos os relatos sobre a infância nos diferentes períodos históricos em que é possível notar a descrição da existência de crianças e adolescentes.

Essa violência pode ser percebida ao se notar a existência de registros de perseguição a crianças desde os tempos bíblicos, assim como na Antiguidade, a exemplo o Egito Antigo, onde muitas crianças foram mortas em sacrifícios religiosos ao serem oferecidas aos deuses para benefício de seu povo e fertilidade da terra. No Brasil, no período Colonial, muitas crianças e adolescentes – indígenas principalmente – foram expostos a todo tipo de violência pelos colonizadores. Essa violência era justificada pela necessidade de educar e civilizar os selvagens que aqui viviam para que se adequassem aos padrões de sociedade trazidos da Europa (LIMA, 2003). Esses fatos demonstram que independente do período em que a criança se situa na história, sua existência quase sempre é permeada de práticas de infanticídio, de abandono, de invisibilidade, falta de cuidado, proteção ou afeto por parte da sociedade, venda e sacrifícios, assim como inúmeros registros de maus-tratos e abuso sexual, o que só começa a mudar após o século XVII.

A criança, demorou muito a ser visualizada como sujeito de direitos, e isso pode ser melhor observado através do quadro abaixo onde traz-se os principais momentos da infância ao longo da história.

Quadro 1. Visão da infância nos diferentes momentos históricos.

SÉCULO	VISÃO DA INFÂNCIA
A PARTIR DO SÉCULO X	Observa-se que até o referido século a família não tinha grande expressão social. Por consequência, a infância era invisível, não sendo percebida ou tratada de forma específica por parte da família e da sociedade. No entanto, a partir de então, em decorrência das oscilações de Estado, a criança ganha espaço dentro da concepção de linhagem, tendo como uma das preocupações principais, a não divisão do patrimônio familiar.
SÉCULO XV	A partir deste século as crianças – principalmente os meninos – passam gradualmente, a ser educadas em escolas e a família começa a se concentrar em torno delas, garantindo-se, a transmissão de conhecimentos de uma

	geração a outra por meio da participação das crianças na vida dos adultos.
SÉCULO XVII	A infância nesse século passa a ser vista como merecedora de cuidados ainda que mínimos por parte da família.
SÉCULO XVIII	Surgem de fato as primeiras instituições de proteção à criança abandonada e a meninas pobres, com a implantação do sistema da Roda e Casa dos Expostos pela Santa Casa de Misericórdia. Este sistema foi o mais duradouro estando presente até a Independência do Brasil.
SÉCULO XIX	Crianças e Adolescentes passam a ter visibilidade dentro do mercado de trabalho, sendo exploradas dentro de fábricas em períodos exaustivos e em condições subumanas. Nesse período, a infância ganha apenas importância econômica, o que a distancia da família e de laços de afetividade e zelo.
SÉCULO XX e XXI	Há relativamente mudanças na concepção de infância a partir deste momento. A nível mundial existe a promulgação de legislações que tratam da proteção integral de crianças e adolescentes de qualquer forma de violência e/ou violação, e que inauguram um novo momento para a infância, reconhecida agora como fase peculiar de desenvolvimento do ser humano, merecedora de cuidado e atenção específicos para que possam experienciar esta etapa de forma saudável. No Brasil, o ECA é a mais sólida legislação que assegura que crianças e adolescentes devem ser alvo de proteção integral por parte da família, do estado e da sociedade, gerando, por conseguinte, a construção de inúmeros mecanismos e legislações específicas que buscam proteger essa população de toda e qualquer forma de violação de direitos.

Fonte: Organização da autora, 2018. Baseado em Ariès (1981); Priore (2013); Leite (2011).

Nota-se que o entendimento de infância foi gradativamente sendo construído ao longo dos séculos, e que por muito tempo a criança não possuía espaço e nem direitos a serem questionados. Porém, sem dúvida, foi com a chegada do século XX, que se nota uma preocupação social em torno da infância, onde crianças e adolescentes deixam a invisibilidade e passam a demandar do estado, da família e da sociedade ações e intervenções que sejam capazes de responder as suas especificidades de proteção e cuidado.

Foi nesse século XX – reconhecido como Século da Infância, que se construiu documentos de grande relevância a nível internacional e nacional de proteção e reconhecimento da infância como fase peculiar de desenvolvimento como a Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959 e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança em 1989. A nível nacional teve-se a

promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA em 1990, que sem dúvida unidos a outros documentos de igual relevância contribuíram para a inauguração de um novo tempo para a infância, visão da criança como ser humano especial, com características próprias, e principalmente, com direitos próprios e inalienáveis (MARCÍLIO, 2000).

Para entender melhor do que se fala, faz-se necessário ajustarmos nossas lentes para perceber a essência dos fatos que mudaram a forma com que a infância passou a ser tratada, a essência do reconhecimento desta como ser humano digno de atenção, cuidado e mais do que isso, de proteção integral por parte do Estado, da família e da sociedade.

[...] a criança deixa de ocupar uma posição secundária e mesmo desimportante na família e na sociedade e passa a ser percebida como valioso patrimônio de uma nação; como '*chave para o futuro*', um ser em formação - '*ductil e moldável*' - que tanto pode ser transformado em '*homem de bem*' (elemento útil para o progresso da nação) ou um '*degenerado*' (vicioso inútil a pesar nos cofres públicos). (RIZZINI, 2011, p.24)

Crianças e adolescentes, apesar de por muito tempo terem sido tratados como meros objetos e invisíveis socialmente, passam a ser destinatários, especialmente no Brasil, a partir do século XX com o paradigma da Proteção Integral trazido pelo ECA, de proteção da família, da sociedade e do Estado que passam a ver essa população como sujeitos de direitos, entendendo que o atendimento integral de suas necessidades pode ser a chave para o futuro da sociedade.

Com o paradigma de proteção integral, a população infantojuvenil no país a partir da criação do ECA, tem seus direitos realmente consolidados, sendo eles mais amplos, universais e principalmente, exigíveis, ao contrário do que antes se tinha com as legislações anteriores, os Código de Menores, baseadas no direito do “menor” e na Doutrina da Situação Irregular¹.

¹ Faleiros (2011) define a Doutrina da Situação Irregular como sendo a privação de condições essenciais à subsistência, saúde e instrução, por omissão, ação ou irresponsabilidade dos pais ou responsáveis, por ser vítima de maus-tratos; por perigo moral, em razão de exploração ou encontrar-se em atividades contrárias aos bons costumes, por privação de representação legal, por desvio de conduta ou autoria de infração penal.

Assim, o reconhecimento da criança como sujeito de direitos a partir da promulgação do ECA na década de 90, modifico-se em definitivo a forma de encarar a infância, principalmente no Brasil, colocando-as no rol de proteção legal, a fim de não permanecerem sendo alvo de violações e explorações de qualquer natureza, como a violência sexual, que perpassou o cotidiano de muitos desses sujeitos, sem que eles tivessem a chance de se proteger.

1.2 A Violência sexual contra crianças e adolescentes

A violência se configura como um problema universal e impacta a vida de todos aqueles que por ela são atingidos, mas principalmente, de crianças e adolescentes que por motivos diversos como o não reconhecimento de sua condição especial de desenvolvimento, sua invisibilidade social e sua negação como sujeito de direitos, apresentam maior vulnerabilidade no que diz respeito a sua ocorrência, como crianças e adolescentes, que acabam por se tornar seus alvos mais frequentes.

Segundo Jaeger (2004) a sociedade ao longo da história tem se mostrado extremamente permissiva em relação a prática da violência, e ao mesmo passo que permite sua prática, coisifica as relações humanas, o que faz com que as pessoas se acostumem com os crescentes atos de brutalidade cometidos, seja contra idosos, mulheres, deficientes ou crianças e adolescentes.

Para Araújo (2005, p.2), a violência contra crianças e adolescentes se define como sendo:

[...] todo ato ou omissão cometidos pelos pais, parentes, outras pessoas e instituições capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima. Implica, de um lado, numa transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral; e de outro, numa coisificação da infância. Isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de crescimento e desenvolvimento.

É importante destacar que essa violência pode ser e é cometida por diferentes indivíduos que, em grande parte das situações violadoras praticadas detém a confiança da criança ou do adolescente, ou é capaz de exercer poder

sobre elas causando danos muitas vezes irreversíveis na vida das vítimas tendo em vista a natureza dos atos que contra elas são cometidos (FALEIROS, 2000).

A violência praticada contra crianças e adolescentes pode ser dividida em *extra* e *intrafamiliar*. Chama-se *extrafamiliar* quando ocorre fora do âmbito familiar e o autor da violência não possui laços familiares ou de responsabilidade com a vítima, e na maioria das vezes, é alguém que a criança ou o adolescente conhece e deposita alguma confiança como vizinhos ou amigos da família, “amigos” mais velhos, educadores, responsáveis por atividades de lazer, médicos, psicólogos, psicanalistas, ou até mesmo líderes religiosos, podendo eventualmente, o agressor ser uma pessoa totalmente desconhecida da criança ou adolescente (PINHEIRO, 2015).

Já a violência *intrafamiliar* é praticada contra crianças e adolescentes no âmbito familiar ou na vizinhança, por familiares ou por pessoa com algum vínculo afetivo com ou sem laços de consangüinidade que podem desempenhar um papel de cuidador ou mesmo de responsável destes. É caracterizado por atividades sexuais em que crianças ou adolescentes não são capazes de compreender e que são inapropriadas para sua idade e para seu estágio de desenvolvimento psicosssexual. São atos impostos pela sedução ou pela força, que ferem as normas sociais e deixam marcas indeléveis para o resto da vida dessa criança e adolescente (GOMES, 2014). Essa modalidade de violência é entendida como:

Toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra (BRASIL, 2001, p.15).

Ou seja, além do pai e da mãe, inclui-se nesse rol de possíveis perpetradores da violência sexual intrafamiliar: madrastas, padrastos, tutores, irmãos, meio irmãos, avós, namorados ou companheiros que morem junto com o pai ou a mãe, caso assumam a condição de cuidadores da criança e do adolescente, amigos da família, etc. Faleiros e Campos (2000) asseveram que

em muitos casos, para designar essa forma de violência sexual intrafamiliar, faz-se uso de termos como abuso sexual doméstico, violência sexual doméstica, incesto, abuso sexual incestuoso, dentre outros.

Assim, no que tange a classificação específica dos casos de violência sexual praticados contra crianças e adolescentes no país, Maria Procópio (2013) afirma que:

Classificar os abusos sexuais em *intrafamiliar* e *extrafamiliar* – o que se justifica pela preocupação em entender as relações incestuosas e em dar visibilidade à sua grande incidência – corresponde a uma concepção reducionista das relações sociais, ou seja, é o familiar (o essencial) e o não familiar, reduzindo a “restante” tudo o que não é familiar, todas as “outras”, múltiplas e diversas relações humanas. Por outro lado, a classificação do abuso em *intra* e *extrafamiliar* (ocorre fora do ambiente doméstico) tem por base o critério de parentesco/domicílio, não clarificando a natureza da relação abusiva. (p.28).

Segundo Faleiros e Campos (1998), o conceito e a designação dos diferentes tipos de violência sexual em *intra* e *extrafamiliar*, tem como critério principal a natureza da relação que se estabelece em cada um dos cenários em que a mesma ocorre. Logo, a designação e classificação do abuso sexual em *intra* e *extrafamiliar* definem o local e a autoria da violência sexual e não a natureza da relação que se estabelece entre o agressor e sua vítima. Entretanto, é necessário salientar que independente de ser *intra* ou *extrafamiliar* a prática de violência contra crianças e adolescentes não se constitui uma única forma de violação. Na verdade, existem diferentes formas de violência que podem ser perpetradas contra crianças e adolescentes como: a violência física, psicológica, política, auto-inflingida, negligência e a violência sexual, foco da discussão (VIEIRA, 2015).

Na discussão sobre *violência sexual*, observou-se que na literatura nacional, não há uma definição ou distinção clara entre os termos violência e abuso sexual, já que esta definição depende, por exemplo, do contexto em que esses termos são empregados. Nesse sentido, os termos (abuso sexual e violência sexual) ora expostos serão utilizados como sinônimos no desenvolvimento do presente estudo na tentativa de demonstrar como esta

forma de violência independente de como é chamada, vêm sendo praticada contra essa população e como ela implica seriamente no desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Faleiros (2000) aponta que nessa discussão sobre o melhor termo para designar os atos de violação sexual praticados contra crianças e adolescentes, não existe um consenso. Amorim (2005) afirma que o termo abuso sexual por essa infinidade de interpretações é mais utilizado por fazer entender que se trata de uma violência que ultrapassa os limites físicos, psicológicos, sociais e legais que envolvem a violação sexual de crianças e adolescentes. Já o termo violência sexual, segundo Ribeiro (2011) por sua natureza social e cultural, apresenta muitas inconsistências quanto a sua definição, já que varia de acordo com a cultura e a sociedade na qual se insere, dificultando sua compreensão e conceituação.

Dessa maneira, a violência sexual contra crianças e adolescentes tem se configurado como:

[...] todo ato ou jogo sexual, relação hétero ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente esta criança ou adolescente ou utilizá-los para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa (AZEVEDO E GUERRA, 1989, p.42).

De maneira geral, a violência sexual é considerada uma violência em que uma criança ou adolescente é usado de toda e qualquer forma para satisfazer os desejos e fantasias sexuais de um adulto ou outro adolescente que tenha maior amadurecimento sexual em relação aquele que se torna vítima. Sendo que esta quase sempre ocorre baseada em uma relação de poder que pode se expressar de diferentes formas, com ou sem contato físico, e incluir ainda o ato de *voyeurismo*², assédio sexual, abuso sexual verbal, pornografia e exibicionismo, carícias, manipulação de genitália, mama ou ânus (atentado violento ao pudor), mutilação, tortura e escravidão sexual, o ato sexual com penetração seja anal ou vaginal, exploração sexual, prostituição,

² Voyeurismo é a prática que compreende a espionagem do corpo, total ou parcialmente nu, da criança ou adolescente.

corrupção e sedução (AZEVEDO e GUERRA, 1989). Todas estas expressões da violência sexual podem ainda ser ou não acompanhadas do uso de violência física e/ou psicológica contra as vítimas.

Segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS, a violência sexual atinge milhares de crianças e adolescentes no mundo, se configurando como um grave problema de saúde pública. No entanto, apesar de alarmante, nos dias de hoje, as situações de violência vividas cotidianamente, parecem estar sendo naturalizadas, ou seja, passando a ser consideradas como algo inevitável, fenômeno que acaba fazendo parte do dia-a-dia da população, principalmente de crianças e adolescentes que não podem em sua maioria, se proteger de tais violações. Essa banalização e a naturalização da violência, em específico, a violência sexual, podem implicar sua incorporação e reprodução como modo de ação natural na relação com os outros (PROCÓPIO, 2013).

Sobre essa vitimização infantojuvenil, Gabel (1997, p.60), assevera que o ponto central dessas práticas de abuso sexual contra essa população é o poderio exercido sobre a criança ou adolescente onde: “[...] o abuso de poder ou de astúcia, abuso de confiança, ou seja, noções em que a intenção e a premeditação estão presentes”. Nessas situações de violência sexual há sempre uma vantagem do adulto sobre a criança e o adolescente, seja a idade, a maturidade sexual ou mesmo a relação estabelecida entre as partes que dificulta a identificação e denúncia da violação.

O uso do poder, que em nossa sociedade é profundamente hierárquico e assimétrico em relação a homens e mulheres, adultos e crianças, faz com que a mulher e/ou criança seja colocada em posição de completa desvantagem, podendo explicar o envolvimento de homens muitos mais velhos com adolescentes bem mais jovens, especialmente abaixo de 17 anos, mesmo quando a explicação para estas relações envolve o suposto “consentimento” das vítimas. O adulto está sempre em uma relação desigual com a criança ou adolescente, pois ocupa o lugar de dominador e busca estas vítimas porque, muitas vezes vulneráveis psicológica e socialmente, elas não podem apresentar resistência a prática desses atos violadores.

Em relações onde há desigualdade de poder e de amadurecimento, seja físico ou sexual, isto é, uma relação entre um adulto e uma criança ou adolescente, ou um adolescente e uma criança, onde o consentimento, segundo Pedersen (2010) é algo que não pode se fazer presente, pois crianças e adolescentes (especialmente menores de 14 anos) não possuem amadurecimento suficiente para tomar decisões sobre como e quando fazer uso de sua sexualidade de forma saudável ou de consentir com a prática de atos sexuais, o que as coloca sempre como vítimas do abuso e não como causadoras da violação.

Assim, no sentido de impedir que crianças e adolescentes sejam expostos a situações de abuso/violência sexual, seja dentro ou fora de seus lares, construir mecanismos capazes de enfrentar essa realidade de violação de direitos no Brasil como políticas públicas sociais, leis e serviços especializados, se tornam um elemento fundamental na luta pela garantia de proteção a população infantojuvenil. No entanto, criar tais mecanismos impõe, de acordo com Vieira (2015, p.121), a necessidade de apreender as relações históricas de opressão que se estabeleceram no processo de desenvolvimento da sociedade brasileira: do branco sob o negro, do homem sob a mulher, do rico sob o pobre, do adulto sob a criança, para que dessa forma, possa-se vislumbrar um caminho para o enfrentamento e rompimento dos ciclos de violência que atingem inúmeras crianças e adolescentes em nossa sociedade.

E apreender essas relações históricas de opressão se torna essencial na construção da proteção a infância e adolescência no Brasil, principalmente porque, foi essa população que mais sofreu e vem sofrendo com a constante violação de direitos, antes negados por seu não reconhecimento como sujeito de direitos, hoje negligenciado pela fragilidade e fragmentação das políticas de proteção brasileiras.

1.3 A construção da proteção a infância e adolescência no Brasil na contemporaneidade

Falar da questão histórica da criança e do adolescente no Brasil, principalmente em relação a construção de seus direitos requer que

compreendamos os caminhos percorridos pelas políticas voltadas a infância dentro da sociedade, para entendermos as mudanças e transformações sociais e culturais no contexto vivido por eles desde a criação das primeiras legislações brasileiras que passaram a distinguir um determinado tratamento a este público no país.

No início do século XX, crianças e adolescentes até então vistos como abandonados pela sociedade passaram a ser alvo de preocupação social. A partir deste momento, a sociedade preocupada com a situação desta população, passou a buscar meios capazes de recuperar a integridade física e moral desses menores “desamparados” pelo Estado. Entretanto, o meio encontrado para a recuperação destes menores foi a inserção no mercado de trabalho, que naquela época era visto como um importante fator de reabilitação social, educação e também de disciplina para que essa população pudesse ter condições básicas de suprir suas necessidades (SANTOS, 2007).

Ferrugem (2013) afirma que se analisada com esmero, a história mostra que por muito tempo crianças e adolescentes foram vistos como abandonados ou desvalidos, sendo atendidos de maneira paliativa pela Igreja através de instituições como as Santas Casas de Misericórdia e Congregações religiosas. Estas eram responsáveis pelo atendimento desta população, porém, suas ações eram benemerentes voltadas a enfrentar a questão do “menor”³, tendo por base a Doutrina da Situação Irregular suscitada pelo antigo Código de Menores de 1979. Essa doutrina dizia respeito a consideração de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos apenas quando estes representassem algum tipo de perigo a sociedade, ou seja, quando encontravam-se em estado de patologia social definida legalmente (entendida aqui como ausência ou alteração nos padrões de normalidade geradores do que se chamava de “infância perigosa”).

Faleiros (2011) define essa Doutrina da Situação Irregular como sendo a privação de condições essenciais à subsistência, à saúde e à instrução de

³ Este termo foi inicialmente usado para designar crianças adolescentes pobres do país, e com o passar dos anos o mesmo passou então, a possuir uma conotação negativa, ou seja, passou a ser usado para identificar aqueles indivíduos a quem a sociedade atribuía um significado social negativo.

crianças e adolescentes por motivos diversos tais como: omissão, ação ou irresponsabilidade dos pais ou responsáveis; perigo moral em razão de exploração ou encontrar-se em atividades contrárias aos bons costumes; privação de representação legal; desvio de conduta ou autoria de infração penal. Sendo essa a base doutrinária que embasava o tratamento a infância e adolescência no país, quase sempre paliativo e assistencial.

Apesar da maneira paliativa e assistencial de tratamento a infância dada pela sociedade, a mobilização em defesa dos direitos das crianças e adolescentes começou a ganhar maior destaque durante a década de 1980, quando a sociedade brasileira vivenciou um processo de redemocratização, traduzido por significativas mudanças sociais como o fim da Ditadura Militar (1985). Essa mobilização tinha como base as conquistas internacionais advindas de Declarações e Convenções internacionais que trataram sobre os direitos da Criança e que reconheceram estas, como sujeitos de direitos assumindo uma nova concepção no trato a questões inerentes a essa população, a da Doutrina da Proteção Integral.

Com base nessa Doutrina de Proteção Integral para crianças e adolescentes, no Brasil, a mobilização da sociedade civil organizada conseguiu exercer forte influência na nova Constituição Federal que foi promulgada em 05 de outubro de 1988. No processo de discussão dessa Carta Constitucional, formou-se uma articulação que ficou conhecida como “a Criança e Constituinte” que conseguiu inserir na Magna Carta os artigos 204⁴, 226⁵ e 227⁶, cujas

⁴ Artigo 204 – As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no artigo 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: I- descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estaduais e municipais, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; II- participação da população, por meio de organizações, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

⁵ Artigo 226 - a pena é aumentada: I – de quarta parte, se o crime é cometido com concurso de 02 (duas) ou mais pessoas; II – de metade, se o agente é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tem autoridade sobre ela.

⁶ Artigo 227 - dentre suas leis maiores: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

redações traziam os postulados da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, o que representou um grande avanço no campo legislativo brasileiro na proteção a esta população (VIEIRA, 2015).

O artigo 227 da atual Carta Magna foi o ponto de partida para que crianças e adolescentes fossem vistos em definitivo como sujeitos de direitos, que devem em primazia absoluta receber da família, da sociedade e do Estado a proteção necessária para que tenham assegurados sua vida, saúde e bem-estar. Outro ponto importante para essa garantia presente ainda neste mesmo artigo é o parágrafo 4º que afirma que: “A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente” (BRASIL, 1988).

Este Parágrafo 4º do artigo 227 da Constituição Federal de 1988 demonstra como temos desde a sua promulgação, assistido a um esforço sistemático de proteção a criança e ao adolescente, de práticas que lhes corrompam ou violem seus direitos, buscando delimitar cada vez mais os reais contornos que esse problema social do abuso sexual vem tomando nas últimas décadas. Azevedo e Guerra (1988) afirmam que a vitimização sexual de crianças e adolescentes no país tem feito com que cada vez mais a sociedade reaja com indignação pública, mas que ainda continua a praticá-la no privado. As autoras ainda asseveram que a sociedade apesar de pregar publicamente a condenação de tais práticas pela crueldade que ela infringe as suas vítimas, no privado, muitos que fazem tal condenação continuam a fazer crianças e adolescentes vítimas de seus vis desejos e fantasias sexuais.

Porém, apesar da afirmação das autoras cabe destacar que não se pode incorrer no erro de acreditar que toda a sociedade seja capaz de praticar tais atos de violação, pelo contrário, existem na sociedade – hoje principalmente, inúmeras pessoas que conscientes dos direitos e garantias legais de proteção a infância e adolescência têm empreendido esforços cabais na luta pela consolidação dos direitos dessa população e mais do que isso, tem lutado na promoção desses direitos e pelo combate a práticas cruéis de violação, como a violência sexual. Por essa razão, não se pode considerar unânime a ideia de que a sociedade como um todo pratica a violência sexual contra crianças e adolescentes.

Pedersen (2010) assegura que em 1989, na luta contra a prática de atos de violação como a violência sexual, mais um importante documento foi promulgado no intuito de fortalecer ainda mais a proteção a infância e adolescência pelo mundo, a Declaração Internacional dos Direitos da Criança promulgada neste ano (1989), teve o objetivo de reforçar a necessidade e a importância de se dedicar um tratamento diferenciado as crianças e adolescentes que deviam ser vistos como sujeitos de direitos, dignos de tratamento especial e proteção integral por parte do Estado, da família e da sociedade como um todo. Consequente a promulgação deste importante documento, do qual o Brasil assim como muitos outros países são signatários, ocorreu a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, no ano de 1990, que na linha de proteção a infância e adolescência, contribuiu para a modificação de paradigmas ao propor oficialmente, transformar a criança e o adolescente em sujeitos de direitos.

Nesse mesmo ano de 1990, no Brasil foi aprovado pelo Congresso Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069, sancionada no dia 13 de julho, trazendo oficialmente em seu texto a regulamentação da Doutrina de Proteção Integral que já havia sido posta em prática com a Constituição Federal. O ECA estabelece princípios e diretrizes para a garantia dos direitos a crianças e adolescentes contra toda e qualquer forma de violação, além de responsabilizar o Estado, a família e a sociedade por sua proteção, significando assim, um grande avanço no campo legislativo, pois rompe com as leis autoritárias dos antigos Código de Menores.

Em seu art. 5º, o ECA assegura que:

“Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (BRASIL, 1990).

Ou seja, ao estabelecer que a violação de direitos possa ocorrer por ação ou omissão dos sujeitos responsáveis ou não por essa criança ou adolescente, o estatuto assim, amplia a proteção a essa população, buscando impedir que elas se tornem vítimas das diversas formas de violação de direitos.

Apesar de todas estas garantias, na realidade, a proteção de crianças e adolescentes está longe de ser integral ou absoluta, já que mesmo a lei punindo atos de violação praticados contra essa população, elas ainda são as principais vítimas da violência, especialmente a de cunho sexual, que cotidianamente tem feito vítimas em nossa sociedade, onde estes sujeitos são forçados a participarem ou permitirem que outros tirem proveito de sua inocência.

1.4 A construção da agenda pública para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil

A década de 90 foi importante para o reconhecimento da violência sexual contra crianças e adolescentes como problema social e expressão da Questão Social, haja vista que foi nesta década que iniciou-se a formulação de uma agenda pública para tratar dessa problemática e propor mecanismos que sejam capazes de enfrentá-la de forma mais contundente como a revisão e criação de leis que tratem sobre a temática, a criação de Comissões Parlamentares de Inquérito para investigar casos dessa violação, além de políticas públicas de atendimento e enfrentamento das situações de violência sexual no país.

Fernandez (2012) afirma que o problema da infância vitimizada pela violência sexual entrou na agenda do governo federal brasileiro nesta década, com a participação do Conselho Nacional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente – Conanda, que foi criado pela lei nº 8.242 de 1991. Essa participação do Conanda na formulação da agenda sobre violência sexual contra crianças e adolescentes no país foi importante para o enfrentamento as práticas de violação de direitos contra crianças e adolescentes, pois após a criação deste conselho, foi criada a Comissão de Combate a Violência, com o intuito de fomentar ações que fossem capazes de reduzir os índices de violação de direitos no país pela prática de violência.

Nesta mesma década ainda, ocorreu a formação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI no ano de 1993, para investigar casos de exploração sexual de crianças e adolescentes, esta também é denominada

como CPI da Prostituição Infantil. A criação desta comissão foi um grande e profundo passo para trazer à tona um intenso debate sobre esta problemática, marcando o início de um novo tempo no enfrentamento a prática de violência sexual contra o público infantojuvenil. Esse intenso debate culminou em uma importante mudança na nomenclatura que designa o uso comercial de crianças e adolescentes para satisfação dos desejos sexuais de outrem, substituiu-se o uso do termo *prostituição infantil* por *exploração sexual de crianças e adolescentes*, termo mais amplo que ganhou espaço principalmente no meio legislativo e acadêmico no país (VIEIRA, 2015).

O termo exploração sexual passou a ser usado por diferentes autores por entender que nessa prática as vítimas têm seu corpo mercantilizado para a satisfação das necessidades sexuais de outros em troca de dinheiro ou por ação de terceiros que visam se beneficiar da venda dos corpos dessas crianças e/ou adolescentes. Vicente Faleiros (1998) afirma que a exploração sexual desconstrói e destrói as relações de proteção entre adultos-crianças/adolescentes, de direito e aprendizagem da autonomia, pela intermediação do corpo e mercantilização da infância, sendo esta milenarmente chamada de prostituição.

A redefinição no uso do termo prostituição infantil por exploração sexual de crianças e adolescentes, segundo Vieira (2015), se deve ao fato do termo prostituição ser bastante controverso, pois ele acaba por implicar certa maturidade da criança ou adolescente de fazer escolha por comercializar ou não seu próprio corpo. E isso não corre nessa forma de violência. Crianças e adolescentes não se prostituem, são sim envolvidos na rede de exploração sexual por terceiros, geralmente um adulto, que tanto pode atuar como o intermediário da exploração quanto ser o “cliente” que compra os serviços sexuais que essa vítima é forçada a oferecer.

Crianças e adolescentes, sendo pessoas em desenvolvimento não têm possibilidade de discernir o que é melhor. Logo, não podem consentir com a prostituição e com o abuso sexual [...]. A criança é frágil, imatura, ingênua e está muito mais vulnerável a exploração sexual. (FERNANDEZ, 2012, p.58-59)

A mudança no termo possibilitou então trazer com mais clareza o entendimento de que crianças e adolescentes não optam por adentrar ao mercado do sexo, mas são corrompidas e comercializadas por terceiros que tiram proveito de sua imaturidade e inocência para ganhar dinheiro oferecendo seus corpos para satisfação das mais vis e cruéis necessidades sexuais de outros adultos.

É importante destacar ainda, que essa prática de exploração sexual é ainda dividida em quatro modalidades distintas, sendo elas: prostituição, turismo sexual, pornografia e tráfico para fins sexuais (VIEIRA, 2015). Apesar das várias terminologias, a finalidade destas é a mesma, tornar crianças e adolescentes vítimas da violência sexual, não respeitando sua condição particular de desenvolvimento e tão pouco seus direitos, colocando-as a mercê de condições degradantes e desumanas de vida.

A relevância que a CPI da prostituição infantil teve no país, foi importante por possibilitar a discussão mais ampla sobre a violência sexual cometida contra o público infantojuvenil, investigando os casos existentes nas diferentes regiões do país, contribuindo para que a sociedade tivesse uma nova compreensão deste problema social. Além disso, essa CPI permitiu a discussão sobre a impunidade daqueles que praticavam a violência sexual contra crianças e adolescentes.

A relevância social deste acontecimento no país trouxe resultados que puderam ser acompanhados ao longo dos anos que se seguiram, quando, por exemplo, em 1996, o Ministério da Educação e da Cultura introduziu nos currículos escolares da educação básica, a disciplina de educação sexual como sendo obrigatória, para que pudesse auxiliar na formação dos educandos no sentido de compreender sua própria sexualidade e conscientizando sobre o uso saudável desta no futuro (FERNANDEZ, 2012).

Porém, apesar da CPI de 1993 ter sido relevante por trazer à tona a discussão em torno da violência sexual contra crianças e adolescentes no país, um ano que realmente marcou não só a formação, mas também a consolidação da agenda pública sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, foi o ano de 1996, a partir de quando em nível nacional e

internacional, foram realizadas diversas conferências, seminários, congressos que discutiram ações que pudessem ser capazes de enfrentar esse fenômeno e propor mecanismos que pudessem proteger crianças e adolescentes dessa forma de violação.

Segundo Fernandez (2012) em 1996 ocorreu o 1º Congresso Mundial de Enfrentamento a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em Estocolmo, que pôs em questão as diferentes ações criadas para inibir essa prática violadora. Em 1997, criou-se o Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração sexual contra crianças e adolescentes⁷, coordenado pela Associação Brasileira Multidisciplinar de Proteção à Criança e ao Adolescente – ABRAPIA.

Nesse contexto de grandes acontecimentos voltados a debater e propor medidas eficazes de enfrentamento a violência sexual, Fernandez (2012) afirma que em 1999, ocorreu no Brasil a III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que aprovou as diretrizes gerais para o enfrentamento da violência sexual no país. Foi nesse momento que em definitivo o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes passou a integrar a agenda pública brasileira, e não apenas a agenda do governo, mas também a da sociedade civil, que passou a discutir de forma mais contundente o problema social que esse fenômeno vem se tornando ao atingir de maneira cruel e silenciosa o público infantojuvenil.

Essa Conferência deu base para que no país fosse criado nos anos 2000, o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVESCA) que se tornou referência e ofereceu uma síntese metodológica para a estruturação de políticas, programas e serviços para o enfrentamento à violência sexual. Porém, é importante destacar que após 2010, esse plano sofreu um intenso processo de revisão, passando a partir de então, a apresentar como eixos estratégicos:

⁷ Esse disque denúncia foi criado pelo Ministério da Justiça, que concedeu sua operacionalização a ABRAPIA, para que esta pudesse coordenar o serviço 0800 voltado a receber as denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes no país. Esse serviço de discagem provê a oferta de um número específico como canal de comunicação de alta qualidade entre a sociedade e o sistema de garantia de direitos, no intuito de fortalecer a rede de proteção a infância e adolescência brasileira.

Prevenção - assegurar ações preventivas contra o abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes, fundamentalmente pela educação, sensibilização e autodefesa.

Atenção - garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados, assim como assegurar atendimento à pessoa que comete violência sexual, respeitando as diversidades de condição étnico-racial, gênero, religião cultura, orientação sexual etc.

Defesa e responsabilização - atualizar o marco normativo sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados.

Participação e protagonismo - promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos na elaboração, execução e monitoramento de políticas de proteção.

Comunicação e mobilização social - fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de enfrentamento e pela eliminação do abuso e/ou exploração sexual, envolvendo mídia, redes, fóruns, comissões, conselhos e outros.

Estudos e pesquisas - Conhecer as expressões do abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, estudos e pesquisas. (BRASIL, 2013, p.12)

É necessário salientar que a principal diretriz desse plano, é a construção de ações articuladas capazes de materializar a integralidade do atendimento e assim evitar a fragmentação e fragilização da atenção à população. Uma das ações previstas por este Plano está relacionada com o atendimento social especializado as vítimas de violência, que inicialmente foi realizado pelo então, Programa Sentinela, criado nesse mesmo ano, por meio da Portaria nº 878 de 2001, constituindo-se como um conjunto de ações especializadas, de caráter permanente, direcionadas a criança e ao adolescente vitimizados pela violência sexual e suas famílias, objetivando a proteção integral do grupo familiar com um todo (BRASIL, 2013). Cabe destacar que o foco principal do programa estava voltado as situações de violência sexual ocorridas fora do âmbito familiar, ou seja, nos casos de violência sexual extrafamiliares como a pornografia, a prostituição e o turismo sexual.

O século XXI trouxe mais avanços no que diz respeito ao enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes no país. Em 2002, quando criou-se o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da

Violência Sexual Infantojuvenil no Território Brasileiro – PAIR⁸. Esse programa foi criado com o objetivo de responder aos indicadores da Pesquisa sobre tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil – PESTRAF.

Em 2003, visando dar condições a realização do PAIR no Estado e contribuir para o combate as práticas de violência sexual contra crianças e adolescentes em Manaus, criou-se o Pacto para Enfrentamento do Abuso, Exploração Sexual e Tráfico de Crianças e Adolescentes, também conhecido como Pacto Manaus que seguia as diretrizes do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil. É importante ressaltar que foi a partir do PAIR que houve realmente a possibilidade de se pensar em articulação e organização nas ações de enfrentamento a essa forma de violação (FERRUGEM, 2013).

A gravidade da violência sexual foi reconhecida pelas diversas legislações brasileiras que asseguram a proteção da criança e do adolescente como: a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 8.069 de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e também o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro, que prevê punição para os atos de violação sexual cometidos contra o público infantojuvenil. No entanto, é preciso ressaltar que este código quando tratava da violência sexual, antes das mudanças trazidas pela Lei nº 12.015 de 2009, considerava esta violência como crimes contra os costumes como: estupro (art. 213), fraude (art. 215) e sedução (art. 217).

A sanção da Lei Federal nº 12.015 em 2009 no país, trouxe profundas alterações nas prerrogativas do Código Penal Brasileiro no que diz respeito aos atos de violência sexual, antes tratados como crimes contra os costumes,

⁸ O PAIR foi criado por meio de uma articulação entre a Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, Ministério da Previdência Social e Assistência Social – MPAS (atual Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS), a Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH da Presidência da República e do Programa POMMAR ligado à USAID (Agência norte-americana para o desenvolvimento internacional), tendo como marco conceitual o artigo 86 do ECA e como referência metodológica o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil. O PAIR desenvolve metodologias de articulação e fortalecimento das redes locais de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, inicialmente implantado em 6 municípios brasileiros e hoje está presente em mais de 474 municípios em 24 estados. (FERNANDEZ, 2012, p.17)

agora vistos como crimes contra a dignidade sexual dos indivíduos, diferenciando em seus capítulos cada tipo de crime sexual e como a lei punirá quem os praticar. A lei revogou os crimes de atentado ao pudor, fundindo-o ao crime de estupro, também substituiu o conceito de presunção de violência (art.224) pelo conceito de estupro de vulnerável.

Além disso, esta lei modificou a redação do crime de corrupção de menores para os atos sexuais relativos a menores de 14 anos, não mais se referindo a maiores de 14 anos e menores de 18 anos, fixando a idade de consentimento no país em 14 anos de idade. Uma outra inovação trazida por esta lei, foi o fato dela ter transformado os crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes em ação pública incondicionada, ou seja, os casos de violência sexual contra a população infantojuvenil no país devem ser processados pelo Ministério Público ainda que não seja vontade da família da vítima (DANTAS e RODRIGUES, 2011).

Todas as mudanças trazidas pela lei foram importantes para a compreensão dos crimes que violação os direitos de crianças e adolescentes no país, principalmente quando estes delitos são de cunho sexual. Assim, neste momento, manteremos o foco, especificamente, nos crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes, ou seja, nos crimes sexuais contra vulneráveis, o que não significa que os demais delitos citados na lei não sejam de grande relevância ou não tratem de crianças e adolescentes (mesmo como autores da violência). Dessa forma, destaca-se que os crimes contra a dignidade sexual praticados contra crianças e adolescentes no país são denominados pela Lei supracitada da seguinte forma:

Quadro 2. Crimes sexuais, descrição e penas aplicadas.

Crimes sexual	Descrição e Penas aplicadas
<p>Estupro de vulnerável Art 217-A</p>	<p>Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos: Pena – reclusão, de 8 a 15 anos. §1º. Incorre na mesma pena quem pratica as ações com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência. §3º. Se da conduta resultar lesão corporal grave: Pena – reclusão de 10 a 20 anos.</p>

	§4º. Se resultar morte: Pena – reclusão de 12 a 30 anos.
Corrupção de Menores Art. 218	Induzir alguém menor de 14 anos a satisfazer a lascívia de outrem: Pena – reclusão de 2 a 5 anos.
Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente Art. 218-A	Praticar, na presença de alguém menor de 14 anos, ou induzi-lo a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem: Pena – reclusão de 2 a 4 anos.
Favorecimento de prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável Art. 218-B.	Submeter, induzir ou atrair a prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que o abandone: Pena – reclusão de 4 a 10 anos. §1º. Se o crime praticado com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa. §2º. Incorre nas mesmas penas: I – quem pratica conjunção carnal ou outro ato libidinoso com alguém menor de 18 anos e maior de 14 anos na situação descrita no caput deste artigo; II – o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifiquem as práticas referidas no caput deste artigo. §3º. Na hipótese do inciso II do §2º, constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento.

Fonte: Organização da autora com base no Código Penal (1940) e Lei Federal nº 12.015 de 2009.

As mudanças trazidas por esta lei vão além da garantia de punição aos que praticam a violência sexual, mas traz também uma nova conceituação de cada crime sexual que pode ser praticado contra crianças e adolescentes. Fernandez (2012) afirma que o antigo Código Penal, considerava como estupro as situações em que as mulheres eram constrangidas à manter conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça. Essa concepção supunha que somente as mulheres seriam vitimadas pela violência sexual e que as práticas sexuais eram apenas relativas a relação sexual vaginal, o que não correspondia a realidade de violência enfrentada pelo país.

Essa mudança na concepção de estupro pela legislação trouxe importantes ganhos para o enfrentamento a violência sexual, já que esta deixou de ser uma prática cometida somente contra a menina-mulher e passou a ser entendida como uma violação aos direitos humanos, podendo vitimizar toda e qualquer pessoa independentemente de seu gênero, ou seja, a

legislação abandonou a visão machista anterior de que só a mulher seria vítima de tal violência e que esta seria apenas um ataque aos bons costumes.

Em 2013, outra importante ferramenta legislativa foi sancionada prevendo o atendimento obrigatório de hospitais as vítimas de violência sexual. Essa ferramenta foi a lei nº 12.845, sancionada em 01 de agosto de 2013, mas chamada de “Lei do Minuto Seguinte”, assegurando as vítimas dessa forma de violência que elas serão atendidas de maneira imediata e gratuita nos serviços de saúde (principalmente em hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde), recebendo atenção emergencial, integral e multidisciplinar, visando controle e tratamento dos agravos físicos e psíquicos que possam decorrer da violação sofrida, e encaminhamento, se for o caso, aos serviços de assistência social.

Em relação as notificações sobre essa forma de violação, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN (2018) registrou em todo país em 2018, 22.918 casos de violência sexual, sendo apenas 156 casos notificados aqui no Estado do Amazonas. Já o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2018) registrou nesse mesmo ano, 49.497 casos de violência sexual no país, além de demonstrar esse número alarmantemente superior aos notificados pelos serviços de saúde. No Amazonas, segundo os dados desse Fórum (op. cit), houve 930 casos de violência sexual registrados só em 2018. Isso permite demonstrar que o número de casos registrados pelos órgãos de proteção são evidentemente superiores aos casos de atendimentos por serviços de saúde no país.

O disque denúncia (Disque 100), registrou em 2017, 22.324 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes em todos os estados do país. Somente no primeiro semestre de 2018, já haviam sido registradas 9.297 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes em todo o país, sendo São Paulo o Estado brasileiro com maior número de casos registrados (1.352 casos) por este canal de denúncia estando ele em primeiro lugar no ranking de denúncias desde 2011. Já o Amazonas tem se mantido segundo o balaço do disque 100 (2011-2018), entre os 15 estados brasileiros com maior número de casos de violência sexual registrados no país (BRASIL, 2018).

Sabe-se que as formas de violência sexual são inúmeras como estupro, pornografia infantil, turismo sexual, abuso sexual, dentro outras, por isso a criação de mecanismos como o SINAN, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Disque denúncia 100 tem sido de extrema relevância para o enfrentamento do problema social que é a violência sexual contra crianças e adolescentes no país. E tão importante quanto conhecer a realidade nacional de violação contra crianças e adolescentes, é tentar através dele construir um panorama local sobre os casos identificados pela rede de proteção.

1.5 Panorama local de denúncias e ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes em Manaus-AM: uma tentativa de aproximação

O Amazonas é o maior estado brasileiro em extensão territorial e possui a maior biodiversidade do mundo. Atualmente possui 62 municípios distribuídos numa área de 1.570.745,680 km², com uma população estimada de 4.080.611 pessoas em 2018, de acordo com o IBGE (2018). Apesar de ser o maior estado do país em extensão, segundo o último censo do IBGE de 2010, ele é só o 15^o estado mais populoso do país. Quando considerada a idade da população de acordo com o IBGE (2010), o estado está em 1^o lugar no número de crianças em idade de 0 a 5 anos que representam 12,9% da população; está em 3^o lugar em relação a crianças e adolescentes em idade de 6 a 14 anos com 20,3% atrás de Acre e Amapá; e, em 4^o no número de adolescentes e jovens de 15 a 24 anos com 20,2% atrás de Amapá, Maranhão e Pará. Esses dados nos permitem reconhecer que crianças e adolescentes representam pelo menos 40% da população no estado.

Apesar de sua imensidão geográfica e da importância que atualmente possui seja econômica ou política, o Estado permaneceu séculos em uma situação de grande marginalização em relação ao resto do país. O ciclo da borracha (1879-1912) trouxe grandes investimentos de capital e deu início a um boom de desenvolvimento rápido e sem precedentes para o estado. Porém, não trouxe apenas desenvolvimento, mas também a violência. Violência esta

que perpassou o cotidiano das famílias e fez parte do processo de formação da sociedade amazonense (RIBEIRO, SCHNEIDER e ANDRADE, 2013).

Com a riqueza da borracha houve uma migração em larga escala para os seringais do Estado, que receberam de braços abertos “as mulheres de portas abertas”, como eram conhecidas as jovens vítimas de tráfico ou enganadas por exploradores trazidas para a região (FREITAS, 2016). Ribeiro (2011) afirma que dos muitos lugarejos existentes no interior do estado muitas mulheres, algumas ainda crianças, foram arrancadas de suas famílias à força por algum viajante ou mesmo foram negociadas pelo comércio de regatão⁹ em pagamento de dívida familiar. Outras muitas foram enganadas por promessas de trabalho honesto “em casas de família”. Mas o destino de todas elas era o mesmo, a “zona do baixo meretrício”, onde eram obrigadas a se prostituir para sobreviver e pagar as dívidas dadas a elas por seus patrões.

Apesar de ser uma prática cotidianamente exposta e denunciada na mídia nacional e internacional, a construção de indicadores sobre a prática de violência sexual contra crianças e adolescentes no país, e principalmente no Amazonas, tem sido extremamente desafiadora já que os dados que se tem hoje relativos a denúncias e atendimentos as vítimas são fruto quase sempre de subnotificações de registros desse tipo de crime.

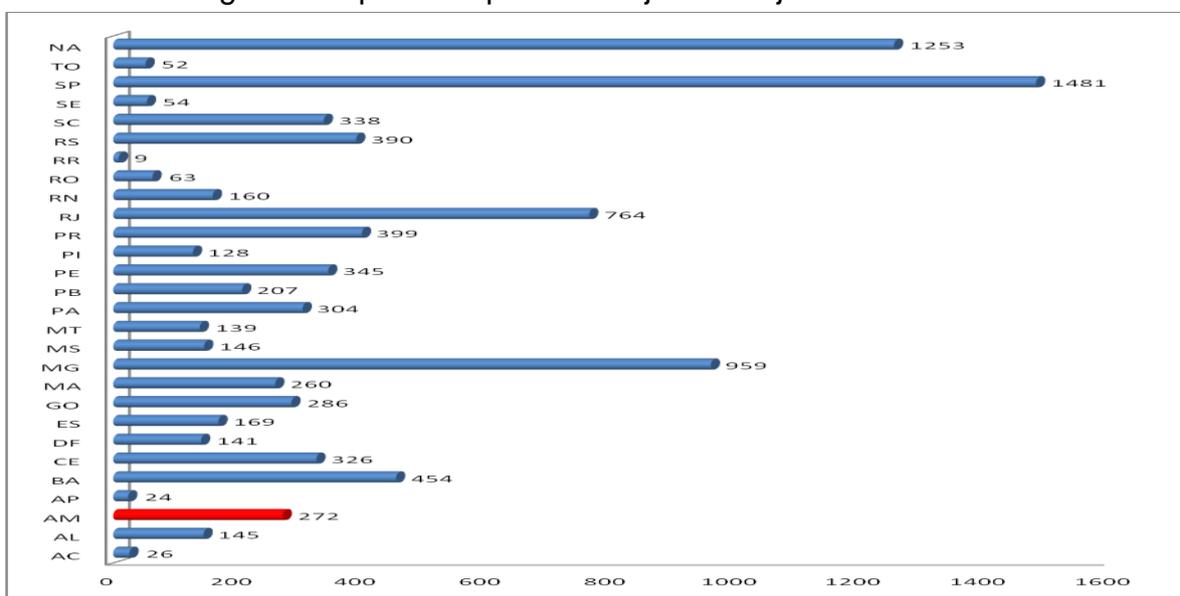
Essa subnotificação de dados não só sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, mas da violência em si, é fruto muitas vezes da ausência de dados estatísticos consolidados pelas diferentes políticas públicas no país (Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, etc.), o que dificulta o reconhecimento da realidade de vitimização da população infantojuvenil no país. Segundo Pinheiro (2015) a subnotificação é também causada por fatores familiares que podem impedir que a violência ultrapasse os muros das casas, e por culpa do próprio Estado, que não consegue garantir estrutura institucional nos municípios do estado, nem mesmo implantar serviços online de registros integrado entre as instituições que compõem a rede de proteção para facilitar a construção de dados sobre a violência sexual.

⁹ Os regatões eram um tipo peculiar de comércio em embarcações a vapor de grande ou médio porte realizado por mascates itinerantes nos rios da Amazônia.

Apesar de todo o sistema de garantia existente que surgiu após o ECA, a proteção a crianças e adolescentes em situação de violência sexual, principalmente no Amazonas tem se mostrado mais desafiadora pela dificuldade de mobilidade e também pela cultura, que pode influenciar na naturalização de relações sexuais entre crianças/adolescentes e adultos (LEITÃO, 2016). Exemplo comum dessa forma naturalizada de tratar a prática de violência sexual contra crianças e adolescentes no estado era o fato de dessa violência ser explicada pelo que muitos chamam de “enxerimento”¹⁰, dando a entender que a criança ou adolescente estaria provocando sexualmente o agressor.

Em relação aos registros de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes aqui no Estado, de acordo com dados do disque 100, o Amazonas registrou de janeiro de 2015 a julho de 2018, 2.356 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes. ficando nos últimos anos entre os 15 estados brasileiros com maior número de registros nesse canal de denúncia.

Figura 1: Número de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes registrados pelo Disque 100 de janeiro a julho de 2018.



Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2018. Disponível em: > <http://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/ouvidoria/balanco-disque-100> < acessado em 22/11/2018.

¹⁰ Ousadia, audácia. Expressão regional muito comum no Norte e Nordeste do país.

Esses dados demonstram que ao longo de 4 anos (2015-2018) quando foi realizado o último balanço do Disque 100, foram registrados quase o número total de casos registrados ao longo dos 7 anos correspondentes ao levantamento feito entre os anos de 2003 a 2009. Não se quer dizer com isso que os casos de violência sexual praticados contra crianças e adolescentes venham aumentando no estado, os dados mostram somente que as denúncias têm crescido, e isso se deve principalmente a grande difusão de informações sobre a temática que vem sendo assistida nos últimos anos pela mídia e por campanhas estaduais e nacionais, que dão a oportunidade das vítimas conhecerem os meios e canais de denúncia para que possam notificar a violação que sofreram e buscar o atendimento especializado que necessitam para ter seus direitos resguardados e protegidos.

Ainda sobre a notificação de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no Amazonas e em Manaus, o SINAN registrou entre 2015 e 2016 um número expressivo de ocorrências dessa violência, conforme se observa no quadro a seguir:

Quadro 3. Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes pelo sistema de saúde, dados Manaus - Amazonas

SINAN 2015				
	Amazonas		Manaus	
	Ciclo de vida		Ciclo de vida	
Gênero	0-10 anos	11-19 anos	0-10 anos	11-19 anos
Feminino	338	709	265	467
Masculino	74	37	47	29
TOTAL	1.295		915	
SINAN 2016				
	Amazonas		Manaus	
	Ciclo de vida		Ciclo de vida	
Gênero	0-10 anos	11-19 anos	0-10 anos	11-19 anos
Feminino	316	716	254	444
Masculino	82	44	60	25
TOTAL	1.300		893	

Fonte: Ministério da Saúde, SINAN, 2015-2016.

Como pode-se verificar em 2016, ano do último boletim epidemiológico registrado pelo SINAN, houve um aumento de 5 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes em todo o estado do Amazonas em relação ao ano anterior. Apesar da grande diferença na notificação entre os dois ciclos de vida registrados pelo sistema no Estado e na Capital Manaus, existe uma prevalência de gênero na vitimização dessa população tendo em vista que 80% (3.509) dos casos registrados nesse período de 2015-2016 foram praticados contra meninas.

Essa prevalência da vitimização feminina nos crimes de violência sexual ocorrem principalmente devido a esta forma de violação está envolta por questões de gênero. Fernandez (2012) afirma que o gênero acabou se tornando uma forma de demonstrar as construções culturais, androcêntricas e a criação social de ideias sobre o papel de cada um, mulher e homem, na sociedade. Por isso, hoje apesar das conquistas legais e avanços sociais são as meninas ainda as maiores vítimas dessa violência no estado.

Retomando a discussão sobre as denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado, dados da Secretaria de Segurança Pública demonstram que em Manaus os casos desse crime registrados a cada ano tem sido crescentes, reforçando a necessidade de enfrentamento, prevenção, denúncia dessa prática que tem ceifado a inocência de inúmeras crianças e adolescentes. A forma de violência sexual mais praticada é o *estupro de vulnerável* que atinge em sua maioria meninas, principalmente na faixa etária de 12 a 15 anos de idade (SSP-AM, 2018).

Quadro 4. Número de denúncias registradas pela Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, dados Manaus 2015-2019.

	Período							
	2015		2016		2017		2018	
Faixa etária	0-11 anos	12-17 anos						
	344	392	356	470	295	391	386	423
TOTAL	757		826		771		809	

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, 2015 a 2018.

Apesar desses números, o que torna esta realidade mais preocupante é o fato de que em todos esses casos registrados tanto pela secretaria como pelo disque 100 e SINAN, a grande maioria dos agressores sexuais é alguém muito próximo a vítima como um parente direto, um amigo da família ou alguém em quem a criança ou adolescente confia, ou seja, os agressores são quase sempre alguém acima de qualquer suspeita que se aproveitam da inocência e da confiança das vítimas para praticar o crime.

A construção de um panorama local da violência sexual contra crianças e adolescentes se torna um desafio, tendo em vista que os dados sobre essa violação no estado podem não representar a realidade de casos existentes, apesar de se notar o aumento no número de denúncias registradas há alguns anos pelos diferentes canais de notificação. Apesar de esforços graduais de consolidar dados inerentes a esta violência não só no estado, mas em todo o país, as estatísticas são quase sempre construídas a partir de casos subnotificados pelas diferentes políticas públicas de atendimento e proteção a criança e ao adolescente.

Um fator que corrobora para esta situação desafiadora de construção do panorama local sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, segundo Vieira (2015) é a falta de articulação entre as diferentes instituições que hoje compõem a rede de proteção à criança e ao adolescente e a falta de interdisciplinaridade nos serviços e ações existentes, forçando as vítimas a recontar em cada uma das instituições procuradas a violação que sofreram. Nesse sentido, Ferrugem (2013) infere que a falta de articulação da rede de proteção se deve muitas vezes ao não trabalho em conjunto entre as diversas políticas públicas e dos atores que a constituem, tendo em vista que são elas as responsáveis pela construção da proteção efetiva a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Entretanto, apesar das dificuldades de articulação entre as diferentes políticas e instituições da rede de proteção, existem tentativas de aproximações e diálogos entre elas, buscando alcançar a interdisciplinaridade necessária para enfrentar a realidade de violência sexual contra crianças e adolescentes que tem-se vivenciado nos últimos anos. Fato que corrobora com esta

indicação feita por Ferrugem (2013), é que apesar de haver denúncia de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no estado desde os anos 90, foi somente em 2003 que iniciou-se a construção de um Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes coordenado pelo Comitê Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Amazonas – CEVSCA.

Esse plano foi fruto de reflexões e debates ao longo dos últimos anos de acompanhamento das ações de enfrentamento no estado. Em 2004, iniciou-se um processo de revisão desse plano, que foi intensificado a partir de 2010 e consolidada em 2013 com base nos parâmetros estabelecidos pelo Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Após essa revisão criou-se uma proposta preliminar do plano estadual com vigência de 2015-2019, que após novas modificações foi realinhada e consolidada em 2017 com vigência de 2017 – 2021 (AMAZONAS, 2017).

Entre a reformulação e a aprovação do plano, houve em 2005 no estado a instalação da única Delegacia Especializada em Proteção a Criança e ao Adolescente – DEPCA para receber, apurar e dar providências aos casos de violência praticados contra crianças e adolescentes no estado. Essa é a única delegacia do estado responsável não só por averiguar as denúncias de violência sexual contra o público infantojuvenil, mas sim todas as formas de violação de direitos a que crianças e adolescentes sejam expostos, assegurando que sejam encaminhados aos serviços necessários a sua proteção integral.

No entanto, a partir da aprovação do Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – PEVSCA em 2017 (com vigência de 2017 a 2021), do trabalho intenso e significativo da delegacia, dessas instituições e serviços, começa-se a dar concretude ao combate dessa prática vil e cruel que tem se alastrado em todo o estado. É importante destacar que o plano estadual, assim como o plano nacional, estabelece seis eixos temáticos com objetivos específicos voltados ao atendimento das necessidades desse público em questão, sendo eles:

- ⇒ **Prevenção:** Desenvolver ações preventivas de enfrentamento às situações de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, fundamentalmente pela educação, sensibilização e autodefesa.
- ⇒ **Atenção:** Assegurar o atendimento especializado e qualificado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e suas respectivas famílias, bem como assegurar o atendimento à pessoa que comete violência sexual respeitando as diversidades de condição étnico-racial, gênero, religião, cultural, orientação sexual, etc.
- ⇒ **Defesa e Responsabilização:** Garantir a correta aplicação dos mecanismos de exigibilidade de direitos nos casos de crimes sexuais, combatendo a impunidade, a disponibilização de serviços de notificação e responsabilização dos agentes violadores.
- ⇒ **Comunicação e Mobilização Social:** Contribuir para a desconstrução da cultura adultocêntrica, através da participação de crianças, adolescentes e jovens nos espaços de formulação de políticas públicas e nas ações de prevenção e controle social no contexto do enfrentamento à violência sexual.
- ⇒ **Participação e Protagonismo:** Ampliar as articulações estaduais e municipais fortalecendo a mobilização social e qualificando a cobertura dos meios de comunicação no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.
- ⇒ **Estudos e Pesquisas:** Conhecer a realidade do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado do Amazonas, por meio de estudos e pesquisas e divulgação do resultado e informações para a sociedade. (AMAZONAS, 2017).

O plano estadual estabelece em cada eixo, ações permanentes e de curto, médio e longo prazo que devem ser tomadas para que haja o alcance do objetivo proposto. Dentre as diversas ações constantes no plano está a capacitação continuada dos profissionais do sistema de garantia de direitos, a garantia de atendimento especializado a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, o fortalecimento dos órgãos de investigação, a repressão e responsabilização de casos de violência sexual, além de garantia da participação de crianças e adolescentes em programas e projetos do governo em defesa, prevenção e atendimento e o mapeamento, sistematização e criação de um banco de dados que possa subsidiar a formulação de políticas públicas no estado.

Assim, no sentido de consolidar a forma de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no estado constante neste plano, diversas ações, serviços e projetos foram implementados para conscientizar a população sobre essa problemática, mas principalmente sobre seus direitos

para dar a oportunidade aos cidadãos de buscar ajuda quando identificarem situações de violação. Nesse sentido, a seguir serão detalhadas algumas informações sobre algumas dessas ações, serviços e projetos que buscam atender as vítimas de violência sexual, mas também que buscam dar suporte ao enfrentamento dessa problemática no estado.

Quadro 5. Serviços de atendimento as vítimas de violência sexual.

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO
<p>Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA</p>	<p>Criado em 2000, é um Serviço Socioassistencial oferecido pela Prefeitura de Manaus que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medidas protetivas de abrigo, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio familiar de origem ou na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta conforme expedido pelo Juizado da Infância e Juventude.</p>
<p>Serviço de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual – SAVVIS</p>	<p>Criado em 2006, é um serviço implantado pela médica, ginecologista e obstetra, Zélia Campos, que visa o fortalecimento de uma rede de atenção humanizada às vítimas de violência sexual e doméstica, tanto no âmbito Amazônico, quanto de outros estados nas regiões Norte e Nordeste do país. Esse serviço presta atendimento através de equipe multiprofissional com preparação especializada para esse tipo de atendimento.</p>
<p>Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI</p>	<p>Criado em 2009, este é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais membros em situação de ameaça ou violação de direitos. O objetivo é preservar e fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais e fortalecer a função protetiva das famílias. Devendo garantir atendimento sistemático, continuado e as providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar direitos.</p>
<p>Núcleo Luísa Habigzang de Atendimento Psicológico a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual da Arquidiocese de Manaus</p>	<p>Criado em 2013 pelo psicólogo Joaquim Hudson de Souza Ribeiro em parceria com a Cáritas Arquidiocesana, que é uma instituição internacional. Este serviço nasceu como uma proposta de parceria com os CREAS, para realizar atendimentos as vítimas de violação sexual em casos que necessitem de acompanhamento mais prolongado ou psicoterapia. Cabe destacar que os atendimentos realizados por este núcleo são direcionados exclusivamente a casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes.</p>

Fonte: Organização da autora com base em SEMASC, 2018; Gomes, 2014.

Esses serviços oferecidos em grande parte pela prefeitura de Manaus visam acolher crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos entre as quais estão as vítimas de violência sexual, além disso, oferecem também atendimentos especializados nas diferentes políticas públicas existentes no Estado como: o Savvis que oferta atendimento na área da saúde, e o Paefi que oferta acompanhamento no campo de assistência social. Esses serviços atuam em conjunto com outras ações e programas existentes no Estado voltados em específico ao trato da questão da violência sexual, como demonstrado nos quadros a seguir.

Quadro 6. Ações legislativas e de segurança Pública de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes no Amazonas.

AÇÕES/LEIS	DESCRIÇÃO
CPI da Pedofilia e Exploração Sexual	Criada em 2014, trabalhava paralelamente a CPI do Congresso Nacional para apurar casos de violência sexual e exploração sexual contra crianças e adolescentes no estado. Dessa CPI teve-se dados que apontavam a participação de políticos, empresários e até atores da rede de proteção em esquemas de exploração e abuso sexual em todo o Amazonas.
Frente Parlamentar de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente – Frenpac	Criada em 2015, pelo deputado estadual, hoje Secretário de Educação do Estado, Luiz Castro, tem como função principal lutar pela proteção dos direitos de crianças e adolescentes fiscalizando e promovendo ações de prevenção e enfrentamento da violência contra a população infantojuvenil do estado, especialmente nos casos de pedofilia e exploração sexual. Atua em parceria com diversas instituições como o Ministério Público, Conselhos Tutelares, e com entidades da sociedade civil de proteção à infância e à juventude.
Disque Denúncia 181 da SSP / 190 do Ciops	Canais de denúncia que funcionam 24 horas e registram as denúncias e repassam ao órgão responsável para averiguação e procedimentos cabíveis para cada caso, considerando sempre a proteção integral do público infantojuvenil no estado, principalmente quando em situação de violação de direitos.
Criação de leis estaduais que tratam sobre a violência sexual	Lei nº 2.935/2004 – trata da advertência em estabelecimentos públicos sobre a exploração sexual; Lei nº 3.087/2006 – trata da divulgação das penas por prostituição e exploração sexual; Lei nº 3.119/2007 – trata da advertência sobre exploração sexual e aliciamento em classificados dos jornais; Lei nº 3.419/2009 – trata da divulgação do disque denúncia nacional Disque 100 em estabelecimentos públicos; Lei nº 3.759/2012 – trata da notificação compulsória em casos de violência sexual;

	<p>Lei nº 3.758/2012 – trata da Política Estadual de combate ao abuso e a exploração sexual;</p> <p>Lei nº 4.122/2014 – institui a semana estadual da rede de proteção;</p> <p>Lei nº 4.148/2015 – estabelece que os hospitais públicos devem enviar ao Juizado especializado e ao Ministério Público comunicação de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no estado.</p>
--	--

Fonte: Organização da autora com base em ALE, 2018 e, SSP-AM, 2018.

As diferentes ações hodiernas, sejam no campo legislativo ou de segurança pública, demonstram os esforços do poder público em combater e enfrentar a desafiadora realidade de violência sexual contra crianças e adolescentes que tem-se enfrentado nos últimos anos no Estado. E mais do que apenas combater essa prática, essas ações visam lutar pela defesa e proteção dos direitos da população infantojuvenil no Amazonas para que não mais sejam vítimas dessa forma de violência. Para fortalecer o enfrentamento e também dar apoio as vítimas dessa prática criminosa, ainda existem diferentes programas e projetos no Estado voltados ao problema em questão, da violência sexual como visto a seguir.

Quadro 7. Programas e projetos de enfrentamento e apoio as pessoas em situação de violência sexual.

PROGRAMAS/ PROJETOS	DESCRIÇÃO
Programa de Apoio as Vítimas de Violência – Recomeçar	Criada em 2016 pelo governo do estado, com a cooperação do Ministério Público, busca fortalecer as ações da rede de proteção às vítimas dessa prática. Oferece apoio técnico-científico para as Promotorias de Justiça, com um apoio psicossocial e tratamento mais humanizado não apenas para as vítimas de violência, mas também para seus familiares.
Projeto “João & Maria”	Criado em 2018 também pelo governo do estado, é voltado ao combate à violência praticada contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos no estado. É coordenado pela Secretaria de Segurança Pública e conta com a parceria de diversas instituições locais. Seu objetivo é mobilizar a sociedade no combate a essa violência por meio de ciclos de palestras de informação e conscientização sobre a temática, realizadas por representantes civis e militares dentro dos espaços escolares. As palestras abordam conteúdos como ECA e a Lei Maria da Penha, para possibilitar a ampliação do conhecimento da população sobre seus direitos e formas de identificar violações.

Fonte: Organização da autora com base em Gomes, 2014 e SSP-AM, 2018.

Como é possível notar, nos últimos anos tem-se notado esforços contundentes na criação de ações, programas, projetos e serviços especializados voltados ao atendimento das especificidades das vítimas de violência sexual no estado, bem como tem-se trabalhado de forma mais intensa na conscientização da sociedade manauara para este problema que tem se feito presente na vida de muitas crianças e adolescentes.

Nesse viés de pensar nas especificidades do atendimento as vítimas de violência sexual e suas famílias, em especial, pela Política de Assistência Social, tem-se implementado cada vez mais instituições e serviços especializados para atender indivíduos em situação de violação de direitos, como crianças e adolescentes que sofreram violência sexual. Uma dessas instituições que oferecem atendimento especializado é o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS que atende por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI, famílias e indivíduos com as mais diversas formas de violações de direitos, entre elas vítimas de violência sexual, sendo mais profundamente analisado no próximo capítulo.

CAPÍTULO II – ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA PÚBLICA

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações e iniciativas pública e da sociedade civil, para garantir o atendimento às necessidades básicas (art. 1º, Lei nº 8742, 1993).

Neste capítulo, faz-se uma reflexão sobre a constituição da Assistência Social no Brasil a partir de sua inserção na Carta Magna de 1988, quando passa a integrar o Sistema de Seguridade Social, no rol de direitos sociais assegurados aos cidadãos brasileiros e reconhecida como política social pública. Provendo o atendimento das necessidades básicas e resguardando aos cidadãos a proteção à família, à adolescência, à velhice, as pessoas com deficiência, constituindo assim, a consolidação de um importante direito social. Direito esse, regulamentado em 1993, pela Lei Federal nº 8.742 que consolidou a Assistência Social não somente como direito, mas também como política social pública.

Aborda-se ainda a conquista da Política Nacional de Assistência Social em 2004, do Sistema Único de Assistência Social em 2005 e também da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais em 2009 que consolidaram o direito a assistência materializando as diretrizes da LOAS, bem como estabeleceram a oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais a serem ofertados pela política visando sobretudo, assegurar proteção social aos cidadãos expostos aos mais variadas situações de risco e/ou vulnerabilidade social, bem como situações de violação de direitos.

Por fim, destacamos como a política de assistência social, ao seguir a diretriz de descentralização, foi implementada em Manaus demonstrando como a Secretaria Municipal responsável pela execução desta política no município vem coordenando as ações de assistência social, além disso, aponta-se alguns dos serviços e programas que vem sendo executados por ela para garantia do direito a assistência social a população manauara.

2.1 A assistência social pós Constituição Federal de 1988: a assistência como direito social

Falar sobre a Assistência Social requer que compreendamos que antes dela se tornar direito dos cidadãos, era antes baseada em ações fincadas na benemerência e na ajuda aos outros, dada em sua maioria pela igreja. Desde sua gênese, longe de ser um direito social, a Assistência Social foi vista apenas como favor ou caridade àqueles indivíduos considerados pobres, desvalidos, dignos da piedade alheia. Sposati (2007) afirma que antes de ser política pública, a Assistência Social era fundamentada na filantropia, em práticas seculares de tutela que acabaram sendo designadas como parte dessa política, o que acaba por gerar ainda grande confusão no senso comum entre o que é ajuda e o que está inscrito na Constituição Federal de 1988 como direito dos cidadãos.

Consequência dessa confusão é que muitas práticas, tanto públicas quanto privadas, que têm sido apresentadas como sendo componentes da Assistência Social, não correspondem as referências de uma política de direitos. Usada quase sempre como “moeda de troca política” a Assistência Social por muito tempo esteve sob o comando de instituições religiosas, tendo suas práticas cunhadas pela ótica do favor, regadas pelo primeiro-damismo e pelos interesses da classe dominante (PEREIRA, 2006).

Partindo deste contexto, a história da Assistência Social concebida como direito e política pública é bastante nova em nossa sociedade, tendo ela quase sempre se assentado numa área de debate polêmica e abstrusa, em razão de sua historicidade que é marcada pelo caráter altamente residual, aparente e estigmatizado de “não política pública”, mas de ajuda aos pobres (YASBEK, 2008). Isso mostra que a Assistência Social era vista de forma dicotomizada, sendo um espaço de reprodução da exclusão e de privilégios e não como um mecanismo possível de universalização de direitos sociais.

Todo esse período que antecedeu a década de 1980 foi caracterizado fundamentalmente por práticas paliativas, de caráter tutelador e assistencialista. Em contrapartida, as organizações e movimentos sociais acabaram sendo cruciais durante o processo constituinte para o embate contra

as truculências do autoritarismo e repressão sofridos pelos trabalhadores. Toda essa conjuntura contribuiu para que fosse possível construir postulações normativas para garantia dos direitos sociais, dentre os quais está a Assistência Social (DANTAS, 2015). O engajamento dessas organizações e movimentos sociais, assim como a pressão da sociedade civil no que concerne à discussão em torno das políticas sociais, contribuíram largamente nos novos arranjos das políticas sociais no país, fazendo com que sua presença ficasse marcada tanto na gestão quanto no controle social dessas políticas.

Santana, Silva e Silva (2013) afirmam que todo esse processo de ampliação do conceito de direitos sociais e de políticas públicas culminou na organização das definições das frentes de ação que caracterizariam o Sistema de Proteção Social brasileiro: Saúde, Previdência Social e Assistência Social, o qual é chamado hoje de tripé da Seguridade Social¹¹, cada uma com suas respectivas atribuições no que toca o enfrentamento das expressões da questão social e na viabilização do acesso aos direitos, tornando-se uma política pública que significa direito do cidadão e dever do Estado.

Nesse contexto, a promulgação da Constituição Federal de 1988 acelerou as articulações em torno da consolidação do direito a Assistência Social, e assim, com a sanção da nova Carta Magna, ela foi finalmente reconhecida como direito social, passando a integrar as políticas sociais do Sistema de Seguridade Social brasileiro que ganhou um capítulo exclusivo dedicado as garantias constitucionais no campo da Saúde, Previdência e Assistência Social. Promulgada em 5 de outubro de 1988, essa Constituição se tornou um marco legal que demonstra a passagem da Assistência Social como ação caritativa de ajuda aos pobres para a compreensão das transformações e redefinições do perfil histórico das políticas sociais, que a qualificam a partir de então, como política de Seguridade Social, direito do cidadão e dever do Estado.

¹¹ A noção de seguridade social supõe um conjunto de certezas e seguranças que cubram, reduzam ou previnam situações de risco ou vulnerabilidade sociais, as quais qualquer indivíduo pode ser submetido.

Quadro 8. Assistência Social no Brasil de 1934 a 1988.

CF	Garantias Constitucionais	Respostas do Estado
1934	<ul style="list-style-type: none"> - atendimento às famílias de prole numerosa; - amparo aos desvalidos; - amparo à maternidade e à infância; - proteger a juventude contra toda exploração; - organização de colônias agrícolas para habitantes das zonas empobrecidas ou sem trabalho. 	<p>Não existe uma definição de programas institucionais na área de assistência social nesse período, sendo essa atendida pela filantropia, tendo ela um caráter de ajuda aos pobres e necessitados.</p>
1937	<ul style="list-style-type: none"> - amparo à infância e à juventude; - aos pais miseráveis, assiste o direito de invocar o auxílio e a proteção para a subsistência e a proteção de sua prole. 	<ul style="list-style-type: none"> - 1940: Plano de Alimentação ao Trabalhador; - 1941: Serviço de Assistência ao Menor – SAM; - 1942: Criação da Legião Brasileira de Assistência.
1946	<ul style="list-style-type: none"> - assistência à maternidade, à infância e à adolescência; - assistência aos desempregados. 	<ul style="list-style-type: none"> - 1950: Programa de Alimentação de Gestantes e Programa de Alimentação Escolar; - 1964: Criação da Fundação de Bem-Estar do Menor – FUNABEM.
1967	<ul style="list-style-type: none"> - A lei instituirá a assistência à maternidade, à infância e à adolescência. - Nenhuma prestação de serviço de caráter assistencial ou de benefício compreendido na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total. 	<p>No que diz respeito a assistência social, ações nessa direção apenas foram tomadas a partir de 1972.</p>
1969	<ul style="list-style-type: none"> - lei especial disporá sobre assistência à maternidade, à infância e à adolescência e sobre educação de pessoas com deficiência; - necessidade de apontar fonte de custeio para benefícios assistenciais. 	<ul style="list-style-type: none"> -1972: Programa Nacional de Alimentação e Nutrição – PRONAM para o grupo materno-infantil; -1977: Programa de Complementação Alimentar – PCA e Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT; -1985: Programa de Suplementação Alimentar; -1986: Criação da Secretaria Especial de Ação Comunitária; Programa Nacional de Alimentação Escolar e Programa Nacional do Leite para as crianças carentes.

<p>1988</p>	<ul style="list-style-type: none"> - assistência passa a compor o tripé da seguridade social; - destina-se a quem dela necessitar; - é política não-contributiva; - é dever do Estado e direito do cidadão; - garantia de um salário mínimo ao idoso acima de 65 anos ou a pessoa com deficiência que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. 	<ul style="list-style-type: none"> - 1993: Lei orgânica da Assistência Social e Benefício de Prestação Continuada; Programa de Combate à fome e a miséria; - 1995: Programa Comunidade Solidária; - 2004: Política Nacional de Assistência Social; - 2005: Sistema Único de Assistência Social; - 2009: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
--------------------	---	---

Fonte: Organização da autora com base em Couto, 2010; Aguiar, 1999; e Pereira, 1996.

A partir desse momento, o Estado assumiu a responsabilidade pela política pública de Assistência Social e adotou medidas concretizadoras posteriores importantes, o que certamente “[...] contribuiu na melhora das condições financeiras das pessoas e na redução da desigualdade econômica e social de nosso país” (BICCA, 2011, p.15). Além de instituir a Assistência Social no âmbito da Seguridade Social, a CF/88 também estabeleceu e fortaleceu a democratização da gestão e participação da sociedade, formalizando os direitos sociais básicos com ênfase no dever do Estado e da sociedade, além de trazer o esboço de um novo padrão de proteção social.

Essa concretização da gestão democrática, em especial na Assistência Social, exigiu que se construísse um novo marco regulatório (leis, normas, decretos, etc.) que pudesse referenciar tanto os órgãos públicos que executam tal política, quanto seus agentes que atuam na garantia de acesso da população a este direito social, uma nova cultura institucional centrada nos direitos dos cidadãos, no processo democrático entre Estado e Sociedade e no reconhecimento principalmente da cidadania.

Isto implica de acordo com Sposati (2007) que qualquer processo de gestão que se proponha a tal mudança opere, antes de tudo, para identificar a presença perniciosa de normas, procedimentos, culturas institucionais de gestão, denominados como “entulho autoritário”, ou como a autora prefere chamar “bagulhos conservadores”, que não estejam em acordo com a transparência democrática e igualitária necessária a concretização dessa nova

forma de gerir as políticas sociais no país. Sem dúvida, a Constituição de 1988 foi a porta de entrada para o início da consolidação da Assistência Social na condição de política pública, dever do Estado e direito da população, passando a combater os agravamentos da questão social por meio dos seus programas, benefícios e serviços socioassistenciais.

Para Netto (1997, p.32), a Assistência Social no país:

É medida legal e legítima que visa oferecer segurança social aos cidadãos não cobertos (ou precariamente cobertos) pelo lado contributivo da seguridade social, embora em vários casos, muitos contribuintes passam a ser destinatários da assistência. Neste mister, a assistência social visa livrar esses cidadãos [...] das incertezas do amanhã, protegendo-os das adversidades causadas por enfermidades, velhice, abandono, desemprego, desagregação familiar, exclusão social.

A Assistência Social após a CF/1988 passou a ser reconhecida como direito social que busca por meio de suas ações oferecer proteção social a todos os cidadãos que dela necessitarem, sem necessidade de contribuição e visando atender a diferentes situações que possam expor a população a risco e/ou vulnerabilidades sociais.

A garantia de proteção social rompe com a noção dos cidadãos como massa abstrata e os reconstrói a partir da realidade de suas vidas, isto é, essa proteção afiançada pela política de Assistência Social opera a partir de potencialidades, talentos, desejos, capacidades de cada um dos grupos e segmentos sociais. Além disso, a proteção social da assistência social opera sob três situações: proteção às vulnerabilidades próprias ao ciclo de vida; proteção às fragilidades da convivência familiar; e, proteção à dignidade humana e combate às suas violações (DANTAS, 2015).

Ao descrever as situações cobertas pela proteção social nota-se que ela diz respeito à oferta de apoio às fragilidades dos diversos momentos da vida e aos impactos de eventos que possam provocar rupturas e vulnerabilidades sociais. Diz respeito também a conquista da equidade, isto é, o respeito à heterogeneidade e à diferença sem discriminação e apartações, a proteção especial as pessoas em desvantagens pessoais, em abandono ou em

deficiência, além de crianças e jovens vítimas da violência sexual, drogadição, ameaças de morte, e inclui ainda o enfrentamento de fragilidades na convivência familiar como núcleo afetivo e de proteção básica de todo cidadão. Contudo, o alcance pleno “[...] da proteção social ofertada pela assistência social se completa com as funções de monitoramento e vigilância social e de defesa de direitos socioassistenciais” (SPOSATI, 2007, p.450).

Essa proteção social na Assistência Social está ligada, ao campo de riscos e vulnerabilidades sociais que necessitam, além de provisões materiais, de meios capazes de possibilitar o reforço da auto-estima, da autonomia, da inclusão social, equidade, emancipação, protagonismo e conquista da cidadania dos indivíduos. Esse compromisso com a proteção social se fundamenta, sobretudo, na tentativa de dar a sociedade respostas a determinados problemas sociais que podem encontrar na Assistência Social os meios necessários para seu enfrentamento. E isso só passou a ser possível após seu reconhecimento como direito pela Constituição Federal de 1988.

Essa Constituição de 1988 foi considerada um divisor de águas no campo dos direitos de cidadania, como bem expresso em seu preâmbulo¹², a nova ordem constitucional será destinada a assegurar o exercício dos direitos sociais como um de seus valores supremos. Esta terá ainda como objetivo fundamental, dentre outros, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais existentes na sociedade atual (BRASIL, CF, 1988).

A CF/88 inovou ao destinar um capítulo próprio aos direitos sociais e mais do que isso: atribuiu à assistência social, até então, “parente pobre” das políticas sociais, sempre relegada à benemerência dos seus agentes, o *status* de política pública e direito social. Foi sem dúvida a partir desta constituição que a assistência social começou a deixar para trás seu caráter residual e subsidiário, de política complementar ou de não política pública.

¹² “Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, [...]” (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988, Preâmbulo).

Conforme indicado na Constituição Federal em seu art. 194, o Sistema de Seguridade Social no país é composto por um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, com vistas a garantir os direitos relativos à Saúde, à Previdência e à Assistência social. A Seguridade Social assumiu como sistema de proteção social, duas distintas vertentes: uma contributiva (formada pela contrapartida dos rendimentos do trabalho assalariado para sua garantia) e outra não contributiva (ofertada para todos os cidadãos que dela necessitarem). A esta última vertente, vincula-se o direito social à assistência social, que está assegurado da seguinte forma pela Constituição Federal:

Art. 203. A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. (BRASIL, CF, 1988).

Segundo Silva (2005, p.286), a seguridade social é como uma dimensão dos direitos fundamentais do homem, que devem ser assegurados de modo a serem entendidos como prestações positivas proporcionadas pelo Estado direta ou indiretamente, enunciadas em normas constitucionais, sendo capazes de possibilitar melhores condições de vida a população, direitos esses que tendem a realizar reduzir as situações de desigualdade social.

Já inscrita na CF/88, a Assistência Social passou a ser pensada como política de direito, não mais como mera dádiva ou favor, como obrigação moral de assistir os pobres, ou como uma prática guiada por falta de planejamento, pontual e improvisada, passando a ser definida como uma prática social que exige dentre outros elementos, a formulação de uma política, a determinação de objetivos, critérios, métodos e diretrizes que direcionem as ações socioassistenciais no sentido de garantir direitos e não mais de ajudar o outro.

Agora como direito e inscrita na Carta Magna, a Assistência Social assumiu características próprias que lhe asseguraram como direito social e que nos anos seguintes foram reafirmadas e consagradas por outras legislações posteriores como a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, que trouxe importantes implicações para a proteção social dos cidadãos brasileiros.

É mister salientar que da Constituição Federal de 1988 até a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) foram cinco anos de lutas, de vetos e cortes na lei, enfim, uma longa peregrinação processual de embates políticos que tentavam barrar a promulgação da Lei, que em 1993 foi homologada para regulamentar a Assistência social (SPOSATI, FALCÃO e FLEURY, 2002). Assim, tendo como pano de fundo, as garantias trazidas pela Constituição Federal de 1988 no campo de assistência social, em 07 de dezembro do ano de 1993 foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/93), que consolidou esta como política social pública ao estabelecer em seu art. 1º que a Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado garanti-lo a todos que dela necessitarem (LOAS, 1993).

Segundo Yazbek (2006), a aprovação da LOAS estabeleceu uma nova matriz para a Assistência Social no Brasil, o que a constituía como uma política de responsabilidade estatal, ao ponto que a oferta de qualquer serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistencial deva ser garantido na perspectiva do direito e do acesso aos que dela necessitam.

É importante destacar que a LOAS define princípios e diretrizes para a garantia da Assistência Social, a organização do sistema, disciplina os benefícios, serviços, programas e a forma de financiamento da Assistência Social dentro de cada esfera de governo, seja a nível municipal, estadual ou federal. Assim, seguindo a lógica assegurada de reconhecimento da Assistência Social como direito e política social pública, salienta-se que esta tem como princípio básico, a supremacia do atendimento as necessidades sociais dos cidadãos brasileiros, atuando no sentido de universalizar os direitos sociais existentes no país e que foram conquistados ao longo dos anos pela população, de modo a fazer com que todos que dela necessitarem tenham acesso ao direito a assistência social, respeitando amplamente os benefícios

concedidos aos cidadãos (LOAS, 1993, art.4º). Além disso, a LOAS dentre suas diretrizes estabelece que para maior eficácia das ações de Assistência Social, estas ações devem ser organizadas em sistemas descentralizados e participativos.

Essa descentralização permitiu o desenvolvimento de formas inovadoras e criativas na implementação da Assistência Social em todo país. Significando considerar as desigualdades socioterritoriais na sua configuração, respeitando o chão em que as demandas sociais se encontram e se movimentam. Para que essa descentralização fosse possível, foi necessária a constituição da rede de serviços que cabe a Assistência Social prover. Já a gestão descentralizada e participativa da Assistência Social proposta pela LOAS em seu Capítulo III, art. 6º, implica na participação da sociedade civil, na autonomia da gestão municipal para que se vislumbre a potencialização da divisão de responsabilidades e co-financiamento entre os entes federados e a população (BRASIL, PNAS, 2004).

Neste contexto, a LOAS vem estabelecendo uma nova roupagem para Assistência Social, pois a conforma como política pública e direito dos que dela necessitarem, ou seja, a Assistência Social passa a configurar-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo (YAZBEK, 2006).

Assim, ao buscar fortalecer o reconhecimento da Assistência Social como política pública, em 1998, iniciou-se sob o controle do governo federal durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, o esboço de uma Política Nacional de Assistência Social, atendendo a demanda da 2ª Conferência Nacional de Assistência Social que foi aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS em 16 de dezembro de 1998. Entretanto, apesar de ter sido inicialmente definida e esboçada em 1998, essa Política Nacional só foi aprovada em 2004, sob o governo de Luiz Inácio Lula da Silva (FONTENELE, 2007).

É importante refletir que todo esse processo de reestruturação da Assistência Social no Brasil, enquanto política pública não contributiva e garantida pelo Estado em seus diferentes níveis, afiançadora de direitos, trouxe

muitos desafios, principalmente no enfrentamento de problemas sociais como a violência e a própria mudança do paradigma da ajuda para o do direito que tem dificultado a compreensão da importância dessa política para os cidadãos (DANTAS, 2015).

No entanto, apesar dos desafios existentes, em 2004, 6 anos depois de ter iniciado sua construção, finalmente se consolidou uma Política Nacional de Assistência Social - PNAS. A consolidação dessa política possibilitou estabelecer as formas de proteção social destinadas a cada segmento da população por ela atendido e quais serviços, programas e benefícios essas proteções passariam a ofertar aos cidadãos que necessitassem de atendimento por essa política social pública, em específico, a proteção social especial que prevê serviços especializados para indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados.

2.2 Política Nacional de Assistência Social e a Proteção Social Especial

Para falar da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada em 2004, é preciso mostrar as conquistas democráticas nessa área, pois são essas conquistas que estão na base da atual configuração legal, política e institucional da Assistência Social brasileira como política social pública. Mestriner (2001) afirma que a aprovação da PNAS em 2004:

[...] justifica-se pelo marco situacional brasileiro, que analisa os desafios sociais colocados ao momento atual do país, com destaque para as questões da pobreza e da sua feminilização, da renda e empregabilidade, da escolaridade e mortalidade infantil; dos desafios demográficos, com os problemas de heterogeneidade demográfica, o progressivo envelhecimento da população, concentração nas áreas urbanas e o crescimento populacional demandatório de mercado de trabalho; finalmente caracteriza os contingentes populacionais mais vulnerabilizados. (p.247).

Nessa lógica, a política nacional deve orientar o estabelecimento de planos de Assistência Social, em cada nível de governo, de forma a garantir os direitos sociais a população sem distinção entre aqueles que contribuem ou não com o Sistema de Seguridade Social.

A PNAS é um documento normatizador das ações de Assistência Social (Resolução nº 145 de 2004), que promove principalmente a defesa e a atenção aos interesses e necessidades às pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, cabendo a mesma, ações que promovam a prevenção, a proteção, a promoção e a inserção social, como também um conjunto de garantias e seguranças.

Essa política, que traduziu o cumprimento das deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, foi construída a fim de integrar as demais políticas sociais, considerando as peculiaridades sociais e territoriais do país, efetivando assim, a garantia dos mínimos sociais, bem como a universalização dos direitos sociais (BRASIL, 2004). E foi a partir a consolidação da PNAS que a Assistência Social se concretizou efetivamente enquanto política pública no país, pois passou a seguir diretrizes de implementação para os serviços socioassistenciais e estabelecimento do público atendido pela política, bem como para implantação de seus equipamentos em todo território nacional.

No entanto, mesmo tendo sido concretamente reconhecida enquanto política pública e direito dos cidadãos a partir de 2004, a Assistência Social tem sofrido, desde sua gênese, intervenções políticas que interferem em suas garantias e seguranças sociais destinadas a população. O uso político da Assistência Social se reflete principalmente na prestação dos serviços socioassistenciais e no quadro profissional dos equipamentos e secretarias responsáveis pela execução dessa importante política pública no país que sofrem um desmonte a cada mudança de governo. Aquele que assume o poder trás consigo apoiadores e parceiros que ganham cargos de confiança e chefia nas secretarias de Estado e Município e a seu interesse reestruturam o quadro de profissionais e prioridades sociais a serem atendidas, deixando de lado o real interesse da população – que deveria estar em primeiro lugar – para atender aos interesses políticos daqueles que apoiaram.

Apesar dessa interferência política, a PNAS tem visado a Proteção Social dos cidadãos, considerando os riscos e as vulnerabilidades sociais existentes. Ela supõe ainda captar as diferenças sociais, trabalhando não só o

indivíduo em si, mas sua família que é determinante para sua proteção e autonomia. Sendo assim, a Assistência Social é política pública de proteção às pessoas, às circunstâncias e principalmente ao núcleo de apoio, a família. Essa política considera as desigualdades socioterritoriais, para melhor efetivar a Assistência Social na busca de superar o caráter tutelador e focalizador de suas ações para a garantia de direitos (SOARES, 2013).

A proteção social no âmbito da PNAS é abordada numa perspectiva de articulação com outras políticas do campo social, dirigidas a uma estrutura de garantias de direitos e de condições dignas de vida. Assim sendo, o princípio da atenção social alcança um patamar onde não se pode pleitear a universalização dos direitos sociais e a proteção social pública, sem a composição correta e suficiente da Política de Assistência Social em nível nacional (BRASIL, 2004). Para tanto, essa política nacional tem como objetivo:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica, e ou serviços para família, indivíduos e grupos que deles necessitem;
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos em áreas urbanas e rural; e
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 2004, p.34).

Constitui como público alvo da Política de Assistência Social, indivíduos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e riscos, como: famílias e indivíduos com perda de vínculos de afetividade: exclusão da pobreza; usuários de substâncias psicoativa, desempregados, moradores de rua, dentre outras. Logo, a Assistência Social como política de proteção social, deve operar preventiva e protetivamente nas situações de risco sociais, tendo como um de seus aparatos a construção de um sistema integrado que seja capaz de organizar e sistematizar os serviços de proteção social assegurados pela Política de Assistência Social.

O SUAS é fruto de um acordo federativo entre as três instâncias de governo (federal, estaduais e municipais) a fim de promover uma gestão descentralizada no que concerne ao financiamento e monitoramento dos

serviços socioassistenciais no país. Tendo como ponto de partida para sua implementação a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), aprovada pelo CNAS, Resolução nº 130 de 15 de outubro de 2005, tem como características principais a proteção social, a defesa de direitos socioassistenciais e a vigilância social, atribuindo a política em questão uma nova lógica de organização das ações, classificadas em níveis de complexidade, considerando as peculiaridades territoriais e regionais, visando viabilizar um sistema participativo e descentralizado como forma de materializar a LOAS, tendo como finalidade garantir os princípios previstos pela Política Nacional de Assistência Social (SANTANA, SILVA e SILVA, 2013).

No que diz respeito a organização e gestão da Política Nacional de Assistência Social, essa têm como diretriz a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política, a descentralização político-administrativa, comando único das ações em cada esfera de governo, com atribuições específicas para cada uma delas e a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Yazbek (2008) afirma que a Assistência Social muito já avançou no seu processo de consolidação como política pública afastando-se da ideia de *não política*, e ao ganhar o posto de direito social confirma sua necessária intervenção na realidade cotidiana da população que, para tanto, requer um olhar mais atuante do Estado como forma de qualificar os meios para que esta possa de fato contribuir nas problemáticas sociais. Por outro lado, como Sposati, Falcão e Fleury (2002) afirmam que a Assistência Social tem se mostrado como uma forma discriminada e parcial de estender algumas condições para a reprodução social de determinados segmentos sociais, o que a impediria de assumir seu papel de política pública já que suas proposições:

Não são cabais, isto é, não se propõem a resolver situações, mas minorá-las, já que são adjutórias; não se preocupam com as demandas, pois seguem negando sua responsabilidade com a questão social e consagram o caráter de complementação; e, não adotam a perspectiva coletiva em face da necessidade social, já que se ocupam de “eventuais portadores” de uma carência, de “situações excepcionais”, portanto mantendo o perfil de ações ocasionais. (p.16)

Essa afirmação nos permite identificar que existe ainda, mesmo com todas as conquistas e garantias legais no campo da Assistência Social, uma aparente provisoriedade de suas ações, programas e serviços criados quase sempre em patamar de ajuda para minimizar a vulnerabilidade e risco social, se assemelhando a um pronto-socorro, que longe de se preocupar com a doença em si, sua cura ou prevenção, está conformada apenas com a redução, mesmo que precária, do grau de gravidade da situação do indivíduo adoecido (op. cit.).

Na condição de política pública, a Assistência Social deve responder, de forma racional e programática, com qualidade e quantidade face às demandas, a determinadas necessidades sociais da população, tornando-se provedora de seguranças sociais que se tornaram imprescindíveis na superação dos problemas sociais enfrentados por essa política. Para isso, é preciso introduzir e exigir da gestão estatal os marcos racionais do planejamento público participativo como uma ferramenta potencial para operar esse trânsito, desde que regulado, monitorado e submetido ao controle social da sociedade, sendo estes feitos pelos conselhos municipais, estaduais e nacional da Assistência Social, estabelecidos pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (SPOSATI, 2007).

Essas seguranças sociais garantidas pela PNAS (2004) dizem respeito a segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia), segurança de acolhida e segurança de convívio ou vivência familiar. A segurança de rendimento é a garantia de que todos os indivíduos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independente de suas limitações para o trabalho ou desemprego. A segurança de acolhida diz respeito a provisão de necessidades humanas como alimentação, vestuário e abrigo. Já a segurança de vivência familiar é a não aceitação de situações de reclusão, de situações de perda das relações.

Quanto à organização da Assistência Social no país, a LOAS determinou em seu art. 4º e 5º, que esta fosse organizada em um sistema descentralizado e participativo, composto pelo poder público e pela sociedade civil, o Sistema Único de Assistência Social. No que se refere à implantação do

SUAS em 2005, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), define que este sistema passa a articular os meios, esforços e os recursos para a execução dos programas, benefícios e serviços socioassistenciais que visem a proteção social da população.

No SUAS essa proteção social assegurada pela Assistência Social diz respeito a um conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios que são ofertados a população para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional, sendo esta (proteção social) hierarquizada em básica e especial. Essa proteção social tem por princípios: a matricialidade sociofamiliar; territorialização; a proteção pró-ativa; integração à Seguridade Social; e, a integração as políticas sociais e econômicas (BRASIL, 2004).

Dessa forma, a PNAS ao deliberar a construção e implementação desse Sistema Único da Assistência Social, mostra que esta ele representará a consolidação dessa estrutura “[...] descentralizada, participativa e democrática e a constituição de uma rede de serviços, com eficácia nas suas ações específicas e nas ações em que se relacione com as demais políticas públicas setoriais” (BRASIL, 2004, p.10). Assim, o SUAS tem como objetivo: assegurar a concretude dos preceitos da LOAS, integrando o governo federal com os governos estaduais e municipais, em uma ação pública comum de garantia de direitos universais a todos os cidadãos. Dessa forma, visando a garantia de acesso a esses direitos, Couto et al. (2011, p.38) afirma que:

[...] a implantação da PNAS e do Suas tem liberado, em todo o território nacional, forças políticas que, não sem resistências, disputam a direção social da assistência social na perspectiva da justiça e dos direitos que ela deve consagrar, a partir das profundas alterações que propõe nas referências conceituais, na estrutura organizativa e na lógica de gestão e controle das ações na área.

Isso significa dizer que a gestão do SUAS vem sendo desafiada no processo de construção desse sistema de garantias sociais que renova o contexto operacional da Assistência Social e que faz dela um campo de intensos debates acerca da formulação e regulação de suas ações para

assegurar a sociedade o acesso a todos os serviços preconizados nas legislações que regem essa política pública.

A gestão do SUAS exige cooperação efetiva entre os entes federados, isto é, essa cooperação torna-se uma estratégia essencial frente a escassez de recursos públicos, à diferenciada capacidade gerencial e fiscal entre os entes federados, às profundas desigualdades socioeconômicas regionais e à natureza dos problemas urbanos, ambientais e de desenvolvimento econômico territorial, que vem exigindo cada vez mais soluções intersetoriais e intergovernamentais (BRASIL, 2005).

Nesse sentido, o SUAS comporta quatro tipos de gestão: da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios. As responsabilidades da União passam principalmente pela formulação, incentivo, apoio, articulação e coordenação de ações. Os estados, por sua vez, assumem a gestão da Assistência Social dentro de seu âmbito de competência, sendo que suas responsabilidades perpassam pela coordenação, organização, estruturação, apoio, elaboração e co-financiamento das ações assistenciais a nível estadual (IDEM, 2005).

No caso da gestão municipal e do Distrito Federal, são possíveis três níveis de habilitação ao SUAS: inicial, básica e plena, o que determinará o valor do piso de proteção social que o município receberá e as competências de cada um. A gestão inicial fica por conta dos municípios que atendam a requisitos mínimos, como a existência e funcionamento de conselho, fundo e planos municipais de assistência social, além da execução das ações da Proteção Social Básica com recursos próprios. No nível básico, o município assume, com autonomia, a gestão da proteção social básica. No nível pleno, ele passa à gestão total das ações socioassistenciais (MDS, 2015).

Porém, salienta-se que segundo o art. 11 da LOAS/93, todas as ações no campo da assistência social realizadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios devem realizar-se de forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais dessas ações a esfera federal e a coordenação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios brasileiros (BRASIL, 1993).

O processo de gestão do SUAS conta ainda com instâncias de pactuação¹³, sendo elas: a Comissão Intergestores Tripartite - CIT e as Comissões Intergestores Bipartite - CIB. A CIT é um espaço de articulação e expressão das demandas dos gestores federais, estaduais e municipais que negocia e pactua sobre aspectos operacionais da gestão do Suas e, para isso, mantém contato permanente com as CIBs, para que seja possível a troca de informações sobre o processo de descentralização da política de Assistência Social no país. Já as CIBs são instâncias estaduais destinadas à interlocução de gestores, constituídas por representantes do Estado e dos municípios, que representam os interesses e as necessidades da região, referentes à assistência social (BRASIL, 2005).

Essas comissões negociam e pactuam sobre aspectos relativos a organização e gestão do Sistema Estadual de Assistência Social, observando as deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social, a legislação vigente e as orientações da CIT e do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Cabe destacar que todas as suas pactuações são encaminhadas ao Conselho Estadual para conhecimento, apreciação e/ou deliberações necessárias e aos conselhos municipais, CIT e CNAS para conhecimento (Op cit, 2005).

A definição no formato de gestão descentralizada e participativa, bem como das responsabilidades de cada ente federado no tocante as ações, serviços, programas e projetos socioassistenciais assegurou que a Política de Assistência Social conseguisse garantir o respeito a realidade social e econômica de cada região do país, para que assim, União, Estados, Municípios e Distrito Federal pudessem implementar e coordenar essas ações, bem como alimentar e preencher os sistemas e relatórios de gestão, contribuindo para o monitoramento e avaliação dessa política em todo o país. Além disso, assegurou ainda que a implementação dessa política precisa ser uma tarefa

¹³ Entende-se por pactuação, na gestão da Assistência Social, as negociações estabelecidas com a anuência das esferas de governo envolvidas, no que diz respeito à operacionalização da política, não pressupondo processo de votação nem tão pouco de deliberação. As pactuações só são possíveis na medida em que haja concordância de todos os entes envolvidos, sendo formalizada por meio de publicação da pactuação e submetida às instâncias de deliberação necessárias (BRASIL, NOB/SUAS, 2005).

compartilhada entre os entes federados para que realmente se efetive o acesso da população a mesma.

Nesse sentido, na tentativa de garantir a população o acesso aos serviços ofertados pela PNAS e o melhor atendimento as suas demandas, o SUAS vem organizando as ações da Assistência Social em dois níveis de proteção social, sendo elas: a Proteção Social Básica (PSB) destinada a população que se encontra em situação de vulnerabilidade em decorrência da pobreza, privação ou fragilidade dos vínculos afetivos. E a Proteção Social Especial (PSE) destinada a famílias e indivíduos em situação de risco social e pessoal, cujos direitos foram violados ou mesmo ameaçados, sendo esta ainda dividida entre proteção social de média e alta complexidade, apresentando como categorias centrais a matricialidade sociofamiliar e a territorialidade, denotando um campo de trabalho eivado de contradições (BRASIL, 2004).

Contudo, tendo em vista a melhor organização dos serviços de proteção social ofertados pela assistência social, em 11 de novembro de 2009, foi aprovada a Resolução nº 109, do Conselho Nacional de Assistência Social, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada com o objetivo de organizar as proteções sociais por níveis de complexidade. Desse modo, estes foram definidos da seguinte forma:

Quadro 9. Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial.

Proteção social básica		<ol style="list-style-type: none"> 1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
Proteção Social Especial	Média Complexidade	<ol style="list-style-type: none"> 1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); 2. Serviço Especializado em Abordagem Social; 3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); 4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; 5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
		<ol style="list-style-type: none"> 6. Serviço de Acolhimento Institucional;

	Alta Complexidade	7. Serviço de Acolhimento em República; 8. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; 9. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.
--	------------------------------	--

Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais 2009.

Para ter acesso a cada um desses serviços o usuário precisa atender a determinados requisitos. Para ter acesso as ações da Proteção Social Especial foco do trabalho, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de diversas situações tais como violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas (BRASIL, 2004).

Porém, apesar da hierarquização no SUAS desses serviços socioassistenciais em proteção básica e especial, esses passam a ser organizados segundo as seguintes referências:

- 1) **vigilância social** – capacidade de detectar, monitorar as ocorrências de vulnerabilidades e fragilidades que possam causar a desproteção, além da ocorrência de riscos e vitimizações. Esta é uma área nova que exige novos conhecimentos, capacidades e ferramentas de trabalho;
- 2) **defesa de direitos** – trata-se de uma preocupação com os direitos dos usuários nos procedimentos dos serviços, no alcance de direitos socioassistenciais e na criação de espaços de defesa de direitos para além dos conselhos de gestão da política;
- 3) **proteção social** – que inclui a rede hierarquizada de serviços e benefícios. (BRASIL, 2004, p.39-40).

Essas referências devem ser consideradas na construção de cada serviço socioassistencial tendo em vista a primazia da família e seus membros, a partir do seu território de vivência, para que assim se possa priorizar aquelas famílias cujos membros possam encontrar-se em situação de fragilidade, vulnerabilidade ou risco social.

Gomes (2013) afirma que a PNAS se propõe a trabalhar com famílias em um foco diferenciado, utilizando-a como público privilegiado e parceiro da política, tendo em vista que a centralidade na família presente na legislação assistencial está entre uma das diretrizes e dos objetivos da política no que diz

respeito a concepção e implementação dos benefícios, programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Dessa forma, o SUAS vem propondo ações que se aproximem do cotidiano das famílias, que conheçam suas realidades e os riscos a que estão expostas e desvendem as possibilidades e os limites no exercício de suas funções de proteção, cuidado, bem-estar e socialização de seus membros. Porém, segundo a PNAS (2004) a família, como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, precisa também ser cuidada e protegida. Isto é, para que ela possa ser responsável pelo cuidado e proteção social de seus membros, é indispensável que ela seja também amparada e tenha garantia de suporte, sendo para isso necessário que ela possa contar com políticas públicas suficientes que a auxiliem no cumprimento de suas funções de proteção, cuidado e socialização.

É essencial mostrar que a capacidade da família para desempenhar suas responsabilidades e funções é fortemente interligada ao seu acesso aos direitos universais de saúde, educação e demais direitos sociais. Assim, uma família que conta com orientação e assistência para o acompanhamento de seus filhos, bem como acesso a serviços de qualidade, nas áreas da saúde, educação e da assistência social, também encontrará condições propícias para bem desempenhar as suas funções afetivas e socializadora, bem como para compreender e superar suas possíveis vulnerabilidades. (BRASIL, 2006, p.27).

Para que as famílias possam exercer seu papel de proteção e não apenas este, mas de cuidado e socialização elas precisam encontrar apoio do estado, este dado através de políticas públicas que sejam capazes de auxiliá-las no cumprimento de suas funções, pois a garantia de seus direitos perpassa pela existência dessas políticas, bem como no acesso a serviços de qualidade que assegurem a essas famílias que elas possam ter a possibilidade de superar as situações de risco ou vulnerabilidade a que estejam expostas.

Mas, até que ponto essa centralidade na família é benéfica para a Política de Assistência Social, já que tem se assistido nas últimas décadas o repasse da responsabilidade do estado em proteger e cuidar dos cidadãos para a própria família que fica incumbida de garantir a própria proteção e a

inviolabilidade de seus direitos? Segundo Campos e Miotto (2005) nos últimos anos tem-se assistido no país, a construção de políticas sociais com forte tendência “familista”, em especial a política de assistência social, onde o próprio SUAS coaduna com esta perspectiva ao propor que a família é uma das únicas responsáveis por satisfazer as necessidades dos indivíduos, tendo o Estado apenas que interferir quando esta (família) não puder cumprir seu papel.

Porém, pensar essa centralidade da família na Assistência Social não implica de modo algum que não se reconheça seus membros como sujeitos de direitos, mas implica reconhecer esta (família) como núcleo central de vivência dos indivíduos e onde cotidianamente pode-se vivenciar situações de vulnerabilidade que demandem atenção socioassistencial. Além disso, essa responsabilização da família parte da mesma premissa da própria PNAS que estabelece um papel fundamental a matricialidade sociofamiliar como contraponto a focalização das ações socioassistenciais, definindo que a formulação dessa política é pautada nas necessidades apresentadas pelas famílias, seus membros e dos indivíduos (BRASIL, 2004).

Assim, as ações desenvolvidas pela proteção social, em específico a PSE, devem ter em foco a família e como pressuposto o fortalecimento e o resgate dos vínculos familiares e comunitários, bem como a construção de novas referências, quando for o caso. Ter a família no centro das atenções e ações socioassistenciais na proteção social especial pauta-se no seu reconhecimento como um *lócus* privilegiado de atenção, cuidado e solidariedade, nos quais seus integrantes encontram apoio contra as vicissitudes e inseguranças de sua existência (PEREIRA, 2006). Sendo esta garantida, à medida que a Assistência Social com base em indicadores sobre as necessidades dessas famílias desenvolva de forma universalista, redes socioassistenciais que tenham capacidade de suportar a difícil tarefa de cuidar e valorizar a convivência familiar e comunitária dos indivíduos (BRASIL, 2004).

Salienta-se que na construção das ações de proteção social, a heterogeneidade da família deve ser compreendida a partir da variedade de formas e arranjos observados na realidade da sociedade contemporânea, bem

como do contexto socioeconômico e cultural que imprime tensões variadas dentro das dinâmicas das relações entre seus membros e entre estes e seu contexto social, seja no campo objetivo e/ou subjetivo de intervenção.

Esses novos arranjos e formas de família são fruto das mudanças societárias que causaram transformações no íntimo dos modelos familiares pré-concebidos e construídos como ideais para a sociedade. A família patriarcal (formada por um extenso grupo conjugal e sua prole – ao qual também se incorporavam parentes, afilhados e agregados) e a família nuclear burguesa (formada por pai, mãe e filhos) hegemônicas até o início do século XX no país, deram lugar a um misto de novos formatos de família, formados por indivíduos ligados ou não por laços de consaguinidade, por afeto, convivência ou aliança, ou seja, vivenciamos hoje a não existência de um modelo ideal de família onde assistimos a construção de família formadas com base em uniões livres ou consensuais, famílias monoparentais, homoafetivas, reconstituídas, anaparentais, unipessoais, dentre outras.

Enfim, convivemos na atualidade com uma multiplicidade de formas de convívio em grupo que se unem por motivos diversos e são consideradas famílias. Segundo Gomes (2013) esse misto de formatos e arranjos familiares se deve ao fato dessa família hoje aceitar formar-se, reformar-se e reorganizar-se novamente quando necessário, isto é, a família como construção histórica se modificou ao longo do tempo, influenciada por questões sociais, econômicas, culturais, políticas e jurídicas que não mais exigem um modelo padrão familiar. Resultado dessas mudanças e influências é que vivemos em um mundo sem modelo ideal de família, sem tradicionalismo, regado pela diversidade de arranjos familiares.

Contudo, admitir e reconhecer que a sociedade hoje é constituída por este mister de formatos e arranjos familiares e que não admite mais modelos preconcebidos, não significa de modo algum o fim da família, mas sim evidenciar que apesar das modificações, ela ainda ocupa um lugar de destaque onde os indivíduos, independente de qual formato assumam, pode vivenciar suas crenças, mitos, valores, normas, obrigações, limites, papéis e direitos e possam continuar existindo levando em conta suas particularidades.

Desse modo, tendo em vista as transformações familiares ocorridas ao longo do tempo e a importância da família como núcleo de vivência dos indivíduos, ela foi também reconhecida pela CF/88 que trás explícito em seu artigo 226 que a: “família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, e também o artigo 16¹⁴, da Declaração Universal dos Direitos humanos, que exalta a família como sendo núcleo natural e fundamental na sociedade.

Assim sendo, a família ganha o papel de destaque no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, já que ela torna-se agora o centro da aplicação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais dessa Política social e, portanto, “[...] retoma um lugar de destaque na política social. Ela é ao mesmo tempo beneficiária, parceira e pode-se dizer uma ‘miniprestadora’ de serviços de proteção e inclusão social” (CARVALHO, 2003, p.19). Esse reforço na abordagem familiar dentro das políticas sociais e não só na Assistência Social, requer que cuidados redobrados sejam tomados para que não se produzam regressões conservadoras no trato com as famílias, nem se ampliem ainda mais as pressões sobre as inúmeras responsabilizações que devem assumir, especialmente quando se trata de famílias pobres (CAPACITASUAS, 2008).

Contudo, é importante destacar, todavia, que a família independente de como seja formada, não é um bloco monolítico e também pode ser exposta a fragilidades por não estar livre de despotismos, violências, confinamentos, desencontros e rupturas o que pode acabar gerando inseguranças e violações de direito entre seus membros, o que exige ações e serviços especializados para seu enfrentamento (PEREIRA, 2006).

Nesse sentido, visando garantir ações capazes de atender as necessidades dessa família, em especial aquela que vivencia situações de violação de direitos, a Proteção Social Especial – PSE designada pela PNAS e foco de investigação do presente estudo, vem trabalhando no intuito de

¹⁴ Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Art. 16. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

fortalecer a proteção aos indivíduos frente a um conjunto específico de condições que acabam por gerar vulnerabilidades¹⁵ e riscos tanto pessoal quanto social, seja por maus tratos físicos e psíquicos, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, ocorrência de abandono, situação de trabalho infantil, abuso sexual, entre outras diversas situações de risco apontadas por esta Política.

A PSE deve garantir e desenvolver ações socioassistenciais para famílias e indivíduos que se encontrem em situação de risco pessoal ou social, para possibilitar a reconstrução de vínculos sociais e conquistar o maior grau de independência individual e social. A PSE precisa ainda, defender a dignidade e os direitos humanos, bem como acompanhar a ocorrência dos riscos e do seu agravamento no cotidiano do público que atende. Este campo de proteção na Assistência Social trabalha com situações pessoais e familiares onde há ocorrência de agressões e violações que necessitam de atenção especializada (SOUSA, 2013). A ênfase dessa proteção social está ainda em priorizar a reestruturação dos serviços de abrigo dos indivíduos que por uma série de fatores já não podem contar com a proteção e o cuidado de suas famílias.

Nesse sentido, a PSE preconiza a execução de serviços de apoio como encaminhamentos e orientação as famílias ou a membros da família que estejam em situação de violação dos direitos e/ou ameaça, onde esses acompanhamentos consistem na preservação, fortalecimento e a promoção dos direitos dessa população.

[...] famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de efetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidade estigmatizada em termos étnico, cultural e sexual, desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no

¹⁵ A PNAS (2004) não conceitua explicitamente o significado de vulnerabilidade social, mas descortina que as situações para tal questão podem decorrer de diversas facetas, tais como: da pobreza; inserção precária ou não no mercado de trabalho formal e informal; privação, referente à ausência de renda e precário ou nulo acesso aos serviços públicos; fragilização de vínculos afetivos, sejam eles relacionais ou de pertencimento social decorrentes de discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, entre outras. São esses elementos que desagregam o tecido social e clamam por proteção social do Estado. Ou seja, a vulnerabilidade de um indivíduo, família ou grupos sociais concentra-se na maior ou menor capacidade de controlar as forças que afetam seu bem-estar.

acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violências advinda do núcleo familiar, grupos ou indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal ou informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivências que podem representar risco pessoal e social. (BRASIL, 2004, p.18-19)

A proteção social especial assegura a famílias e indivíduos o atendimento as mais diferentes situações de risco pessoal e social em que estes possam estar expostos, tendo em vista, sua proteção e a superação destas situações de violação de direitos. Cabe destacar que a proteção social especial destina-se aqueles indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados, mas que ainda possuem a possibilidade de permanecer dentro de seu seio familiar e comunitário (IDEM, 2004).

A PNAS organiza e conceitua a Proteção Social Especial em dois os níveis de atendimento, a saber: *Média Complexidade*, que oferta serviços às famílias e indivíduos em situação emergencial, tendo assim os direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários, embora ameaçados, ainda não foram rompidos. Como se torna uma intervenção mais complexa, neste sentido requer uma estrutura mais articuladas para a oferta de atendimento especializado, personalizado e contínuo; e, *Alta Complexidade*, que oferta serviços às famílias e indivíduos que se encontram em situação de ameaça, necessitando assim de proteção integral fora de seu núcleo familiar e ou comunitário. Esses serviços constituem a uma rede de acolhimento como abrigos institucionais, casas lares, famílias acolhedoras e repúblicas (BRASIL, 2004).

Cabe destacar que, para o atendimento as demandas da proteção social especial, diferentemente da proteção social básica que é atendida pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, a demanda é atendida pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, haja vista a ocorrência concreta da violação de direitos dos indivíduos. No entanto, estes centros são responsáveis pelo atendimento apenas dos casos de média complexidade, onde ainda que seja difícil, existe a possibilidade de restabelecer os vínculos familiares e comunitários. Ou seja, a proteção social especial por meio dos CREAS oferece a população serviços que visam atender

as especificidades de famílias e indivíduos que vivenciaram situações de violação de direitos ocasionados por motivos diversos tais como, a violência. E que assim como os demais casos de violação de direitos encontram na Assistência Social os serviços necessários para seu acompanhamento para enfrentamento e superação da violação.

O CREAS de acordo com a Lei nº 12.435 de 2011 é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, que faz parte da Proteção Social Especial do Sistema único de Assistência Social – SUAS. É responsável pela oferta de serviços especializados e continuados as famílias e indivíduos que se encontram diante de condições que as tornam vulneráveis, seja por ameaça ou violação de direitos. Esta unidade tem como público-alvo indivíduos e famílias vítimas de violência física, psíquica e sexual, negligência, abandono, ameaça, maus tratos e discriminações sociais (BRASIL, 2005).

Cabe destacar que o número de CREAS a ser implantado em cada município deve considerar a projeção da demanda a ser atendida por ele. Além disso, o porte do município também constitui-se como uma referência importante para dimensionar o número de CREAS a serem implantados em cada localidade, conforme quadro abaixo.

Quadro 10. Parâmetros de referência para a implantação de CREAS, considerando o porte do município.

Porte do Município	Número de habitantes	Parâmetros de referência
Pequeno Porte I	Até 20.000	Cobertura de atendimento em CREAS Regional; ou Implantação de CREAS Municipal, quando a demanda local justificar.
Pequeno Porte II	De 20.001 a 50.000	Implantação de pelo menos 01 CREAS.
Médio Porte	De 50.001 a 100.000	Implantação de pelo menos 01 CREAS.
Grande Porte, Metrópoles e DF	A partir de 100.001	Implantação de 01 CREAS a cada 200.000 habitantes.

Fonte: Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 2011, p.79-80.

É importante mencionar que além destes parâmetros, o diagnóstico socioterritorial e os dados de vigilância socioassistencial são fundamentais para

a definição mais apropriada do quantitativo de unidades CREAS necessárias para cada município, considerando a realidade de cada território. Ressalte-se ainda, que estes parâmetros de referência constituem metas a serem alcançadas por meio de um processo de gradativa implementação do SUAS no país.

A implantação de uma unidade como o CREAS tem como finalidade diminuir a ocorrência da violência no seio familiar ou em qualquer outro lugar, onde a hostilidade se faça presente. Sendo assim, considerando seu território e sua demanda, o CREAS se constitui como um pólo de referência, coordenado e articulado para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, ou seja, eles deveram cumprir em seu cotidiano o que preconiza a lei, cumprindo todas as exigências no que se refere a prestação de serviços de qualidade e com equipe de profissionais de referência capazes de atender a demanda que lhes é posta, de modo a assegurar o acesso destes aos serviços oferecidos pela unidade e que se enquadram dentro de suas necessidades reais.

O trabalho proposto pelo CREAS deve primar pelo acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e a inclusão na rede de proteção, tendo em vista o empoderamento e a potencialização de seus recursos e capacidade de proteção a seus membros. Além disso, o trabalho do CREAS deve visar o fortalecimento da função protetiva das famílias e atenção a seus membros, prevenindo, mediando e fortalecendo condições para a superação de conflitos e violações de direitos, sendo essa perspectiva fundamental para prevenir a recorrência e/ou agravamento de processos que gerem e/ou acentuem situações de violência, abandono, negligência ou qualquer outro tipo de situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (BRASIL, 2011).

Os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade (já citados) devem ser oferecidos de forma continuada a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violações físicas e psíquicas, discriminações sociais e violação aos direitos humanos e sociais. Já os serviços e atendimentos de Proteção Social Especial de Alta Complexidade necessitam de uma equipe de referência para atendimento direto, pois este se realiza em unidades de

acolhimento e abrigamento institucional como: casa lar, casa de passagem, abrigo institucional. Porém, apesar destas unidades de acolhimento existirem, a Política de Assistência Social procura romper com as visões e práticas que, historicamente, responsabilizaram unicamente as famílias pelas situações de risco social a que são expostas, que por vezes, se refletiu na institucionalização de seus membros.

Nessa direção, a oferta de serviços especializados pelo CREAS deve orientar-se pela garantia das seguranças socioassistenciais, conforme previsto na PNAS (2004) e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), considerando sempre a:

Segurança de Acolhida: para sua garantia, o CREAS deve dispor de infraestrutura física adequada e equipe com capacidade técnica para a recepção e escuta profissional qualificada, orientada pela ética e sigilo e pela postura de respeito à dignidade, diversidade e não discriminação.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar: sua materialização, no CREAS, requer a oferta de serviços de forma continuada, direcionados ao fortalecimento, resgate ou construção de vínculos familiares, comunitários e sociais. Deve, ainda, contribuir para a prospecção dos sujeitos na elaboração de projetos individuais e coletivos de vida, com a perspectiva de possibilitar a vivência de novas possibilidades de interação familiares e comunitárias, bem como a participação social, o que implica, necessariamente, em propiciar acesso à rede.

Segurança de Sobrevivência ou de Rendimento e de Autonomia: a atenção ofertada no CREAS deve nortear-se pelo respeito à autonomia das famílias e indivíduos, tendo em vista o empoderamento e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades para o enfrentamento e superação de condições adversas oriundas das situações vivenciadas. Nessa direção, o acompanhamento especializado ofertado no CREAS deve contribuir para o alcance de maior grau de independência familiar e pessoal e qualidade nos laços sociais, devendo, para tanto, primar pela integração entre o acesso a serviços, benefícios e programas de transferência de renda. (BRASIL, 2004, p.24-25).

Ressalta-se que, o trabalho com centralidade na família executado no CREAS visa ao fortalecimento da sua função de proteção e atenção a seus membros, prevenindo, mediando e fortalecendo condições para a superação dos conflitos identificados por sua equipe profissional. Em consonância, essa perspectiva de atendimento a família é fundamental para prevenir a recorrência e/ou agravamento de processos que gerem ou acentuem situações de

violência, abandono, negligência ou qualquer outro tipo de situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Os CREAS, assim como as demais instituições e órgãos que compõem a rede de proteção, possuem competências inerentes ao serviço que prestam a sociedade, cabendo a eles, a oferta e referenciamento de serviços especializados de caráter continuado a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, capazes de responder de forma efetiva as especificidades da violação ocorrida. Devendo considerar para efetividade de suas ações o trabalho em rede e a articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos (BRASIL, 2011).

Estas unidades de atendimento com a nova Tipificação de Serviços Socioassistenciais de 2009 assumiram o atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam ou vivenciaram situações de violação de direitos e que devem ter acesso aos serviços de proteção social especial como o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, que assumiu o lugar e ampliou o papel do antigo “Sentinela” (BRASIL, 2014).

O PAEFI é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social (BRASIL, 2014). Sendo que seu atendimento deve buscar dentre outras provisões alcançar os objetivos do serviço que são:

Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; Prevenir a reincidência de violações de direitos. (BRASIL, 2009, p.29)

Os atendimentos oferecidos por este serviço, principalmente as vítimas de violência sexual infantojuvenil, devem fundamentar-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e a identidade dos sujeitos que buscam esse atendimento. É indispensável citar que, o atendimento a este público deve ser imediato, e quando necessário a família e seus membros devem ser inseridos em outros serviços socioassistenciais, para que assim, seja possível qualificar a intervenção e restaurar o direito que fora violado.

Dessa forma, ao assumir a responsabilidade de acompanhar os adolescentes em situação de violência sexual, os CREAS através do PAEFI vem buscando desenvolver suas ações de modo a possibilitar romper com posturas e valores que incidem para o acometimento da violência no interior das famílias, bem como tem atuado em processos que possibilitem às famílias a superação da violação de direitos pela qual foram atingidos, prevenindo a reincidência e atuando de forma a restaurar e principalmente fortalecer os vínculos familiares daqueles que são acompanhados pelo serviço.

Salienta-se que as intervenções realizadas pelos CREAS têm a intencionalidade de ressignificar as vivências dos sujeitos diante das expressões da violência e assim criar subsídios para o rompimento da violação de direitos, fortalecendo os laços familiares e comunitários e prevenindo a reincidência da violação (VIEIRA, 2015).

Assim, tendo em vista a construção tanto da política nacional de Assistência Social quanto do SUAS e da Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais que estabelecem dentre outras diretrizes, quais serviços devem ser oferecidos por cada nível de proteção e quais unidades devem ofertar tais serviços no país, torna-se necessário situar de que forma a política de Assistência Social passou a ser organizada pelo município de Manaus, demonstrando como essa foi implantada, as mudanças de nomenclatura da secretaria responsável por sua execução, bem como os serviços assumidos por ela no atendimento as demandas e diretrizes gerais estabelecidas pela legislação pertinente.

2.3 A Política de Assistência Social em Manaus: Ontem e Hoje

A Assistência Social na Cidade de Manaus inicia seu processo de legitimação como direito social a partir do decreto nº 1.506 de 1993, com a criação da Fundação de Apoio Comunitário Municipal – FUNDACOM que também era responsável pela política da criança e da juventude no município. Inicialmente este órgão cuidava apenas das creches existentes no município. Importa destacar que essa composição entre assistência social e outras políticas setoriais não é um traço recente na operacionalização dessa política. Em 1999, com a Lei nº 470, a FUNDACOM foi extinta para a implantação da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), que assumiu as atribuições da fundação (SEMASDH, 2013).

Em 2001, mediante o decreto nº 5.785 a SEMAS se tornou a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC). Em 2003, desvinculada da SEMASC, as políticas do Departamento da Criança e da Juventude foram repassadas a uma nova secretaria a da infância e Juventude – SEMINF. Com a reforma administrativa realizada no município em 2009, a SEMASC reabsorve a responsabilidade sobre as políticas da criança e do adolescente, assim como de outra Secretaria, a de direitos humanos, passando então a denominar-se Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, em vigor até hoje no município (SEMMASDH, 2013).

A SEMASDH era responsável pela elaboração, coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social, promovendo o desenvolvimento humano no município, visando a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, em especial da criança, da mulher, do idoso e das pessoas com deficiência, garantindo-lhes o exercício de seus direitos e de sua cidadania. E em 29 de abril de 2015, o prefeito de Manaus, Arthur Virgílio Neto, determinou que a subsecretaria municipal de Políticas Afirmativas para as Mulheres passasse a integrar a SEMASDH e com isso, a secretaria passou a se chamar Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASDH (SEMMASDH, 2017). No entanto, após nova revisão, em 29 de novembro de 2018, por meio do Decreto Municipal nº 2.369/2018, a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos

(SEMMASDH) passou a denominar-se Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (Semasc), integrante da Administração Direta do Poder Executivo (MANAUS, 2018).

É importante observar que a falta de uma terminologia única e definitiva para a secretaria de certo modo acaba impedindo a demarcação e consolidação definitiva do lugar e da especificidade da assistência social pela população manauara. Isso por sua vez tensiona a implementação das ações dessa política social no município, na medida em que uma das requisições do SUAS é exatamente o estabelecimento de uma nomenclatura padrão, para constituir o nome assistência social e o lugar que ocupa na estrutura da administração pública. Por essa razão, em Manaus estabelecer a isonomia da política de assistência social entre as demais políticas setoriais e outros setores tem sido um grande desafio desde o início de sua implantação (CAVALCANTE, 2012).

O Município de Manaus possui uma população de 2.145.444 habitantes, segundo estimativa do IBGE (2018). Com essa dinâmica populacional, o município é classificado como uma cidade MetrÓpole, de grande porte, conforme a categorização da PNAS/2004 para cidades com população superior a 900.000 habitantes e encontra-se habilitado no nível de gestão plena, significando que Manaus, por meio da SEMASC, tem a responsabilidade total sobre as ações de assistência social no município. O nível de gestão plena garante a SEMASC a absoluta responsabilidade pela organização e oferta da proteção social básica e especial no município.

Neste sentido, além de ter que manter em efetivo funcionamento o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o Plano de Assistência Social, a SEMASC deve ainda alocar e executar recursos financeiros próprios no FMAS, estruturar os CRAS e os CREAS, elaborar e executar a política de recursos humanos, executar programas e projetos de promoção da inclusão produtiva, instalar e coordenar um sistema municipal de monitoramento e avaliação, estabelecer indicadores das ações da assistência social por nível de proteção social,

estabelecer pacto de resultados com a rede prestadora de serviços, além de outros requisitos e responsabilidades (BRASIL, 2005).

Atualmente a SEMASC coordena diferentes serviços, ações e programas executados no intuito de garantir o acesso da população a assistência social, mas acima de tudo o acesso a seus direitos sociais nas diferentes situações que elas podem necessitar, como destacado no quadro a seguir.

Quadro 11. Serviços e programas coordenados pela SEMASC em Manaus.

SERVIÇO/ PROGRAMA	CARACTERÍSTICA
Subsecretaria de Políticas Afirmativas para as Mulheres	A Subsecretaria formula e executa ações afirmativas voltadas para a prevenção, combate e enfrentamento à violência contra as mulheres, promovendo assistência às mulheres em situação de risco, vulnerabilidade social e violência doméstica, considerando a necessária articulação entre as áreas de assistência social, com a inclusão das mulheres no cadastro de programas assistenciais dos governos federal, estadual e municipal, saúde, com o objetivo de preservar a integridade física e psicológica da vítima, e educação, sendo este fator essencial para a promoção da emancipação, autonomia financeira e melhoria de vida da mulher.
CAD'Único	O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população.
Bolsa Família	O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades (compromissos) para famílias extremamente pobres ou pobres superarem a pobreza.
Benefícios eventuais	Os Benefícios Eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. Tem caráter suplementar e provisório prestado ao cidadão em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.
SOS Funeral	A prefeitura de Manaus presta assistência as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica que se encontrem impossibilitadas de arcar com os custos de serviços funerários.
Segurança Alimentar e Nutricional	A Segurança Alimentar e Nutricional é a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e sem comprometer o acesso a outras necessidades importantes. Para a operacionalização dessas ações e da Política, foram criadas 06 cozinhas comunitárias e 03 restaurantes populares, responsáveis por garantir, a todos, condições de acesso a alimentos básicos de qualidade.

<p>Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP/CREAS POP</p>	<p>Inaugurado em 07 de abril de 2011, este foi o primeiro espaço criado na cidade de Manaus objetivando servir como referência e contrarreferência para pessoas em situação de rua quer sejam jovens, adultos, idosos e/ou grupos familiares que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Este Centro oferta trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.</p>
<p>Espaço de Atendimento Multidisciplinar ao Autista Amigo Ruy – EAMAAR</p>	<p>Inaugurado no dia 02 de abril de 2013, com o objetivo de realizar atendimento integral em Educação, Assistência Social e Saúde, a nível ambulatorial, a crianças e adolescentes na faixa etária a partir de 6 meses a 14 anos de idade com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autismo -TEA e/ou quem não tem diagnóstico.</p>
<p>Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Sob Medida Protetiva – SAICA</p>	<p>É um Serviço Socioassistencial que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medidas protetivas de abrigo em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio familiar de origem ou na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta por meio de Guia de Acolhimento expedida pelo o Juizado da Infância e Juventude e com capacidade máxima de acolhimento de 20 crianças e adolescentes.</p>
<p>Serviço de Acolhimento Institucional Amine Daou Lindoso</p>	<p>Atua na <i>modalidade de Casa de Passagem</i>. Oferece acolhimento provisório aos adultos do sexo masculino com vínculos familiares rompidos ou fragilizados que estejam vivendo em situação de rua. As ações desenvolvidas no serviço são realizadas verificando a situação apresentada pelo usuário e, desse modo, possibilitando a realização dos devidos encaminhamentos por meio do atendimento psicossocial, para que seja trabalhado o regaste dos vínculos, além da reorganização pessoal viabilizando a autonomia e o protagonismo do usuário.</p>
<p>Departamento de Direitos Humanos</p>	<p>Oferece serviços como: Atendimento, orientação e encaminhamento a Rede de Proteção Socioassistencial Municipal, Estadual e de Violação aos Direitos Humanos; Participação em reuniões, eventos e palestras relacionadas aos Direitos Humanos; Articulação e apoio aos eventos de instituições governamentais e não governamentais envolvidas com as temáticas em Direitos Humanos, em especial, aos direitos das populações negras, povos indígenas, pessoa com deficiência, idoso e grupos LGBTTT; Participação nos Conselhos de Direito; Registro de denúncias de violações de direitos e todas as formas de violências por meio do Disque Direitos Humanos Municipal (0800 092 77 14); Contribuir para Erradicação do Subregistro no município, pela emissão de 2ª Via de Certidão de Nascimento e Registro Tardio.</p>

Fonte: Organização da autora com base nas disposições da SEMASC e na Resolução nº 109, 2009.

Além da oferta desses serviços a SEMASC é responsável ainda por coordenar os Conselhos Tutelares de Manaus, Conselhos Municipais de Direitos Humanos, dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Direitos da Mulher, bem como disponibiliza *link* para que a população tenha acesso ao Cadastro Nacional de Crianças Desaparecidas podendo através deste, cadastrar novos desaparecimentos no município.

Cabe destacar que esses serviços executados pela SEMASC fazem parte da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no município. Contudo, é a Proteção Social Especial que executa o atendimento especializado às famílias e indivíduos, em especial, crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência que se encontrem em situação de violação de direitos, risco pessoal e social em decorrência de: abandono; maus tratos físicos ou psíquicos; violência sexual; uso de substâncias psicoativas; cumprimento de medidas socioeducativas; situação de rua; situação de trabalho infantil; contingência, necessitando de cuidados especializados. Tendo esta, caráter reparador de danos, mas igualmente reabilitador de possibilidades com vistas à reinserção social, exigindo atenção mais personalizada e processos protetivos de longa duração (BRASIL, 2004).

É necessário salientar ainda que como citado anteriormente, é a proteção social especial de média complexidade, responsável pela oferta de serviços especializados como o PAEFI que oferece acompanhamento especializado as vítimas das mais diversas formas de violação, dentre elas, adolescentes em situação de violência sexual, sendo este serviço executado pelos CREAS em Manaus.

Desse modo, no próximo capítulo abordaremos o trabalho dos CREAS no acompanhamento especializado aos adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias, no intuito de conhecer quais ações essas unidades vem implementando no atendimento dessa demanda no município, a visão desses adolescentes e das famílias acerca das ações do CREAS, bem como as limitações e possibilidades existentes no desenvolvimento do trabalho dos profissionais que atuam frente a esta forma de violação.

CAPÍTULO III – O TRABALHO DOS CREAS NO ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Não existe uma definição consensual ou controversa de violência. O termo é potente demais para que isso seja possível.

(Anthony Asblaster)

Neste capítulo, abordaremos como os CREAS vêm desenvolvendo suas ações no acompanhamento de adolescentes em situação de violência sexual em Manaus, ressaltando a importância do seu trabalho na rede de proteção para a garantia dos direitos de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos que buscam atendimento especializado em suas unidades.

A articulação do trabalho social desenvolvido pelos CREAS com as demais políticas e órgãos da rede de proteção à infância no Estado é imprescindível para uma real garantia de direitos e atenção integral aos adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias. Os casos acompanhados pelos CREAS são provenientes de encaminhamentos realizados por essas políticas/órgãos. Nesse sentido, abordamos como os casos de adolescentes em situação de violência sexual encaminhados pela rede de proteção são acolhidos pelas unidades CREAS Cidade Nova e Leste, demonstrando quais as ações são desenvolvidas pelas equipes técnicas no acompanhamento desses usuários.

Trazemos ainda a visão dos adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias acerca das ações e orientações que recebem ao longo do processo de acompanhamento nos CREAS, bem como apontamos como estes percebem/ou se percebem a contribuição do CREAS no enfrentamento da situação de violência a qual foram expostos. Por fim, trazemos a visão dos profissionais sobre as limitações e possibilidades que eles vislumbram no decorrer da oferta de acompanhamento especializado ao público em questão para que se possa pensar em possíveis melhorias do trabalho social que executam, principalmente, por atuarem frente a violência sexual, uma realidade que lhes impõe tantas dificuldades e desafios no cotidiano.

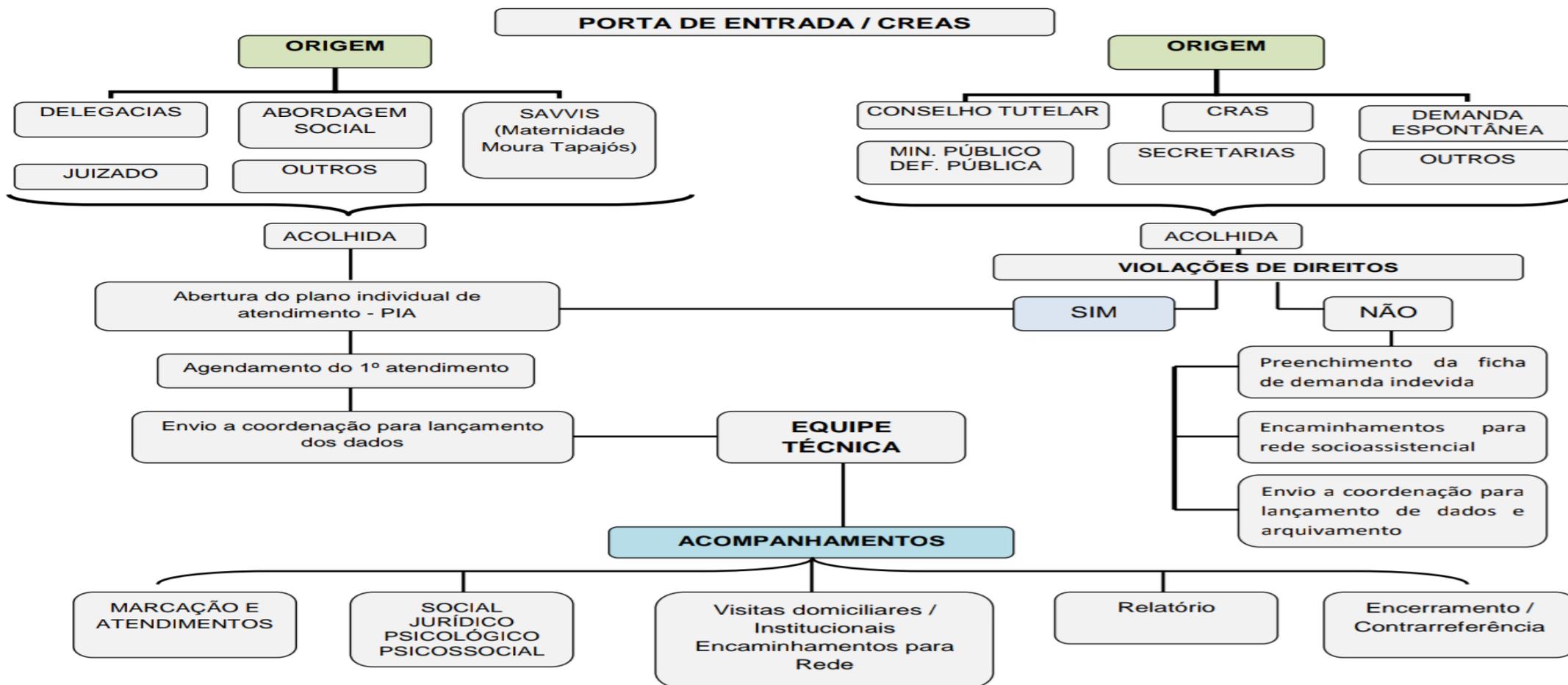
3.1 Centros de Referência Especializados da Assistência Social em Manaus

O acompanhamento especializado a crianças e adolescentes em situação de violência sexual, ou seja, a proteção e garantia dos seus direitos, é sem dúvida relevante para que esses indivíduos e suas famílias superem a violência sofrida. Com a implantação do SUAS em 2005 no Brasil, o atendimento anteriormente ofertado pelo Programa Sentinela, foi incorporado ao Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Criança e Adolescentes ofertado pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade (LEITÃO, 2016).

Porém, com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009, o referido Serviço foi incorporado ao PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, ofertado obrigatoriamente pelo CREAS, atuando no acompanhamento de famílias e indivíduos que tenham sofrido violação de direitos, como a violência sexual. Como determina a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, os casos de adolescentes em situação de violência sexual e não somente esses como também de violência física, negligência, abandono, maus-tratos, dentre outros, são acompanhados pelo PAEFI (BRASIL, 2014).

Enquanto unidade responsável pela oferta de serviços especializados, o CREAS é fundamental no atendimento as especificidades de famílias e indivíduos que se encontram em situação de violência sexual em Manaus, se tornando *lócus* privilegiado para construção de processos interventivos, constituindo-se como um equipamento de proteção que para integralidade do atendimento que oferta requer ação articulada com os demais equipamentos da rede. Destaca-se que a demanda recebida pelo CREAS é proveniente de encaminhamentos dos demais órgãos/políticas de proteção ou mesmo de demanda espontânea que são acolhidos pela equipe de referência para determinar os atendimentos e ações necessárias para cada caso, como mostra o fluxograma de atendimento, a seguir.

Figura 2 – Fluxograma de atendimento do CREAS.



Fonte: Elaboração da autora a partir da Pesquisa documental, 2018.

Sabendo que cabe aos CREAS ofertar acompanhamento especializado para famílias e indivíduos em situação de violência sexual, é necessário citar que apesar da pré-existência de casos dessa forma de violação de direitos em Manaus, o primeiro CREAS só foi implantado no município em 2009, no Bairro Nossa Senhora das Graças. Atuando inicialmente na oferta de um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Essa unidade realizava também atendimento aos familiares das vítimas, buscando através deste proporcionar a seus usuários condições para o fortalecimento da autoestima, superação da situação de violação de direitos e reparação da violência que sofreram (LEITÃO, 2016).

No entanto, entendendo a necessidade de ampliação dessas unidades na capital para atender a demanda de indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, entre 2011 e 2016 foram implantadas outras 5 unidades distribuídas entre as zonas Norte, Centro-oeste, Leste e Sul de acordo com a necessidade da população e respeitando a área de abrangência de cada uma, buscando fortalecer a Rede de Proteção e atendimento as vítimas de violação de direitos na capital (SEMASC, 2018).

Assim, Manaus conta atualmente com 6 unidades CREAS, cada uma localizadas em pontos estratégicos para atender bairros, comunidades e população diferenciadas com a oferta de serviços especializados, sendo elas distribuídas da seguinte forma:

Quadro 12. Distribuição das unidades CREAS em Manaus.

CREAS	LOCALIZAÇÃO	ANO DE IMPLANTAÇÃO
Centro-Sul	Av. Leonardo Marcher, nº 1101. Fone: 3232-7886. Coordenadora: Géssika de Souza. E-mail: creas.centrosul@pmm.am.gov.br	2009
CREAS POP OU CENTRO POP	Rua 01, s/n, bairro Petrópolis.	2011, reinaugurado em sede própria em 2017.
Norte Cidade Nova	Rua Curió, nº 28 – Cidade Nova I, atrás da Comepi e Igreja São Bento. Fone: 3214-6514 Coordenadora: Maria Neila Siqueira. E-mail: creas.cidadenova@pmm.am.gov.br	2012
Sul	Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, s/nº, Parque Lagoa Senador Arthur	2016

	Virgílio Filho – Japiim I. Fone: 3214-5075 Coordenadora: Maria José R. de Lima. E-mail: creas.sul@pmm.am.gov.br	
Centro-Oeste	Rua 4, s/nº - ao lado do Centro Socioeducativo Marise Mendes, Alvorada I. Coordenadora: Mirela Cristina Xavier Gomes da Silva Lauschner. E-mail: creas.centrooeste@pmm.am.gov.br	2016
Leste	Av. Itaúba, paralela com Rua Porto Marisco, nº 220A – Jorge Teixeira II – Complexo Prourbis. Fone: 3682-2481 Coordenadora: Maria Glória C. da Silva. E-mail: creas.leste@pmm.am.gov.br	2016

Fonte: Semasc, 2018.

Essas unidades CREAS foram implantadas em Manaus com a finalidade de compor a rede de proteção a crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, devendo trabalhar juntamente com as demais políticas/órgãos da rede de forma articulada para promover, defender e buscar a efetividade da garantia dos direitos dessa população.

A pesquisa foi realizada nos CREAS Cidade Nova e no CREAS Leste com o objetivo central de *analisar as ações implementadas por essas unidades no acompanhamento à adolescentes em situação de violência sexual em Manaus*. Destaca-se que o CREAS Cidade Nova, iniciou suas atividades oferecendo a comunidade todos os serviços especializados previstos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; o Serviço Especializado em Abordagem Social; o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, em fase de Municipalização (RELATÓRIO ANUAL, CREAS CIDADE NOVA, 2018).

Já o CREAS Leste, deu início a suas atividades oferecendo a comunidade apenas o PAEFI e o Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Sendo estes ainda, até o corrente

ano de 2019, os únicos serviços oferecidos por essa unidade especializada. Os demais serviços estabelecidos como de responsabilidade do CREAS estão em processo de análise para serem implementados de acordo com a demanda e capacidade profissional (RELATÓRIO ANUAL, CREAS LESTE, 2018).

No entanto, salienta-se que a escolha pelas unidades CREAS da Cidade Nova e CREAS Leste não foi realizada por essas se localizarem nas duas zonas de maior incidência de violência sexual segundo a Secretaria de Segurança Pública do Estado, mas por entendermos que diante de um quadro tão desafiador e multifacetado como a violência sexual, são estas duas zonas que representam as áreas de maior vulnerabilidade a situações de violação pela própria maneira com que estas foram constituídas.

Ribeiro (2011) afirma que estas são as zonas mais empobrecidas de Manaus, construídas a base do imprevisto, sem planejamento ou infraestrutura, são as zonas de maior evidência das desigualdades sociais e, por consequência, da violência sexual. Sendo assim, a escolha pelos lócus ocorreu por acreditar que a partir deles, pode-se dar voz a uma população já muito atingida por práticas de violação que contam com poucos serviços especializados para o acompanhamento destes casos, em específico apenas os Creas.

Assim, tendo feito a escolha pelo *lócus* de pesquisa, torna-se necessário primeiro compreender que a atenção as situações de violência sexual contra crianças e adolescentes no âmbito da proteção social especial de média complexidade (CREAS) deve ter como eixos norteadores do trabalho social com as famílias acompanhadas segundo o Caderno de Orientações sobre o CREAS do MDS (2011): a atenção especializada e qualificação no atendimento, território e localização, acesso a direitos socioassistenciais, centralidade na família, mobilização e participação social e trabalho em rede (BRASIL, 2011).

A atenção especializada e a qualificação do atendimento diz respeito a complexidade das ações acompanhadas pelos CREAS, tendo em vista as diversas situações de violação de direitos atendidas e como essas situações repercutem na família podendo gerar fragilidades ou ruptura de vínculos. Essas situações de violação demandam atenções específicas, de acordo com suas particularidades e exigem que a equipe profissional seja interdisciplinar,

contando com profissionais de nível superior e médio, habilitados e com capacidade técnica para o desenvolvimento de suas funções. É importante mencionar que a atenção especializada e a qualificação do atendimento ofertado no CREAS se expressam também por meio da prevenção do agravamento das situações atendidas.

Ao refletir sobre Território e Localização do CREAS, reconhece-se que o território é um espaço contraditório, sendo um lugar onde se produz e reproduz situações de risco e vulnerabilidades, bem como onde se criam oportunidades para que as famílias busquem a efetivação dos seus direitos. As situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, sofrem influência e se expressam de forma distinta nos territórios, de acordo com as realidades sociais, econômicas, políticas e culturais apresentadas. E o conhecimento desse território favorece a compreensão da incidência dos riscos e fatores que podem contribuir para a ocorrência de determinadas situações de violação. Por isso, é importante a realização de um diagnóstico para se conhecer as especificidades desse território, incluindo informações sobre a incidência e as características dos riscos pessoais e sociais, por violação de direitos, sendo este diagnóstico o subsídio para se planejar a localização e a implantação de cada CREAS necessário na localidade.

Acesso a direitos socioassistenciais, que são: atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos; acesso à rede de serviços com reduzida espera e de acordo com a necessidade; acesso à informação, enquanto direito primário do cidadão, sobretudo àqueles com vivência de barreiras culturais, de leitura e de limitações físicas; ao protagonismo e à manifestação de seus interesses; à convivência familiar e comunitária; e, a oferta qualificada de serviços. “Estes direitos socioassistenciais devem ser assegurados aos cidadãos, usuários da Política de Assistência Social, no usufruto do direito inscrito no ordenamento jurídico brasileiro” (IDEM, p.31).

A centralidade das ações na família visa compreender, em um determinado contexto, como se constroem e se expressam as relações familiares entre seus membros. Essa perspectiva não visa responsabilizar a família e seus componentes no tocante às vicissitudes que vivenciam no seu cotidiano, mas somente contextualizar a situação vivida e recolocar o papel do

Estado como provedor de direitos por meio das políticas sociais, fornecendo instrumentos de apoio e sustentação necessários para a proteção social das famílias. Dessa forma, o trabalho social com centralidade na família no CREAS visa o fortalecimento da sua função de proteção, prevenindo, mediando e fortalecendo as condições necessárias para a superação de conflitos que possam existir (BRASIL, 2011).

Em relação a mobilização e participação social, compreende-se que o trabalho social no CREAS deve primar pela participação dos usuários e pela realização de ações que propiciem intervenções nos territórios voltadas à mobilização social para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Desse modo, deve-se construir nos CREAS possibilidades para que os usuários participem e/ou organizem associações, movimentos sociais e populares, comissões locais; participem das instâncias de controle social, como conselhos de direito e de políticas públicas, que são importantes espaços de decisão e deliberação.

O trabalho em Rede tem como objetivo integrar as políticas sociais, na sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação, de modo a superar a fragmentação e proporcionar a integração das ações, resguardadas as especificidades e competências de cada área. Esse trabalho em rede pressupõe ainda a articulação entre instituições e agentes que atuam em um determinado território e compartilham objetivos e propósitos comuns (BRASIL, 2011).

Reconhecer esses 6 eixos como importantes na execução das ações e serviços pelo CREAS, demonstra seu papel em ofertar serviços continuados e de qualidade a adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias, serviços que busquem intervir no conjunto de fatores que possam desencadear situações de violação e construir estratégias que possibilitem dentre outras coisas, romper com padrões de violação e prevenir que estas situações continuem ou voltem a acontecer – como o PAEFI.

Além desses eixos que direcionam a execução das ações e serviços nos CREAS, segundo a Tipificação Nacional (BRASIL, 2009, p.32) o trabalho social essencial ao PAEFI no atendimento as especificidades desses casos de violação, deve ainda realizar ações como:

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

Para identificação dos casos de violência sexual que podem ser acompanhados pelo PAEFI ou mesmo para identificação de casos de demanda indevida (são casos encaminhados aos CREAS para acompanhamento, porém não correspondem ao nível de proteção e complexidade como: cadastro para recebimento de proventos federais, atendimento médico, etc.) que podem ser encaminhados a outros serviços da rede e que não necessitam de atenção especializada, as equipes técnicas de referência realizam não somente estas ações acima citadas, mas fazem ainda estudo de caso e visita domiciliar e institucional para melhor atender a sua demanda (RELATÓRIOS ANUAIS CREAS CIDADE NOVA e CREAS LESTE, 2018).

O acompanhamento especializado ofertado pelo PAEFI dentro dos espaços dos CREAS tem a intencionalidade de contribuir para rompimento de posturas e valores que possam contribuir para o cometimento da violência no interior das famílias, bem como atuar em processos que possibilitem a essas famílias a superação desta forma de violação de direitos, buscando com suas ações prevenir a reincidência desses atos, atuando de modo a restaurar e reparar os danos causados pela violência sexual.

Vieira (2015) aponta que pela complexidade da violência sexual, apesar da maior maturidade em relação a criança, os adolescentes vimitizados por essa prática sofrem muito mais com o medo, constrangimento e a vergonha de denunciar o abuso que sofreram, e para que esse processo não se torne ainda mais difícil e doloroso para esses indivíduos, os profissionais que atuam no acompanhamento desses casos devem ter postura ética e pedagógica comprometida com a promoção dos direitos dessa população, fazendo uso de

instrumentos que possibilitem respeitar a condição de desenvolvimento do adolescente e o sofrimento ao qual foi exposto, como a escuta qualificada. É nesse sentido, que os acompanhamentos especializados ofertados pelos CREAS são realizados, com intuito de promover e restaurar os direitos dos adolescentes que vivenciaram de alguma forma, situações de violação, ouvindo-os de maneira responsável e comprometida com a garantia de seus direitos.

Desse modo, reconhecendo a relevância do CREAS no acompanhamento dos casos de violência sexual e na oferta de serviços especializados como o PAEFI, foi questionado aos profissionais se estas unidades possuem os recursos (materiais, humanos, financeiros, etc.) necessários para execução de suas atividades, e fomos informados que:

Não, ainda vivencia-se a falta de políticas públicas eficazes que realmente atendam às necessidades das demandas existentes na Assistência Social além da falta de profissionais capacitados para trabalhar nas unidades. Os recursos não suprem as necessidades dos equipamentos para a realização das ações e serviços a serem desenvolvidos nos CREAS e isso torna nosso trabalho desafiador, pois além de responder as demandas crescentes nas unidades, a gente precisa se virar como pode para ter condições de realizar esses atendimentos e ir a campo fazer nosso trabalho, porque a equipe não trabalha só dentro da unidade, ela também vai em busca dos usuários e infelizmente, não temos recursos que supram as necessidades que a unidade possui. (VITÓRIA-RÉGIA, TD)

Não, no tocante ao acompanhamento efetivo das famílias demandadas ao CREAS por situações de violência sexual, existe a estipulação dos recursos, porém, na realidade de atendimento, eles não são viabilizados para as unidades, principalmente recursos humanos capacitados necessários a execução de cada um dos serviços executados pelo CREAS. Isso dificulta a realização efetiva do acompanhamento dos casos recebidos. (PIRARUCÚ, TSS 1)

Não, os recursos são insuficiente para demanda existente, falta estrutura física, corpo técnico e materiais adequados para a realização de um trabalho satisfatório da equipe de referência, no acompanhamento dos casos de violação, principalmente dos casos de violência sexual, que requerem um maior cuidado profissional. Mas apesar disso, temos tentado fazer nosso papel e atender os casos que diariamente são recebidos pela unidade. (ONÇA, TP 1)

Não, os recursos são insuficientes dada a realidade de atendimento do CREAS no cotidiano, faltam recursos para fazer monitoramento dos casos encaminhados a rede de proteção, equipamentos que facilitem nossa mobilidade na busca pela garantia de direitos e até mesmo, materiais e insumos básicos (impressora, papel ofício, pastas para documentos, canetas, papel para banheiro, água mineral, cadeiras, etc) para a unidade. Mesmo assim, trabalhamos no limite

para que possamos resguardar direitos e fazer nosso trabalho.
(ARARA, TP 2)

As falas dos profissionais sinalizam que não existem recursos suficientes para a efetiva execução das ações e serviços pelos CREAS. A ausência de transporte, de profissionais capacitados para atuar nessas unidades e até mesmo a falta de materiais e insumos básicos tem dificultado a realização do trabalho frente a demanda que recebem cotidianamente, tornando o acompanhamento dos casos de violação de direitos ainda mais desafiador. Essa falta de recursos afeta, não somente o trabalho das equipes de referencia, mas também a garantia de direitos das famílias e indivíduos que buscam atendimento nessas unidades, já que faltam dentre outros, recursos para que se realize monitoramento dos casos encaminhados a outras políticas da rede de proteção, o que quer dizer que os profissionais que realizam os acompanhamentos nos CREAS podem não monitorar se os casos encaminhados estão sendo atendidos pelos demais órgãos/políticas da rede ou mesmo se chegaram até esses órgãos.

Contudo, contrariando a fala da maioria dos profissionais entrevistados, a técnica de Serviço Social do CREAS Leste, nos informou que:

Sim, temos os recursos necessários a execução de nossas ações e serviços, pois os serviços socioassistenciais ofertados através das unidades CREAS são acessíveis a população. Entretanto, a gente enfrenta dificuldades como qualquer outra unidade da rede, como a insuficiência ou ausência de equipamentos, número reduzidos de profissionais capacitados e outras questões que podem interferir na qualidade, mas é valido que hoje existe um número de pessoas com acesso a rede socioassistencial bem maior do que há anos, mas o investimento e a luta por melhorias ainda precisa continuar para conquistarmos o SUAS que queremos. (TUCUMÃ, TSS 2)

O discurso citado aponta que o CREAS Leste possui os recursos necessários para realização de suas atividades, o que demonstra o olhar diferenciado da profissional em relação a existência ou não desses recursos, pois para ela o fato da população possuir acesso aos serviços ofertados pela unidade já denota a existência de recursos no CREAS para garantia de realização de suas atividades. Talvez, o equivoco da profissional esteja em considerar que a simples oferta dos serviços socioassistenciais previstos pela política e suas regulamentações e o acesso a estes pela população, signifique

que a unidade possui os recursos que precisa para realização satisfatória de suas ações, o que não é.

O acesso aos serviços oferecidos pelos CREAS é um direito dos cidadãos e esse independe da existência ou não de recursos nas unidades. Essa falta de recursos entendida pela Assistente Social do CREAS Leste como dificuldade torna o trabalho profissional desenvolvido pela equipe dessas unidades um desafio a ser vencido cotidianamente ao terem de lidar com a falta de equipamentos para realização de suas atividades e com a falta de profissionais capacitados para atuar no acompanhamento dos casos de violência sexual.

É relevante citar que algumas das falas sinalizam a falta de recursos humanos capacitados para execução das ações e serviços no acompanhamento dos casos de violação de direitos nas unidades pesquisadas. Porém, vai ao encontro desta afirmação das técnicas, o fato de existir a Política Nacional de Capacitação – CapacitaSuas¹⁶, criada em 2011, que vem promovendo a capacitação de gestores, trabalhadores da rede pública e privada, dirigentes da rede socioassistencial e conselheiros da Assistência Social, buscando aprimorar a gestão e a qualificação dos serviços e benefícios assegurados pela Política de Assistência Social (BRASIL, 2011).

Em Manaus, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEAS, o CapacitaSuas tem buscado possibilitar a execução ética e comprometida das políticas socioassistenciais no Estado. Somente na segunda fase do programa, por exemplo, que ocorreu em Janeiro de 2018, fizeram parte dos cursos oferecidos 280 profissionais da Assistência Social de 23 municípios do Amazonas, dentre os quais estavam as 5 profissionais dos CREAS entrevistadas na pesquisa (SEAS, 2018). Com isso, percebemos que a falta de recursos humanos capacitados pode estar ligada a outros fatores que não a falta de formação continuada dos trabalhadores que atuam nessas unidades.

¹⁶ São oferecidos pelo CapacitaSuas os seguintes cursos de capacitação: Exercício do Controle Social do SUAS; Planos de Assistência Social; Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS; Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS; Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS; Atualização sobre especificidade e interfaces da Proteção Social Básica no SUAS; Atualização sobre a organização e oferta de serviços da Proteção Social Especial; e, Indicadores para diagnóstico e acompanhamento do SUAS (MDS, 2018).

É mister destacar que a capacitação profissional, sobretudo, o preparo psicológico da equipe técnica, é imprescindível para que os profissionais atuem nas situações de violação de direitos, principalmente, de violência sexual, no sentido de evitar revitimizações, dando aos profissionais a possibilidade de desenvolverem suas potencialidades e reconhecerem suas limitações diante da complexidade da violência sexual e assim possam realizar seu trabalho (VIEIRA, 2015).

Ressaltando que para a real garantia de proteção integral dos direitos de crianças, adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias, é necessário que o trabalho social dos CREAS seja articulado com as demais políticas que compõem a rede de proteção no Estado do Amazonas, a fim de assegurar que as famílias que são acompanhadas pelas unidades possam ter acesso aos demais serviços e direitos essenciais ao enfrentamento e superação da violência que sofreram.

3.1.1 CREAS e a Rede de Proteção: articulação necessária a garantia de direitos

A articulação do trabalho dos CREAS com os diferentes órgãos e políticas existentes na rede de proteção é sem dúvida essencial para que se garanta os direitos das famílias e indivíduos em situação de violação de direitos. Mas articular a rede e o trabalho desenvolvido pelas diferentes políticas públicas que compõem essa rede de proteção tem sido desafiador, principalmente na garantia de proteção integral a crianças e adolescentes em situação de violência sexual, pois articular a rede requer a criação e manutenção de conexões entre as diferentes políticas que a integram, a partir da compreensão do seu funcionamento, dinâmicas e papel desempenhado, de modo a coordenar os interesses distintos e fortalecer os interesses em comum (BRASIL, 2009).

Nessa busca em articular as ações do CREAS com as demais políticas e instituições da rede de proteção no Estado, nota-se que esta é uma premissa inscrita nas Orientações Técnicas do CREAS (2011) que dispõe que esses centros devem atuar como articuladores da rede de proteção, ainda que esta não seja uma atribuição exclusiva deste equipamento, e sua operacionalidade está intrinsecamente conexa a capacidade dos serviços, programas e políticas

sociais da rede em responder às situações e desfazer os nós presentes na garantia de direitos a crianças e adolescentes.

Salienta-se que entendemos como rede “[...] um tecido de relações e interações que se estabelecem com uma finalidade e se interconectam por meio de linhas de ação ou trabalhos conjuntos” (RIZZINI, 2007, p.111). Para Faleiros e Faleiros (2001), essas redes são formadas pela articulação dos diferentes atores, órgãos e políticas existentes em ações conjuntas, sendo estes capazes de compartilhar e negociar as responsabilidades de cada um para o alcance dessa articulação. Isso quer dizer, que a definição de rede implica uma visão de totalidade, uma visão relacional de atores e políticas numa correlação de poder, o que supõe que as redes são processos dinâmicos, em movimento e conflito a fim de realizar intervenções em conjunto para uma maior qualidade de suas ações.

Desse modo, reconhecendo a relevância que essa articulação entre os órgãos/políticas da rede de proteção assume diante a realidade de enfrentamento da violação de direitos e na garantia de direitos, perguntamos aos profissionais se existem estratégias sendo desenvolvidas pelos CREAS em conjunto com outros órgãos/políticas para garantir o acompanhamento integral desses casos no Estado e quais são essas estratégias, tendo eles nos informado que:

Sim, algumas estratégias são desenvolvidas em conjunto com outros órgãos como: SAPFAM, Conselho Tutelar, Juizado, Defensoria, Promotoria, SAVVIS, IML, DEPCA, abrigos institucionais de acolhimento, CAPSI, entre outros, onde assumimos como estratégias reuniões, troca de informações sobre os casos, encaminhamentos, articulação com a rede de proteção e garantia de direitos, além estratégias que busquem maior resolutividade no problema apresentado, especialmente, superação do trauma e responsabilização do agressor. (VITÓRIA-RÉGIA, TD)

Sim, existem algumas estratégias que são realizadas para que os casos de violência sexual, e não só esses sejam realmente acompanhados pela rede, como o atendimento psicossocial onde identificamos as demandas específicas de cada caso para que possamos direcioná-los, mas temos desenvolvido ainda estratégias principalmente com o SAPFAM – Serviço de Atendimento Psicológico Familiar da Arquidiocese de Manaus para onde encaminhamos muitos casos em que há necessidade de psicoterapia. (PIRARUCÚ, TSS 1)

Sim, existem parceiros na rede de proteção e que são referências nesse tipo de violência. O SAPFAM que realiza Psicoterapia e as

equipes tem reuniões com frequência, onde são passadas as devolutivas, bem como trocadas informações importantes acerca do caso. Também existe o SAVVIS – Serviço de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual, onde é feito atendimento por uma equipe multiprofissional da área da saúde. Existem ainda alguns locais que a equipe técnica está constantemente articulando para atendimentos específicos, como CAIC e CAPSI. (ONÇA, TP 1)

Sim, existem estratégias de articulação com outras políticas setoriais como: Saúde e Organização da Sociedade Civil vinculado a uma instituição religiosa que ofertam acompanhamento psicoterápico aos adolescentes e suas famílias que vivenciaram violência sexual. Contudo, é válido pontuar que em Manaus persiste a fragilidade na oferta dos serviços e a disponibilidade de vagas de psicoterapia para o público infantojuvenil que necessita de acompanhamento clínico em decorrência de tal violação, seja pela violação vivenciada ou para além das consequências emocionais, existe também os agravos físicos como autolesão e tentativas de suicídio, praticadas pelo(s) próprio(s) adolescente(s), pois o CAPSi está com o quadro profissional reduzido e atende somente a demanda de transtornos mentais e substâncias psicoativas e os CAICs também vivenciam o mesmo cenário, além do que quando há relatos de violência sexual e/ou que o transtorno mental ou consumo de substâncias está associada a violência os profissionais não compreendem o cenário e a necessidade e encaminham para o CREAS. (TUCUMÃ, TSS 2)

Sim, com as políticas de saúde e educação, com os CRAS e Proteção Especial de Alta Complexidade (abrigos), além das demais instituições públicas (de outras secretarias: Defesa Civil, Esportes, Trabalho, Feiras e Mercados, etc.), judiciário, bem como com as instituições civis organizadas que prestam serviço a esse público. Não se atende situação de violação de direitos, de forma isolada. Como estratégias, desenvolvemos oficinas com a rede para conscientizar sobre nossas competências enquanto unidade especializada, reuniões sobre o aprimoramento da articulação do PAIF com os CRAS e do PAEFI, sobre a questão da adequação dos fluxos do acompanhamento, a efetivação das funções de referência e contrarreferência, dentre outras. (ARARA, TP 2)

Os CREAS têm desenvolvido estratégias junto a outras instituições da área de saúde principalmente, para que os casos de violência sexual recebam o atendimento clínico que necessitam em decorrência da violação que sofreram, entre as unidades a que os adolescentes e suas famílias são encaminhadas estão: o CAPSi, o SAVVIS, os CAICs e o SAPFAM. Porém, o estreitamento das relações entre os CREAS e os demais órgãos/políticas da rede de proteção ainda é um grande desafio para efetivação da garantia de direitos ao público infantojuvenil no município, principalmente ao considerar que propor e desvendar estratégias de intervenção nas situações de violência sexual contra adolescentes e suas famílias, ainda requer que as equipes possam ir além do aparente, isto é, interpretar e compreender o que não foi dito

pelos indivíduos, o que não foi verbalizado para que construam estratégias que possam fazer realmente diferença no acompanhamento dos sujeitos.

Nesse sentido, Vieira (2015) afirma que é necessário que os profissionais desenvolvam uma sensibilidade para apreenderem as diferenças escamoteadas pela violência sexual na realidade dos indivíduos para que busquem a integralidade do atendimento dos mesmos. E essa sensibilidade deve fazer parte do cotidiano profissional de todos os atores da rede, entendendo que o trabalho articulado é essencial a garantia dessa integralidade no acompanhamento dos casos adolescentes em situação de violência sexual.

Além dessas estratégias, há ainda reuniões para discussão sobre o aprimoramento da articulação entre os órgãos e políticas públicas e sobre o fluxo de acompanhamento dos casos de violência sexual, que buscam garantir o atendimento integral dos casos de violência sexual pelos CREAS e pela rede de proteção. Essas estratégias são desenvolvidas no intuito de assegurar que famílias e indivíduos tenham acesso a todos os atendimentos necessários para que possam superar a violação que sofreram, sendo essas definidas pelas equipes logo que os usuários iniciam seu acompanhamento e que o Plano Individual de Atendimento - PIA é construído.

Essas estratégias construídas de maneira articulada entre os CREAS e os órgãos/políticas da rede de proteção têm em vista a garantia de um acompanhamento integral aos casos de adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias visando a garantia de seus direitos. Nesse sentido, propor e desvendar estratégias articuladas de intervenção às situações de violência sexual contra adolescentes e suas famílias, requer que as equipes possam ir além do aparente, isto é, interpretar e compreender o que não foi dito pelos indivíduos, o que não foi verbalizado para que construam processos interventivos que possam fazer realmente diferença na vida dos sujeitos.

Assim, sabendo da existência de estratégias articuladas entre os CREAS e a rede de proteção, indagamos aos profissionais dos CREAS se essa articulação é importante no atendimento das especificidades daqueles que sofreram algum tipo de violação de direitos e se existem dificuldades na realização dessa articulação?

Articular o trabalho que realizamos no CREAS com as demais políticas que compõem a rede é importante tendo em conta que ela é necessária a garantia de direitos, mas apesar disso, essa articulação no Estado está longe de ser concreta, mesmo com lutas e empenho diário de muitos profissionais da rede. É necessário para que se concretize essa articulação que cada ator da rede compreenda seu papel, suas competências e a importância do trabalho que realiza, porque sem isso, a gente acaba se distanciando ainda mais da garantia integral dos direitos da população infantojuvenil no Estado que tem sofrido com a violência sexual. (VITÓRIA-RÉGIA, TD).

A articulação com a rede é muito importante na realização do nosso trabalho, principalmente no que diz respeito ao acompanhamento dos casos de violência sexual aqui no Estado, mas a gente precisa reconhecer que apesar de haver esforços dentro de todas as instituições da rede, essa articulação está muito longe de ser realmente concreta, seja por impasses políticos entre os órgãos, sejam pela própria falta de profissionais que atuam frente a esta realidade de violação na rede. Mas, na medida do possível a gente tem buscado cumprir nosso papel e tentado fazer essa articulação, só que de nada adianta se esse esforço não for de todos que fazem parte da rede. (PIRARUCÚ, TSS 1)

Considero de extrema importância, até porque sem a articulação a gente acaba comprometendo a garantia de direitos dos nossos usuários, que já se encontram muito fragilizados pela violência que sofreram. No entanto, apesar de ser importante, essa articulação com a rede tem sido extremamente desafiadora porque, de um lado, a gente tem profissionais altamente comprometidos com a garantia de direitos, mas de outro temos impasses e obstáculos entre as próprias políticas presentes na rede, como: o não reconhecimento das competências de cada uma, a falta de informações sobre os serviços que cada uma oferece o que gera encaminhamentos indevidos e demandas que não correspondem ao trabalho que a gente realiza. (ONÇA, TP 1)

As falas são incisivas ao demonstrar como para as profissionais da equipe de referência do CREAS Cidade Nova a articulação em rede é de extrema importância para que se consolide a garantia de direitos de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência sexual, mas apesar de citar a importância dessa articulação, reconhece-se a existência de entraves que dificultam a concretizam desse trabalho articulado como reconhecimento das competências de cada política no atendimento dos casos de violência sexual no município, compreendendo o que cabe a cada uma dessas políticas e como elas podem assegurar os direitos de seus usuários sem assumir responsabilidades que não lhes competem, bem como reconhecer que o empenho de cada ator é imprescindível dentro dessa articulação, pois trabalho articulado quer dizer trabalho em conjunto, uma política ligada a outra como uma engrenagem para que realmente se concretize essa articulação.

Na articulação com a rede é importante sempre fortalecer a identidade do CREAS enquanto unidade de referência na oferta serviços especializados de caráter continuado voltados ao acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, clarificando seu papel e delimitando suas competências para se prevenir que os serviços ofertados por suas unidades sejam chamados a assumir funções e responsabilidades para além daquelas que realmente lhe concernem (BRASIL, 2011). Isso fica claro na fala da Assistente Social do CREAS Leste quando diz que: *é preciso romper com a ideia de que compete ao CREAS ou a Assistência Social, a responsabilidade total frente as demandas de violação de direitos, em que as outras políticas setoriais não conseguem “solucionar” ou desenvolver responsabilidades compartilhadas* (TUCUMÃ, TSS2).

Destarte, ao indagarmos as profissionais do CREAS Leste sobre a importância dessa articulação com as demais políticas que compõem a rede de proteção no município, obtivemos como respostas que:

A articulação em rede é importantíssima, o que dificulta sua execução é a rotatividade de cargos comissionados (chefes dos serviços) e a insuficiência e rotatividade de profissionais que executam essas políticas, isso acontece principalmente na mudança de governo. Quando um novo governo entra é como se tivéssemos que começar do zero de novo e de novo, pois trocam a gestão e muitos profissionais e isso é ruim para a garantia de direitos, principalmente para quem sofre violência sexual, já que precisa de serviços e profissionais capacitados para lhes atender. Outra dificuldade é notar que quando o Serviço paga bem, é mínima a equipe e os profissionais estão sempre de atestado ou pedem transferência/demissão. Quando não paga de forma adequada, as pessoas concursadas pedem exoneração. Assim, os profissionais que atuam na rede estão sempre: “aprendendo” o serviço e conhecendo a rede, ou assoberbados de atendimento. (ARARA, TP 2)

A articulação é importante, mas é preciso fazer acontecer. A gente precisa tirar do plano e trazer para a realidade porque sem isso fica difícil garantir direitos. Avalio como dificuldades para essa articulação, primeiramente o quantitativo reduzido de profissionais que a gente tem nas unidades e também de equipamentos que nos possibilitem realizar nosso trabalho, seguido da compreensão/interpretação inadequada ou fragilizada das competências e limitações de cada serviço que compõe a rede de proteção que torna nosso trabalho ainda mais desafiador, porque as vezes a gente precisa dar conta do que na verdade cabia a outra política mesmo sabendo que esse não é nosso dever. (TUCUMÃ, TSS 2)

Diferentemente da fala dos profissionais do CREAS Cidade Nova, as técnicas de Psicologia e Serviço Social do CREAS Leste indicam que apesar de ser importante articular o trabalho do CREAS com as demais políticas da rede de proteção, principalmente na garantia de acompanhamento continuado as famílias e indivíduos em situação de violência sexual no Estado, enfrenta-se cotidianamente muitas dificuldades que impedem a concretização desse trabalho articulado como a falta de profissionais na equipe de referência dos CREAS, a falta de capacitação dos profissionais que atuam frente a essa violência e até a ausência de compreensão sobre as competências de cada política.

O reconhecimento do papel e a delimitação das competências do CREAS no atendimento especializado às vítimas de violação de direitos podem ser fortalecidos com o mapeamento da rede e construção de fluxos e protocolos intersetoriais de atendimento, com definição clara e objetiva de papéis e responsabilidades. E esta construção pode, inclusive, contribuir para identificar lacunas e, até mesmo, conflitos de papéis e competências na rede de proteção no Estado clarificando as possibilidades presentes em cada um desses atores da rede, pois é importante destacar que os CREAS enquanto unidades especializadas de atendimento à situações de violação de direitos, não pode e não deve ocupar lacunas oriundas da ausência de atendimento ou de serviços de outras políticas públicas que fazem parte da rede de proteção a criança e ao adolescente (BRASIL, 2011).

Além disso, as falas também citam a relevância do comprometimento profissional e da própria gestão dessas unidades para a realização de suas atividades, tendo em vista a alta rotatividade profissional nos serviços. Essa rotatividade se deve em muitos casos a mudança de governo, acompanhada pela reestruturação das secretarias e da equipe de gestão de serviços e unidades socioassistenciais no município, ou seja, ao mudar de governo, mudam-se parte da equipe técnica, principalmente cargos comissionados que por não serem efetivos (concursados) acabam ficando sujeitos a essas alterações políticas e/ou interesse da Secretaria.

Essa rotatividade e o vínculo instável de trabalho de alguns profissionais do CREAS se configuram como fatores reais que podem contribuir para a falta de capacitação dos recursos humanos das unidades pesquisadas, tendo em

vista que na medida em que capacita-se os profissionais alocados nessas unidades, ao mudar o governo ou no interesse da SEMASC exonera-se ou modifica-se o quadro profissional dessas unidades, ou seja, a equipe de referência está continuamente se renovando, o que impede a formação continuada da equipe de referência e o fortalecimento dos serviços e ações desenvolvidas. Essa realidade confirma que a falta de profissionais capacitados nos CREAS é proveniente de outros fatores e não a falta de oferta de formação continuada dos trabalhadores, como constatado anteriormente.

Quanto a afirmação de mudança na equipe técnica dos CREAS durante as transições de governo, onde retira-se os profissionais não efetivos para locação de outros indicados pelo novo governo, o SUAS assegura que pela natureza da atenção ofertada pelo CREAS e o caráter público estatal dessas unidades, as equipes de referência devem ser compostas por servidores públicos efetivos, ou seja, concursados. Esse vínculo de trabalho é referenciado para que se possa garantir a oferta contínua e ininterrupta dos serviços, fortalecendo o papel dos trabalhadores na relação com os usuários, consolidando a equipe como referência no território e favorecendo a construção de vínculos de confiança entre profissionais e usuários dos serviços (BRASIL, 2005). Porém, a pesquisa identificou que essa indicação não é cumprida em sua totalidade tendo vista a afirmação dos profissionais de que existe a cada nova transição política, a reestruturação da equipe técnica das unidades o que acaba fragilizando os serviços e sobrecarregando os profissionais que nelas atuam.

Contudo, apesar de saber que existem dificuldades sendo enfrentadas pelos CREAS na articulação com a rede de proteção, Gomes (2014) afirma que essa rede precisa trabalhar como um sistema de engrenagem, onde um serviço ou instituição está ligada a outra de forma totalmente integrada movendo-se juntas para o alcance prioritário da proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes.

No entanto, para o real funcionamento desse sistema é necessário haver integração, compromisso e comprometimento dos atores envolvidos na defesa intransigente dos direitos da criança e do adolescente. Devendo haver ainda mobilização e participação da sociedade, bem como monitoramento constante sobre o funcionamento da rede, assegurando que ações e serviços

atinjam seus objetivos, sendo capazes de atender de forma efetiva crianças e adolescentes. Esse trabalho articulado pode ser mais bem observado na imagem a seguir.

Figura 3 - Funcionamento da Rede de Proteção



Fonte: Murilojd@mp.pr.gov.br - acessado 20/11/18.

Vale destacar que para que a rede funcione tal como uma engrenagem em Manaus, é necessário garantir instituições/órgãos que atuem de forma articulada e coletiva na garantia de proteção e atendimento de crianças e adolescentes para que estes não mais sejam alvo de violações de qualquer natureza. De acordo com Vieira (2015) esse trabalho em rede deve ser concebido por todos os atores da rede, não como algo abstrato e impossível de ser alcançado, mas como uma nova forma de prática social que é concreta, democrática e que, mesmo em constante disputa de interesses, deve buscar novos contornos para a atenção as crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

A esse respeito notou-se nas falas dos sujeitos que eles vêem esse trabalho em rede de forma *ainda muito fragilizada, não efetivada ou mesmo importante, mas ausente de ações realmente integradas*, isso fica mais evidente quando uma das profissionais afirma que “[...] precisamos de estratégias de atuação que possam fortalecer a rede e possibilitar o diálogo alinhado entre os atores que a compõem” (TUCUMÃ, TSS 2). Isto é, os profissionais da rede precisam estar disponíveis para esse trabalho articulado,

tendo conhecimento da importância da sua atuação, e mais do que isso, precisam estar abertos ao diálogo para a construção de ações que objetivem uma meta única – a proteção dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias.

Para Ribeiro (2011) um dos grandes desafios no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes têm sido vencer ações paralelas, individualistas e unilaterais de muitos atores envolvidos na rede de proteção. Por isso, é extremamente importante que se canalizem as forças de todos os segmentos da sociedade organizada, pois o objetivo é o mesmo: a erradicação da violência sexual e a garantia de direitos a todas as crianças e adolescentes no Estado.

Assim, sabendo da importância de se buscar a articulação no atendimento integral a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, Fernandez (2012) afirma que no Amazonas a construção da rede de proteção a essa população tem-se feito de forma ainda muito lenta e desarticulada, já que algumas políticas e setores avançam com maior rapidez do que outras, dificultando o processo de implementação de ações voltadas ao enfrentamento dessa prática no estado. Essa necessidade de articular a rede, de trabalhar em conjunto apesar de necessária, tem sido um grande desafio não apenas ao CREAS, mas a todos os órgãos e políticas da rede de proteção, em especial no enfrentamento das situações de violência sexual, tendo em vista sua complexidade, principalmente quando se fala de violência praticada contra crianças e adolescentes.

Ressalta-se que apesar das dificuldades na articulação de suas ações, os CREAS têm buscado empenhar esforços para atender a demanda de casos de violência sexual que tem sido crescente nos últimos anos, oferecendo acompanhamento especializado aos indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, em especial as vítimas de violência sexual por meio do PAEFI.

Salienta-se que os casos acompanhados pelos CREAS são provenientes, na maioria dos casos, de encaminhamentos dos órgãos da rede de proteção do Estado que os encaminham até essas unidades por compreenderem a necessidade e importância do acompanhamento

especializado no processo de superação da violência sexual e para o fortalecimento da família enquanto núcleo maior de apoio dos indivíduos.

3.2 A chegada ao CREAS e a definição das ações desenvolvidas no processo de acompanhamento

Como porta de entrada para rede de serviços socioassistenciais especializados, os CREAS recebem casos dos mais diferentes tipos de violação que são identificados e agrupados de acordo com a necessidade de cada família/indivíduo atendido para que assim se possa inseri-los nos diversos serviços oferecidos pelas unidades. Cada serviço apresenta critérios de atendimento e de público-alvo, cabendo aos profissionais identificar quais casos atendem aos critérios de cada serviço. Essa identificação é feita durante o processo de atendimento as famílias e indivíduos encaminhados até o CREAS e construção do PIA.

Desse modo, sabendo que os casos acompanhados pelos CREAS são provenientes de encaminhamentos das diferentes políticas/órgãos de proteção e defesa no município, perguntamos as adolescentes sobre como elas foram encaminhadas aos CREAS, tendo como respostas que:

Pelo Conselho Tutelar, quando a gente procurou eles mandaram a gente pra cá (CREAS), falando que aqui a gente receberia os atendimentos que precisava por causa da situação que eu passei lá e que eles ajudariam a gente a enfrentar tudo que aconteceu. (*LUZ DO SOL, 13 anos*)

Fomos encaminhados pelo Conselho Tutelar, a gente foi até lá depois que contei pra todo mundo em casa o que aconteceu e aí eles falaram pra gente daqui (CREAS) e nos mandaram pra cá pra falar com eles, pois eles ajudariam a gente com tudo. (*FLOR DE LIZ, 14 anos*)

Depois que contei o que tinha acontecido, minha avó foi até o Conselho Tutelar e eles falaram pra ela me levar lá com minha mãe e aí a gente foi e agora a gente vai de vez em quando, quando eles marcam. (*JASMIM, 14 anos*)

Pela delegacia de menor que atendeu a gente e eles mandaram a gente pra lá para que a gente pudesse ter acompanhamento direito por causa daquilo (violência) que aconteceu comigo, mas não sei por que disso. (*CRAVO, 14 anos*)

Como nota-se nas falas, as adolescentes em sua maioria foram encaminhadas pelo Conselho Tutelar, primeiro órgãos de defesa procurado

pelas famílias que recebeu as denúncias sobre a violência sexual que elas vinham sofrendo, e que consciente do desafio que é enfrentar essa forma de violação e da necessidade do acompanhamento especializado após o episódio ocorrido, as encaminhou para os CREAS para que elas recebessem o apoio, a atenção e as orientações necessárias acerca do processo de atendimento.

Cabe destacar que o Conselho Tutelar é um dos equipamentos da rede de proteção responsável por receber denúncias relativas a violação de direitos de crianças e adolescentes e encaminhar os casos a outras unidades da rede como o CREAS. Ressalta-se que este é um órgão de proteção permanente, autônomo em suas decisões e não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, ou seja, é um órgão de garantia de direitos da população infantojuvenil (GOMES, 2014). Existindo atualmente em Manaus 9 Conselhos Tutelares distribuídos entre as 5 zonas da cidade.

Após chegarem ao CREAS depois de encaminhadas pelo Conselho Tutelar, as famílias e adolescentes são atendidos pelos profissionais para que os casos de violência sexual sejam identificados e inseridos no PAEFI para então, poderem dar início ao acompanhamento especializado. É importante frisar que ao adentrarem ao espaço dos CREAS, os adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias devem passar por todas as etapas de acompanhamento para receber o apoio e a atenção necessária as suas necessidades. Além disso, devem ser realizadas outras ações que possibilitem a construção de atividades que possam realmente fazer diferença na vida dos usuários da unidade (PEDERSEN, 2010).

Desse modo, compreendendo que os casos acompanhados pelo CREAS são encaminhados por diferentes órgãos de defesa como os Conselhos Tutelares e tendo em vista as ações necessárias ao PAEFI no acompanhamento de casos de violação de direitos especificadas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, perguntamos as profissionais qual o primeiro atendimento que os adolescentes e suas famílias recebem ao adentrarem as unidades, onde fomos informados que:

O primeiro atendimento é a acolhida realizada por um técnico de referência, posteriormente, é agendado um atendimento em grupo em que é dado a conhecer ao usuário e sua família acerca das

atribuições e competências do CREAS, bem como é aduzido sobre o Serviço PAEFI, tirando-se as dúvidas que remanesceram após as explicações. (VITÓTIA-RÉGIA, TD)

O primeiro atendimento é a Acolhida, onde a família atendida é agendada para o Grupo de Acolhida. Durante a acolhida, é trabalhado o Papel do CREAS, a Rede de Proteção, Violações de Direitos e as dúvidas são retiradas. (ONÇA, TP 1)

Os adolescentes e seu responsável são atendidos inicialmente na acolhida feita por um técnico que realiza a escuta qualificada, onde segue-se uma escala na acolhida e um grupo de acolhida, esse último feito por uma psicóloga de referência, onde recebem todas as informações necessárias para que sejam inseridos no acompanhamento do serviço em que se enquadram. (PIRARUCÚ, TSS 1)

Os indivíduos (responsáveis ou adolescentes, no caso) que são encaminhados pelos Órgãos da Rede Socioassistencial, Defesa e Responsabilização e por demanda espontânea ao chegarem ao CREAS são acolhidos na recepção para identificação da demanda (acolhida ou acompanhamento) para posteriormente serem atendidos pela equipe técnica dos serviços ofertados. A escuta inicial feita durante a acolhida é realizada por uma Assistente Social ou Psicóloga (o), em sala individualizada com a Pessoa de Referência da Família – PRF para abertura do prontuário, coleta de dados de identificação pessoal e do órgão demandatário, solicitações das documentações necessárias, bem como as informações iniciais sobre o Serviço PAEFI e os motivos pelos quais o indivíduo e sua família foram encaminhados. Existe o cuidado para que esse momento de acolhida seja receptivo, e principalmente para que não ocorra revitimização do membro com direito violado e sua família. (TUCUMÃ, TSS 2).

No momento, o primeiro atendimento à família é feito por um técnico de nível superior, que inicia o acolhimento. A pessoa que sofre a violência participa do 1º atendimento em grupo, e junto com sua família, num segundo agendamento. (ARARA, TP 2)

Como mostram as falas, os atendimentos iniciam-se pela acolhida, momento em que os adolescentes e suas famílias são recebidos pela equipe técnica dos CREAS que avalia as necessidades apresentadas pelos mesmos e assim, define os serviços por quais esses usuários deverão ser acompanhados. Além dessa identificação inicial são dadas nesse momento da acolhida informações sobre o PAEFI, ressaltando o porquê de estarem sendo inseridos nesse serviço, bem como informações sobre seus direitos, sobre o processo legal de responsabilização dos agressores e possíveis encaminhamentos a outras políticas/órgãos da rede de proteção.

Ressaltamos que o acolhimento deve pressupor, antes de qualquer coisa, uma forma de humanizar as relações estabelecidas entre os

profissionais do CREAS e usuários, onde ocorre a escuta qualificada que consiste no direito de ser ouvido que os adolescentes e suas famílias têm pela situação violadora a que foram expostas, dizendo respeito ainda ao tempo necessário que estes precisam para que se sintam confortáveis para refletir e compartilhar suas experiências. Por essa razão, talvez seja este o momento mais importante do processo de acompanhamento realizado por essas unidades, principalmente aos adolescentes em situação de violência sexual.

Dessa forma, tendo em vista a importância do acolhimento no processo de acompanhamento dos casos de violência sexual, questionamos as adolescentes sobre como foram acolhidas pelos profissionais do CREAS ou se tiveram alguma dificuldade para ter acesso ao atendimento, e elas nos disseram que foram bem acolhidas por todos os profissionais da unidade sem ter enfrentado qualquer problema para receber atendimento.

Fomos bem acolhidas, eles sempre tratam a gente com educação, tentando ajudar no que podem quando a gente vem aqui (CREAS). E a gente não teve dificuldades, porque eles já atenderam a gente de primeira, logo no primeiro dia que a gente veio aqui. (*LUZ DO SOL, 13 anos*)

Bem acolhidas, foram legais e educados com a gente, não ficaram tipo, falando que a culpa era minha, ou que eu podia ter feito alguma coisa, como os outros. Eles apóiam a gente e conversam com a gente pra gente se sentir bem, pra saber que a culpa não foi minha e que eu posso superar o que aconteceu e ter uma vida normal como todo mundo, porque ninguém sabe como é os outros ficar apontando a gente por causa daquilo como se fosse nossa culpa. A gente não teve problema não, eles foram muito legais com a gente desde o início eles explicaram tudo como ia ser. (*FLOR DE LIZ, 14 anos*)

A gente foi bem acolhida lá. Eles primeiro vieram aqui em casa pra conversar com a gente, daí marcaram pra gente ir lá e daí a gente foi lá (Creas) pra eles poderem atender a gente direito, porque lá é... eles tem onde falar com agente sem que ninguém ouça. A gente não teve dificuldade não, elas falaram como ia ser e aí a gente foi lá direto. (*JASMIM, 14 anos*)

Bem acolhidos. Elas foram muito bacanas com a gente, conversaram, explicaram as coisas que a gente tinha que saber. Não teve dificuldade não. (*CRAVO, 14 anos*)

As adolescentes afirmam que desde o contato inicial com os profissionais dos CREAS, foram bem recebidas e acolhidas se sentindo confortáveis com o acompanhamento e com as profissionais não tendo qualquer tipo de dificuldade para ter acesso a unidade ou inserção no PAEFI.

O acolhimento é o momento em que essas adolescentes precisam se sentir seguras e confiar nos profissionais que as acompanharão para que possam ter a possibilidade de contar suas vivências, seus sonhos, suas angústias, seus medos e o que sentem em razão da violência que sofreram. É o momento de estabelecimento de vínculos de confiança entre profissionais e usuários, onde busca-se possibilidades de tornar essas adolescentes protagonistas de suas próprias histórias buscando com isso caminhos que levem a superação da situação de violência pela qual passaram, sem esquecer que a família é essencial nesse acompanhamento, pois elas também fazem parte do processo.

A maioria das famílias que chegam para o acompanhamento no CREAS: [...] *chegam despedaçadas pela violência, porque ninguém vem até o CREAS por estar bem, vem porque precisam de orientação e atenção especializada após a vivência da violação* (PIRARUCÚ, TSS 1). Por enfrentarem essa situação de violação, elas precisam de uma acolhida que proporcione o apoio e a atenção que necessitam, pois uma abordagem mal dirigida pode prejudicar o andamento de todo processo de acompanhamento, dificultando ainda mais o estabelecimento de vínculos de confiança entre a equipe de referência e os usuários. De acordo com Vieira (2015) as vítimas de violência, principalmente de violência sexual, precisam de um ambiente em que se sintam seguros para relatarem o que vivenciaram, os sentimentos que carregam consigo e suas percepções sobre a violência que sofreram.

Nesse sentido, fizemos a mesma pergunta às mães a respeito do acolhimento pelos profissionais do CREAS e responderam que:

Fomos bem atendidas desde a recepção, todos trataram e tratam a gente super bem, os profissionais com toda presteza falaram com a gente dando apoio e orientando a gente sobre o que a gente devia fazer em relação ao que aconteceu. (BEIJA-FLOR, 37 anos)

Fomos bem acolhidas, todos lá nos tratam super bem e na medida daquilo que podem fazer eles tentam nos ajudar, porque é complicado passar por isso e a gente precisa de apoio. Ser tratada bem é importante pra gente, porque depois de tudo que a gente passa, tudo que a gente não quer é que as filhas da gente sejam maltratadas pelas pessoas por aí. (SABIÁ, 32 anos)

O acolhimento foi muito bom. Elas primeiro vieram na casa da gente e explicaram como o Creas funcionava e como eram os atendimentos, depois elas já marcaram pra gente ir lá começar o

acompanhamento. Isso foi muito bom. Elas foram a todo momento muito educadas e trataram a gente com zelo. (BEM-TE-VI, 30 anos)

Muito bem recebidas por todos e isso foi muito bom, pois quebra um pouco da nossa resistência em ir até esses locais, porque nosso medo depois do que a gente passa é ser mal atendida nos lugares onde a gente procura atendimento por causa do que a gente passou, como a gente fica vendo por aí, não quero isso pra minha filha. (ANDORINHA, 39 anos)

Nas falas percebemos que o preparo da equipe profissional para acolher essas famílias e indivíduos em situação de violação de direitos é essencial para que se estabeleça a aproximação necessária a construção do processo de acompanhamento especializado. Esse preparo deve existir desde o profissional que atua na recepção até o técnico de referência que vai acompanhar a adolescente e sua família, visando o respeito as fragilidades, histórias e principalmente a situação que as levaram até o CREAS.

Acolher bem e ser recebida com respeito e cuidado sem dúvida faz diferença na forma com que essas famílias/indivíduos passam a encarar a situação pela qual passaram e mais do que isso, contribuem para quebrar muitas vezes a resistência que elas possuem em relação a necessidade do acompanhamento especializado oferecido pelos CREAS. Essa acolhida compreende a construção de um ambiente receptivo, respeitoso e ético em especial por parte da equipe técnica, uma vez que as adolescentes e as famílias que adentram ao espaço dessas unidades encontram-se fragilizadas pela violação que sofreram e precisam encontrar um espaço que proporcione novas possibilidades de interação familiar e comunitária.

Esse acolhimento como dito em momento anterior deve se constituir como um momento de construção de vínculos de confiança entre profissionais e usuários e, deve se fazer presente em todo o processo de acompanhamento das famílias e adolescentes, pressupondo acima de tudo o respeito à dignidade e a não discriminação dessas famílias e indivíduos (BRASIL, 2011).

Após acolhida, os profissionais definem quais ações serão implementadas no acompanhamento de cada caso recebido pela unidade. Assim, perguntamos aos profissionais se existe um planejamento conjunto dessas ações pela equipe de referência e se esse planejamento contempla ações voltadas especificamente para adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias e eles nos responderam que:

Existe sim um planejamento, realizamos juntos enquanto equipe o estudo de caso e adotamos as estratégias de acordo com o caso concreto que recebemos, implementando as ações de acordo com cada caso específico e as especificidades de cada indivíduo/família. Nosso planejamento sempre contempla ações direcionadas as famílias em situação de violência sexual, pois os casos dessa violação tem crescido na unidade. (VITÓRIA-RÉGIA, TD)

Existe sim um planejamento das ações que desenvolvemos na unidade. Como equipe de referência nós realizamos juntos estudo de caso, onde discutimos e refletimos sobre cada caso, principalmente dos casos de violência sexual, verificando as necessidades apresentadas pelas famílias e indivíduos atendidos e assim optamos pelas melhores estratégias no desenvolvimento dessas ações dentro da unidade. (PIRARUCU, TSS 1)

O planejamento existe sim, feito por todos nós enquanto equipe de acompanhamento, porém, com a demanda excessiva, esse planejamento acaba ocorrendo de forma mais objetiva, planejando ações diretas que respondam ao problema apresentado pelas famílias/indivíduos, principalmente quando essas foram vítimas de violência sexual, o que requer um maior cuidado no planejamento das ações. São realizados estudos de caso, onde a equipe entende e discute o que está acontecendo com a família e a partir disso, busca estratégias para a eficácia do acompanhamento e implementa as ações de acordo com a necessidade de cada caso. (ONÇA, TP 1)

No CREAS Cidade Nova, os profissionais afirmam realizar, o planejamento conjunto das ações que serão desenvolvidas por eles no acompanhamento dos casos recebidos e que esse planejamento contempla ações voltadas aos casos de violência sexual, pois esta tem sido uma demanda crescente na unidade. Por essa razão, pensar em ações que possam responder as especificidades dessa forma de violação se torna necessário no dia a dia profissional.

Para chegar a este planejamento os profissionais fazem estudo de alguns casos de usuários em situação de violência sexual (pela grande demanda de acompanhamentos torna-se impossível analisar todos os casos recebidos pelas unidades) para que possam refletir sobre as necessidades de atendimento e especificidades dessas situações de violação a fim de terem a possibilidade de optar de modo mais adequado e seguro, quais ações serão implementadas no decorrer do processo de acompanhamento dos casos de violência sexual.

Pedersen (2010) afirma que o planejamento das ações a serem desenvolvidas pela equipe é de suma importância para edificar respostas que

tenham realmente impactos significativos na ruptura do ciclo de violência a qual muitas famílias são expostas. Esse planejamento diz respeito a possibilidade de direcionar de forma intencional as ações que serão executadas junto aos adolescentes em situação de violência sexual para que tenham a chance de superar o fato corrido.

Por outro lado, no CREAS Leste as profissionais ao serem perguntadas sobre esse planejamento das ações e se existe essa contemplação de ações voltadas aos casos de violência sexual, indicaram que:

Existe um planejamento de âmbito geral construído pelos profissionais e coordenação da unidade, sendo que a unidade não possui profissional de direito, o que impede que a gente planeje ações jurídicas necessárias a completude do acompanhamento dos casos de violência sexual. Mas não existe um planejamento conjunto das ações de acompanhamento especializado. (TUCUMÃ, TSS 2)

Existe um planejamento geral feito pela SEMASC anualmente, onde elabora-se o Plano de Trabalho e o Plano Plurianual, onde são explicitadas, todas as atividades a serem desenvolvidas, comuns a todos os profissionais (sem isso, não tem como alocar recursos). Mas não existe um planejamento conjunto das ações voltadas ao acompanhamento especializado dos casos de violência sexual na unidade. (ARARA, TP 2)

Segundo as falas, existe somente um planejamento geral das ações desenvolvidas, sendo ele feito pela SEMASC anualmente, apresentado e discutido com os profissionais da equipe de referência dos CREAS. Porém, não existe nessa unidade um planejamento conjunto das ações entre os profissionais da equipe de referência, o que dificulta a construção e implementação de ações que possam responder as singularidades dos próprios usuários e dos casos de violência sexual que esta unidade recebe, pois apesar de serem 6 unidades CREAS em Manaus que oferecem acompanhamento especializado a pessoas em situação de violação de direitos, o público atendido por elas não é o mesmo, tendo características próprias e necessidades específicas que podem não ser consideradas no momento de construção desse planejamento geral.

Nesse sentido, é importante ressaltar que segundo as orientações do MDS presentes no Caderno de Orientações Técnicas do CREAS, esse planejamento conjunto é fundamental para que a equipe de referência dos CREAS possa refletir sobre as ações que executaram no processo de

acompanhamento dos casos recebidos, bem como possibilita uma reflexão acerca do próprio processo de trabalho e dos resultados alcançados por eles ao longo desses acompanhamentos (BRASIL, 2011).

Percebe-se então que o CREAS Cidade Nova possui maior autonomia que o CREAS Leste em relação as ações que desenvolve no acompanhamento dos casos de violência sexual que recebe cotidianamente, visto que possui um planejamento próprio que é realizado por sua equipe técnica, respeitando suas próprias especificidades e realidade enquanto unidade especializada, diferentemente do CREAS Leste que ainda precisa desenvolver um planejamento conjunto de suas ações, que seja voltado a demanda local que recebe, que atenda as suas próprias características e dimensões de atendimento dentro de uma das maiores zonas do município. No entanto, embora os CREAS apontem a existência do planejamento, seja ele feito pela Secretaria ou pela própria unidade, não há em nenhuma das unidades pesquisadas, um plano de ação concreto onde constem as ações e estratégias desenvolvidas no acompanhamento de sua demanda.

Além dessa necessidade de planejamento conjunto das ações a serem desenvolvidas pela equipe de referência dos CREAS, existe ainda a necessidade de padronização de documentos entre os profissionais de cada área específica (Serviço Social, Psicologia e Direito) inserida nos CREAS, isto é, *Urge a necessidade de se construir um Plano Operacional Padrão para cada profissão para que as ações desenvolvidas por essas diferentes profissões sejam igualadas entre os CREAS* (TUCUMÃ, TSS 2). Esse Plano padrão significaria que independente da localização do CREAS, as ações de cada profissional seriam as mesmas no tocante as abordagens, metodologias, diagnóstico e estudo psicossocial, para que assim seja possível atender os casos de violência sexual, respeitando as características próprias que cada uma dessas áreas de atuação possui.

Gomes (2013) afirma que um grande desafio imposto pelo PAEFI aos profissionais dos CREAS tem sido colocar em um mesmo caldeirão, situações de violação de direito complexas e diferenciadas, especializando seu público alvo, que é genérico e não define como a equipe dessas unidades deve trabalhar com essas situações, ou seja, não há uma metodologia específica para o atendimento dos casos de violência. Essa falta de uma metodologia

padrão de atendimento que responda as especificidades de cada caso de violação de direitos dificulta a realização do trabalho das equipes de referência que precisam construir metodologias capazes de responder as particularidades de cada caso de violação que recebem.

Dada as singularidades de cada situação recebida, os profissionais da equipe de referência dos CREAS Cidade Nova e CREAS Leste decidem e planejam em conjunto com as famílias/indivíduos, a melhor metodologia de atendimento a ser utilizada ao longo do processo de acompanhamento, para que assim, possam adotar as melhores estratégias para cada caso, tendo em vista a construção de novas possibilidades de interação, projetos de vida e também de superação das situações de violência vivenciadas. Nesse sentido, algumas situações requerem atendimentos mais individualizados, enquanto outras demandam intervenções mais coletivas, com a participação de todos os familiares implicados na situação ou até mesmo a inclusão em atendimentos em grupo (BRASIL, 2011).

Reconhecendo a existência do planejamento das ações a serem desenvolvidas nos CREAS ao longo do processo de acompanhamento, perguntamos aos profissionais se eles participam de ações externas de enfrentamento da violência sexual, e nos informaram que *participam de ações de prevenção na sinaleira sempre em datas relacionadas ao tema da violência sexual, palestras em escolas, ações no Carnaval (distribuição de panfletos de conscientização nos blocos carnavalescos e Sambódromo), ações em alusão ao 18 de maio, oficinas de formação e disseminação de informações, programações culturais que reforçam a mobilização, ações relativas ao Festival de Parintins e Eventos referentes ao Trabalho Infantil/PETI, ações durante a Festa dos Bois Bumbas, Boi Manaus, e outras festas que muitas vezes contribuem para a violação de direitos de crianças e adolescentes.*

Essas ações, em sua maioria, são voltadas diretamente a prevenção e conscientização acerca das situações de violação de direitos que acometem crianças e adolescentes no município. Por essa razão, os profissionais que atuam nessas unidades são convidados a participar de ações como essas para que possam levar informação a sociedade sobre a violência sexual e outras formas de violação de direitos que se fazem presentes no dia a dia de crianças

e adolescentes, e que devem ser denunciadas a fim de garantir a proteção integral dos direitos dessa população no município.

Contudo, mais do que apenas apontar como os adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias são recebidos pelos CREAS ou quais serviços e ações vem sendo desenvolvidas por essas unidades no enfrentamento à violência sexual, torna-se necessário conhecer como as famílias e adolescentes em situação de violência sexual acompanhados por essas unidades percebem o trabalho realizado pelos CREAS no atendimento as especificidades da violação que sofreram e como esse acompanhamento tem contribuído para a superação da situação violadora que vivenciaram.

3.3 O olhar das famílias e adolescentes em situação de violência sexual sobre o CREAS

A família é uma construção histórica que tem mudado ao longo do tempo, influenciada por questões culturais, sociais, econômicas e políticas que não tem necessariamente seguido um modelo único. A família hoje pode ser pensada como um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade, de aliança ou mesmo de afinidade, e esses laços são constituídos por representações práticas e relações que implicam obrigações mútuas entre seus membros (GOMES, 2013).

A família tal como conhecemos hoje, é considerada a principal responsável pela socialização dos indivíduos e aprendizagem dos papéis sociais, vista ainda como lugar sagrado de proteção, cuidado, permeada por valores de amor, união, felicidade e afetividade. Porém, a família não se configura apenas como o lugar de refúgio e proteção, mas também como palco de violências e crueldades praticadas principalmente contra aqueles que deveriam ser cuidados e ter proteção integral – crianças e adolescentes –, que acabam se tornando alvos de violações de toda natureza, principalmente de violência sexual.

Em relação a violência sexual contra crianças e adolescentes, dados dos Relatórios Anuais de 2018 dos CREAS Cidade Nova e CREAS Leste apontam a realização de 931 acompanhamentos de casos de abuso e exploração sexual contra o público infantojuvenil no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2018. O CREAS Cidade Nova acompanhou nesse período 368

(60%) casos somente de adolescentes em situação de violência sexual de um total de 614 casos acompanhados nessa unidade. Já o CREAS Leste atendeu de junho de 2016 (ano de implantação) a dezembro de 2018, um total de 130 (41%) casos de adolescentes em situação de violência sexual dentro de um universo de 317 acompanhamentos realizados no período citado (RELATÓRIOS ANUAIS CREAS CIDADE NOVA e CREAS LESTE, 2018).

Ainda de acordo com dados dos Relatórios Anuais das unidades de 2018, dos 498 casos de adolescentes em situação de violência sexual acompanhados ao longo do período citado (2015-2018), 463 casos foram de violência sexual praticada contra meninas, que ainda representam a maioria dos indivíduos atingidos por essa forma de violência. Porém, não se quis aqui somente mostrar os números de casos acompanhados pelas unidades pesquisadas, mas sim tentar expressar o que eles carregam consigo, que é o desejo de enfrentamento da situação violadora, de luta pela garantia de proteção aos direitos, e mais do que isso, de esperança de transformação na realidade daquela família e/ou indivíduo que vivenciou a violência sexual.

Salienta-se que os números de acompanhamentos apresentados acima são referentes apenas aos casos de violação por abuso e exploração sexual, e não ao número geral de denúncias de todas as formas de violação recebidas pelos CREAS. Entretanto, optou-se por aplicar a pesquisa junto ao público adolescente e suas famílias não por estes representarem um número superior de atendimentos, mas por entender que eles possuem maior maturidade em relação as crianças em respeito as respostas sobre o tema em questão, já que eles de certa forma podem demonstrar em suas falas a essência que buscamos em relação ao nosso objeto, demonstrando a sua maneira como eles percebem as ações desenvolvidas pelo CREAS no acompanhamento que tem recebido nessas unidades e o serviço a que foram inseridos. Assim, a coleta de dados junto aos sujeitos foi feita de forma que pudéssemos responder aos nossos objetivos neste item que foram: *conhecer a visão dos adolescentes em situação de violência sexual e conhecer a visão das famílias desses adolescentes sobre as ações do CREAS.*

Contudo, cabe destacar que mesmo com a falta de dados estatísticos consolidados sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes em Manaus, a violência sexual tornou-se uma realidade presente no cotidiano de

muitas crianças, adolescentes e jovens manauaras (SOUZA e ADESSE, 2005). Essa realidade é constatada ao ser apontado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas somente de Janeiro à Março de 2019, o registro de 450 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes em Manaus, sendo que esse número representa um aumento de 28% em relação ao mesmo período de 2018, quando foram registrados 244 casos dessa violência contra o público infantojuvenil no município. Ainda de acordo com essa Secretaria, a prática de violência sexual atinge em média três crianças e/ou adolescentes por dia em Manaus, ou seja, 1 caso a cada 8 horas. Ademais, apesar de atingir todas as faixas etárias são adolescentes entre 12 e 15 anos as maiores vítimas dessa violência no município, sendo em sua maioria do gênero feminino (SSP-AM, 2019).

Em relação a esta realidade apontada pela Secretaria, constatou-se durante a pesquisa em tela que os CREAS Cidade Nova e o CREAS Leste tem acompanhado um número de casos de adolescentes em situação de violência sexual relativamente maior em relação a crianças de 0 a 12 anos, ou seja, eles representam 53% dos acompanhamentos realizados entre 2015 e 2018 por essas unidades, sendo a maior prevalência de incidência sobre o gênero feminino como citado pela SSP (RELATÓRIOS ANUAIS CREAS CIDADE NOVA e CREAS LESTE, 2018).

Ressaltamos que apesar do ECA (1990) considerar que a adolescência inicia aos 12 anos de idade, por orientação da SEMASC, os relatórios dos CREAS são construídos com base nos dados de acompanhamento e divididos em 3 faixas etárias, sendo elas: 0 a 6 anos; 7 a 12 anos; e 13 a 17 anos. Por essa razão, utilizamos na pesquisa os dados de acompanhamentos referentes a faixa etária de 13 a 17 anos por não haver a possibilidade de identificação nos documentos acessados (relatórios anuais e mensais) de quantos casos relativos a adolescentes de 12 anos ocorreram no período de recorte da pesquisa, pois estes só poderiam ser identificados com acesso aos PIAs e estes foram os documentos que não tivemos acesso.

Entretanto, apesar do número de adolescentes ser superior ao número de crianças acompanhadas pelos CREAS pesquisados ao longo dos 4 últimos anos, essa realidade parece ter se invertido em 2018, tendo em vista que o número de adolescentes em situação de violência sexual foi inferior ao número

de crianças acompanhadas pelas unidades, tendo o CREAS Cidade Nova acompanhado somente 32 casos de adolescentes num total de 98 casos acompanhados. O CREAS Leste por sua vez, acompanhou um número ainda menor, apenas 27 casos de adolescentes em situação de violência sexual num universo de 80 casos em acompanhamento.

Ribeiro (2011) afirma, no que diz respeito a maior incidência de casos de violência sexual contra crianças identificados nos CREAS em 2018, que essa ocorre pela dificuldade que estas encontram em denunciar a violação sofrida, pois, de modo geral, elas não se encontram em condições de compreender ou mesmo verbalizar, por sua imaturidade evolutiva, que os atos praticados pelos agressores contra elas são impróprios, principalmente se este agressor exerce alguma autoridade sobre elas. Assim, o agressor, acaba tendo as maiores e mais facilitadas oportunidades de contato com a vítima, colocando-as num patamar maior de risco. Além disso, esses agressores, ao temerem ser descobertos ou denunciados pelas vítimas, escondem-se por trás da dificuldade de verbalização das crianças, ficando imunes a denúncias e punições.

Contudo, mesmo havendo nos CREAS em 2018 a maior incidência de casos de violência sexual entre crianças, não se pode esquecer que os adolescentes são também altamente atingidos por essa modalidade de violação de direitos. Porém, por já terem abandonado a fase infantil acabam passando por um processo de “des-vitimização”, isto é, os adolescentes passam a não mais ser reconhecidos como vítimas da violência por sua fase de “descoberta da sexualidade” e por sua capacidade de consentimento sobre a relação sexual (VIEIRA, 2015, p.142). Consentimento este que é negado pela Legislação ao considerar que adolescentes, em especial menores de 14 anos, não possuem maturidade para consentir sobre relações sexuais (BRASIL, 2009).

Nesse sentido, pelos preconceitos ainda presentes a respeito da violência sexual contra adolescentes, eles possuem maiores dificuldades para enfrentar a situação de violência sexual ao qual são expostos. Isso se deve também ao fato de que por já terem a capacidade de verbalizar ou mesmo de compreender a violação que vivenciam, eles são coagidos e ameaçados com maior rigidez para que não denunciem a situação de violência que sofrem e

nem mesmo deixem perceptíveis os sinais de que esta pode estar acontecendo, principalmente os meninos, que apesar de estarem em menor número, também sofrem com esta forma de violação, mas enfrentam mais obstáculos para denunciar do que as meninas.

Junior-Pinto (2005) afirma que os meninos enfrentam a discriminação social por terem sofrido o abuso, e ainda existe a crença de que por ser homem, é mais forte e não sofre trauma e isso faz com que o preconceito se torne cada vez mais forte em torno desses indivíduos. Além disso, o medo, a vergonha e o descrédito são também razões para que eles não peçam ajuda o que pode justificar a baixa notificação de casos quando comparada com os números de meninas em situação de violência sexual.

Se a violência sexual envolve vítimas do sexo masculino, outro ponto a ser avaliado é o medo que a vítima carrega em ser considerado homossexual por ter sofrido essa violação, ou mesmo o preconceito em não ter sido “homem” o suficiente para não deixar que a violência acontecesse, e isso acaba contribuindo significativamente para a não revelação da violência, implicando em mais um fator discriminatório e estigmatizante para as pessoas em situação de violência sexual (RIBEIRO, 2011). Contudo, Pinheiro (2015) aponta que quando se fala em violência sexual não existe um perfil fechado para crianças e adolescentes serem vitimizados, pois os riscos que ocorrem, independem de suas características pessoais ou sociais.

Quando a vítima da violência sexual é uma menina adolescente, entram em campo preconceitos ainda existentes em relação ao gênero feminino, fruto de uma construção social/cultural profundamente machista e androcêntrica da sociedade em que o homem é visto como o mais forte e o dominante nas relações sociais. A violência sexual por sua própria natureza de violação está ligada a questões de dominação masculina sobre o corpo da mulher/menina, e nessa relação de violência sexual, as adolescentes, por já terem atributos físicos bem desenvolvidos, são muitas vezes acusadas de seduzir o abusador e de serem culpadas caso sofram uma violência, evocando menos ingenuidade e inocência que as crianças, onde muitas vezes lhe são dadas intenções ou mesmo uma maturidade que não possuem no que diz respeito ao ato sexual (AZEVEDO, 2011).

É mister salientar que para responder aos objetivos citados, a pesquisa contou com a participação de 4 mães representando as famílias e 4 adolescentes em situação de violência sexual acompanhadas pelo PAEFI. As famílias participantes da pesquisa são constituídas apenas pelas mães e seus filhos, sendo essas mães, donas de casa, com idade entre 30 e 39 anos, que possuem em sua maioria ensino médio completo e uma delas atualmente cursa o ensino superior na área de Serviço Social, que residem em casas próprias de alvenaria ou mistas (alvenaria e madeira), com 2 a 4 filhos e que sobrevivem com uma renda familiar de até um salário mínimo (hoje no valor de R\$ 998,00) proveniente de benefícios sociais do Governo Federal mais ajuda que recebem de suas famílias e em alguns casos de vendas informais que realizam, sendo essas mães as únicas mantenedoras do lar e do sustento da família depois do episódio de violência vivenciado. É importante destacar que antes do episódio de violência sexual sofrido pelos filhos, 3 das 4 mães entrevistadas trabalhavam formalmente para contribuir para o sustento de suas famílias, tendo elas após o ocorrido largado seus empregos para cuidar da proteção do filhos e da casa.

Os adolescentes pesquisados foram todos do gênero feminino, entre 13 e 14 anos de idade, com ensino fundamental incompleto (matriculadas nos 7º e 8º anos), que residem, após a violência, em sua maioria apenas com a mãe e irmãos, tendo 3 delas sido vítimas de violência sexual *intrafamiliar*, sendo esta modalidade de violação predominante em relação aos casos acompanhados por ambos os CREAS pesquisados, porém, apesar dessa predominância nos casos acompanhados, estas unidades não possuem estatísticas consolidadas que reforcem essa afirmação, tendo ela sido feita com base nos indicadores de acompanhamento do PAEFI presente nos Relatórios Anuais de ambas unidades.

Destaca-se que essa violência sexual *intrafamiliar* (tipo de violação sofrida por 3 das 4 adolescentes pesquisadas), é todo ato praticado contra crianças e adolescentes em âmbito familiar por pessoa com vínculo afetivo, de confiança ou de sangue com a vítima. Essa forma de violência sexual é caracterizada por atividades sexuais que podem não ser compreendidas como inapropriadas para idade ou para seu estágio de desenvolvimento (GOMES, 2014).

De acordo com a Secretaria de Segurança Pública do Estado na maioria dos casos de violência sexual praticados contra crianças e adolescentes no Amazonas, o agressor é alguém muito próximo a vítima como pai, padrasto, amigos ou mesmo um conhecido da família. Nesse sentido, Silva (2002) afirma que diariamente muitas crianças e adolescentes sofrem algum tipo de maus-tratos dentro da própria casa, perpetrado por seus pais ou parentes, isso faz com que muitos casos, principalmente de violência sexual, não sejam identificados por quem está próximo a vítima ou por profissionais que têm contato com essa criança ou adolescente em seu dia a dia.

Isso mostra que a família não se configura somente como um lugar de cuidado, proteção e afetividade, mas também como palco de violação de direitos. Na realidade, para Guerra (2001, p.96), a família talvez nunca tenha cumprido realmente essa missão de proteger seus membros de situações de violação, visto que, são elas ainda hoje o lugar onde mais se pratica violência, principalmente contra o público infantojuvenil, mostrando que na verdade “[...] sua face não é sagrada, mas extremamente cruel”.

Desta forma, falar de violência sexual contra crianças e adolescentes é falar de toda uma família envolvida em uma complexa teia relacional, independente de esta violência ter ocorrido dentro ou fora dos domínios do lar.

É impossível falar do tema da violência sexual sem nos referirmos à família, cuja configuração vem sofrendo mudanças rápidas no mundo contemporâneo, que está inserida no contexto e no processo histórico, ou seja, nas complexas relações econômicas, políticas, sociais e culturais, incluindo as de etnia, raça e gênero. (FALEIROS, 2005, p.107).

Ou seja, falar de violência sexual requer a necessidade de olhar para as relações familiares estabelecidas entre os indivíduos, reconhecendo que essa família vem se transformando cotidianamente e que ela faz parte do processo histórico de construção da nossa sociedade, sofrendo influências econômicas, sociais e culturais que implicam na forma com que essas famílias estabelecem seus vínculos de cuidado, proteção, zelo e afetividade, ou de desproteção e violação de direitos.

Nesse sentido, perguntamos a Técnica de Direito do CREAS o que é feito em relação a proteção das adolescentes quando o agressor é *intrafamiliar*, e ela nos respondeu que:

A melhor alternativa sempre será o afastamento do agressor do convívio com a vítima, sendo solicitada a Medida Protetiva no momento do registro do Boletim de Ocorrência na DEPCA, pois esta fará o requerimento para o deferimento do Juiz da Vara Especializada. Porém, quando a família chega ao CREAS sem que tenha tomado essas providências é feita orientação nesse sentido, visando garantir a proteção da vítima e a responsabilização do agressor. (VITÓRIA-RÉGIA, TD)

A medida tomada quando o agressor é *intrafamiliar* consiste sempre no afastamento do agressor do convívio familiar com as adolescentes, sendo essa feita através de medida protetiva solicitada a Vara especializada (em Manaus é a 2ª Vara Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes), logo que a denúncia é feita pela família ao órgão competente. Entretanto, nos casos de busca espontânea de acompanhamento nos CREAS pelas famílias, a técnica orienta as mesmas para que façam a denúncia e peçam a medida como meio de assegurar que não apenas a vítima da violência sexual seja protegida, mas impeça que o agressor se aproxime ou cometa essa violência contra ou membro da família.

Destarte, é importante destacar que visando a garantia de proteção as adolescentes e suas famílias, essas medidas de proteção foram tomadas para afastar os agressores do ambiente familiar em que as adolescentes se encontram. Foi o caso das adolescentes: *Luz do Sol*, *Flor de Liz* e *Jasmim*, em que seus agressores tiveram que sair de casa forçados por medidas protetivas expedidas após a denúncia para resguardar a integridade destas e dos demais membros da família, tendo em vista a necessidade de prevenção a reincidência de vitimização por essa violência dentro do ambiente familiar. No caso da adolescente *Cravo*, não houve essa necessidade tendo em vista que ela não morava com o agressor.

Para Azambuja (2004), nas famílias em que acontece a violência sexual, as fronteiras intergeracionais são rompidas em certas partes do funcionamento familiar. No nível sexual, a dependência da filha enquanto adolescente se contrapõe ao seu papel de parceira em condição “igual” no

inadequado relacionamento sexual intergeracional com a pessoa que a violenta. No entanto, para Azevedo (2011) independente do tipo de violência sofrida, se intra ou extrafamiliar, a família sempre está presente e tem papel primordial para a prática ou rompimento da violência, bem como na recuperação dos possíveis agravos resultantes na vida das vítimas, visto a importância desta para o desenvolvimento das adolescentes, principalmente no que diz respeito aos cuidados, proteção, a construção de suas identidades e sua inserção na sociedade.

O que de modo geral percebemos com a pesquisa, é que a violência sexual está inserida na vida das adolescentes pesquisadas, seja dentro de suas casas ou fora delas, onde elas têm convivido com a violação de seus direitos principalmente por aqueles que deviam cuidar de sua proteção, tendo que esconder de todos a violência que vivenciaram. No entanto, mesmo sabendo que existe um “complô de silêncio” no qual as vítimas desse crime são envolvidas, elas costumam demonstrar sinais de que algo de errado pode estar acontecendo, sejam sinais físicos ou mesmo de comportamento (GOMES, 2014).

3.3.1 A descoberta dos abusos sexuais

Apesar da violência sexual impor as suas vítimas um pacto de silêncio para que não revelem, nem denunciem os abusos sexuais que vivenciam, toda criança e/ou adolescente em situação de violência sexual emite sinais que podem ser identificados por profissionais ou mesmo pela família para que busquem os meios necessários ao enfrentamento dessa violência. Os sinais emitidos e que geralmente são notados com maior facilidade são: mudança de comportamento, agressividade, baixo rendimento escolar, perda do sono, medo do escuro, isolamento (VIEIRA, 2015). Porém, existem ainda outros sinais indicativos que crianças e adolescentes demonstram como: regressão de desenvolvimento na fala e comportamento, prática de atos infracionais – roubo e furto, tendência suicida, uso de álcool e drogas, prostituição ou sexualidade aflorada – reprodução de gestos praticados durante os abusos sexuais – (UNICEF, 2009).

Todos esses sinais emitidos permitem muitas vezes que o abuso seja descoberto logo após sua ocorrência, sem que seja necessário um real flagrante dos abusos praticados contra crianças e adolescentes. No entanto, por medo, coação e ameaças, muitas crianças e adolescentes empenham esforços em esconder todo e qualquer sinal que possam levantar suspeitas de que essa violência ocorre, sendo abusadas por muitas vezes até que o caso seja revelado.

Assim, sabendo que existem sinais que podem identificar uma possível situação de violência sexual, perguntamos as famílias sobre como souberam da situação de violência sexual sofrida pelas adolescentes, e todas as mães afirmaram ter descoberto a situação de violação por meio da desconfiança, tendo notado a mudança no comportamento das filhas, citando elas isolamento, estranheza, agressividade e tristeza constante das filhas, sendo esses os primeiros sinais que as fizeram acreditar que havia algo acontecendo.

Desconfiei quando ela do nada ficou estranha, começou a se isolar, daí perguntei a ela o que tava acontecendo, mas ela não dizia, até que um dia descobri. Foi aí que perdi meu chão, me perguntei como não percebi nada, ela é só uma menina, como não vi isso antes. No fundo sinto que a culpa é minha eu é quem deveria proteger ela, mas não consegui. (BEIJA-FLOR, 37 anos)

Fiquei desconfiada por causa do comportamento estranho que ela tava tendo, agressivo, então quando fui ver o que tava acontecendo, descobri isso. Falei com ela e ela tomou coragem e contou tudo, fiquei em choque na hora, mas tomei coragem por ela e denunciei o que atava acontecendo. Me pergunto como não vi? como não consegui proteger ela disso sabe? Me sinto culpada pelo que aconteceu porque eu devia ter visto e não vi. (SABIÁ, 32 anos)

Estava desconfiada de que tinha alguma coisa errada porque ela andava muito estranha, mas foi a avó dela que descobriu o que tava acontecendo e me contou, fiquei indignada com isso, como pode um ser humano fazer uma coisa dessas com uma criança, não me conformo de não poder ter feito nada pra impedir. Isso revolta a gente sabe. (BEM-TE-VI, 30 anos)

Já estava desconfiada de que alguma coisa andava errada, mas como a gente nunca conversou muito, achei que fosse fase sabe, adolescente tem dessas coisas, fase de rebeldia, mas quando vi que ela escondia algumas marcas e perguntava dela o que era ela dizia que tinha se batido, fiquei mais desconfiada ainda, então foi quando, acho que ela já não aguentou mais, perguntei se era isso que tava acontecendo (abuso sexual) e ela confirmou, então tratei logo de proteger minha filha, nunca esperei que isso acontecesse, mas a gente não advinha né! Se adivinhasse tinha impedido esse sofrimento dela, mas não pude fazer isso, agora fico do lado dela todo tempo para ajudar ela a superar. (ANDORINHA, 39 anos)

As mães sinalizam que os primeiros sinais da violência sexual ficaram evidentes no comportamento das filhas levando-as a desconfiar de que algo pudesse estar acontecendo, sendo isso mais tarde confirmado pela revelação ou descoberta do abuso sexual pelas adolescentes. Aponta-se ainda para a importância da credibilidade dada pelas mães à narrativa das adolescentes, bem como da sua reação quando da revelação, pois esta pode de algum modo potencializar ou minimizar os efeitos do abuso e da revelação da violência.

Destarte, salienta-se que o intervalo de tempo entre a revelação do abuso sexual sofrido pelas adolescentes e o atendimento especializado pelos CREAS é um período em que as famílias vivem sua maior desordem relacional, psicológica e espacial, pois encontram-se totalmente fragilizadas e abaladas pela situação de violência sexual, pela incredulidade em estar vivenciando esse problema e sem saber como agir, o que fazer ou o que dizer ao membro acometido por essa violação. Esse intervalo de tempo entre a revelação do abuso sexual e o atendimento pode ser considerado uma medida de prontidão ou de indisponibilidade para ação e deve ser compreendido (MARRA e COSTA, 2016).

As falas das mães também mostram a importância de se observar o comportamento de crianças e adolescentes para que toda e quaisquer mudanças sejam notadas a fim de que se possa descobrir o que as levaram a ficar agressivas, isoladas ou mesmo estranhas, sem esquecer que essas mudanças devem ser cuidadosamente analisadas, em especial nos adolescentes, para que não se caia na armadilha de considerar esses sinais como mudanças consequentes da fase de desenvolvimento e confundidas com rebeldia.

Além de sinais expressos no comportamento e desenvolvimento das vítimas, existem ainda sinais físicos como dores, inchaços, lesões e sangramentos nas regiões genitais ou anais, infecções urinárias, secreção vaginal ou peniana, apresentação de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST's, bem como frequentes dores de cabeça, vômitos e erupções na pele (UNICEF, 2009). Todos esses sinais, independente se físicos ou comportamentais, contribuem para que casos de violência sexual sejam revelados e denunciados seja por profissionais que convivem cotidianamente

com a criança ou adolescente como professores, seja pela própria família que notando qualquer mudança ou sinal característico de que esse indivíduo possa estar sofrendo abuso sexual, busca ajuda para elucidar a desconfiança e proteger o membro que sofreu a violação de direitos.

É mister destacar que percebe-se ao longo do discurso dessas mães que elas sofrem muito com a revelação da violência sofrida pelas filhas e o forte sentimento de culpa por não terem conseguido protegê-las dessa violação. Essa culpa é personagem presente em praticamente todos os discursos das mães pesquisadas que se perguntam por que não impediram? Como não viram? E demonstram todo tempo que apesar de ajudarem as adolescentes a enfrentar a situação de violação que sofreram se sentem culpadas por essa violência.

Para Saffioti (2004) essa culpabilização das mães é algo socialmente ensinado a elas, pois as mulheres são sempre ensinadas a sentir culpa. Somado a isso, na maioria das vezes as mães não acreditam que seria possível vivenciar esse tipo de violência dentro de sua família, até porque a família ainda é percebida por muitos como uma instituição sagrada e com bases concretas de convivência e regras sociais baseadas no respeito e zelo. Em nível prático, essas mães, cuidam muito bem de suas filhas e parecem ser próximas e afetuosas e isso reforça o sentimento de culpa que carregam. No entanto, essa culpa apesar de se tornar um peso na relação entre elas e as filhas, tornou-se também um propulsor na luta pela garantia dos direitos, da proteção de suas filhas e da busca por acompanhamento especializado para que elas tenham a possibilidade de superar o ocorrido.

A esse respeito, Oliveira (2010) afirma que a violência sexual praticada contra adolescentes tem acontecido muito em famílias onde existe um relacionamento mãe-filha muito próximo e protetor. E isso faz com que a violência não aconteça por muito tempo, pois essas mães conhecendo suas filhas captam os sinais da violência sexual por parte das adolescentes que falam a respeito e são acreditadas ou reconhecem mudanças na conjuntura familiar. Quando detectam indicadores de violência sexual ou descobrem em flagrante, elas levam a sério o que viram ou ouvirem e agem de acordo com isso, tomando medidas para proteger a adolescente e induzem a denúncia.

Nesse sentido, de fazer a denúncia dos casos de violação, a maioria das mães afirmou ter procurado inicialmente o Conselho Tutelar para que pudessem receber orientação sobre o que fazer e como agir nessa situação, para que realizassem a denúncia e pudessem proteger suas filhas do agressor. Tendo elas recebido nessas unidades a informação sobre serviços de atendimento existentes no município e o encaminhamento para uma unidade CREAS para o acompanhamento especializado da adolescente para o enfrentamento da violação que sofreram. Sem esquecer que assim como o adolescente, a família também sofre (de maneiras diferentes) com a violência sexual, o que requer que ela também seja acompanhada pelos serviços especializados.

Quando não há o acompanhamento familiar, pode ocorrer um atraso substancial no restabelecimento da função protetiva dessas famílias e isso pode acabar impedindo que se rompa com os padrões de violação da criança ou adolescente e que se restabeleça a proteção e a garantia de direitos desses indivíduos. É claro que após a revelação do abuso, a família se recolhe em seu sofrimento, pois o que foi tornado público pela denúncia não corresponde ao que a família vive em sua intimidade, em relação aos sentimentos, pensamentos e significados construídos ao longo do tempo na família (MARRA e COSTA, 2016). Por isso, envolver a família nas ações desenvolvidas pelos CREAS, bem como acompanhar essas famílias é tão importante, mas do que necessário, é essencial para que as adolescentes realmente recebam o apoio que precisam para enfrentar e superar a situação de violência sexual.

3.3.2 O envolvimento das famílias nas ações desenvolvidas pelos CREAS

Segundo Ariès (1981), a família é o primeiro refúgio em que os indivíduos ameaçados buscam proteção. Para as adolescentes em situação de violência sexual a família antes de ser esse refúgio, também foi se algoz, já que 3 das 4 adolescentes sofreram violência sexual intrafamiliar, porém, mesmo tendo esta realidade de violação, foram em suas famílias que elas encontraram força, proteção e apoio para que pudessem encarar as dificuldades no enfrentamento dessa situação de violência.

Nessas situações de violação, a família é essencial na garantia de proteção e de direitos, principalmente de crianças e adolescentes. Essa importância da família no enfrentamento das situações de violação já é assumida pela PNAS (2004) que assegura a centralidade da família na garantia de suas proteções sociais e provisões dos serviços que oferece, por entender que esta é necessária para o rompimento de situações de violação e para a luta em prol das garantias legais de proteção aqueles que a constituem.

Esse olhar apurado sob as famílias e seu envolvimento nas ações desenvolvidas pelas diferentes políticas sociais, pode permitir compreender a gênese e os impactos das situações de risco pessoal e social a que famílias e indivíduos estão expostas cotidianamente por violação de direitos, como nas situações de violência sexual, bem como compreender as dificuldades de exercício das funções de proteção, cuidado, socialização, protagonismo e participação (BRASIL, 2011).

Assim, a família sendo importante no enfrentamento de situações de violação, como a violência sexual, perguntamos aos técnicos dos CREAS Cidade Nova e CREAS Leste se há ao longo do processo de acompanhamento dos adolescentes em situação de violência sexual, o envolvimento da família nas ações desenvolvidas e eles nos informaram que:

Sim, a família é sempre envolvida no acompanhamento não só dos adolescentes, mas de qualquer membro. O acompanhamento ocorre com a participação dessas famílias e há um trabalho de conscientização junto a elas voltado para a essencialidade do desenvolvimento da função protetiva. (VITÓRIA-RÉGIA, TD)

Sim, a família é envolvida na construção do plano individual de atendimento, nos grupos temáticos e nas demais ações desenvolvidas pela unidade, pois ela é essencial para que os adolescentes que vivenciaram essa violência possam superar o fato corrido, além disso, é importante envolvê-la para que consigamos fortalecer sua função protetiva. (PIRARUCÚ, TSS 1)

Sim, a família é extremamente importante no acompanhamento. Normalmente, são os familiares que terão papel principal de proteção, já que muitas vezes o adolescente se encontra muito fragilizado e inseguro com as relações interpessoais. Nesse momento, a família exerce mais do que só sua função de proteção e cuidado, mas principalmente de alicerce, de apoio para que ele consiga superar o ocorrido. (ONÇA, TP 1)

Sim, é impossível desvincular o adolescente do contexto familiar e comunitário em que está inserido e a participação dos responsáveis e demais familiares com vínculo afetivo aos atendimentos, atividades

internas e externas, durante o período de acompanhamento é fundamental para contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva. (TUCUMÃ, TSS 2)

Sim, sempre. Qualquer situação de violação de direitos afeta todos os membros da família e, por consequência, termina por influenciar de forma positiva e/ou negativa, na forma de superação da violência sofrida. Os principais membros familiares que tenham maior influência ou que sejam importantes para o adolescente que sofreu a violência são convocados para o acompanhamento. (ARARA, TP 2)

A família é envolvida tanto nas orientações como nas ações (palestras, rodas de conversa, oficinas, etc.), por sua relevância para uma real possibilidade de superação da situação violadora a qual os adolescentes foram expostos. Seu envolvimento e participação nas ações desenvolvidas pelos CREAS assegura ainda, a capacidade delas terem fortalecida sua função protetiva necessária na luta pela garantia de direitos de seus membros.

Tratando especificamente da Política de Assistência Social, a família passa a ser vista como fundamental no âmbito das provisões afiançadas pela proteção social. A centralidade na família por essa política está ancorada na premissa de que é ela o primeiro lugar em que os indivíduos tem contato com o universo de direitos, de proteção, de socialização e de construção de suas identidades sociais, porém para a família proteger, prevenir, promover e incluir seus membros ela precisa, antes de tudo, ter condições concretas para exercer esse papel (BRASIL, 2004). Contudo, Fernandez (2012) afirma que não significa simplesmente responsabilizar a família pelo problema da violência sexual, mas significa que o Estado também se torna responsável por esta família ao dever garantir que ela tenha a capacidade de prover suas necessidades básicas para que possa exercer seu papel de proteção, cuidado e garantia de direitos de seus membros.

Além disso, denota-se que as situações vivenciadas por essas famílias e indivíduos acompanhados no CREAS podem repercutir de formas diferenciadas na vida de cada um, podendo ainda ser agravadas ou não em função de diversos aspectos (contexto de vida, acesso à rede e direitos, rede de apoio, orientação sexual, condições materiais, etc.) e isso implica reconhecer que, diante dessas situações, cada família ou indivíduo acompanhado pelos CREAS demanda um conjunto de atenções específicas, de acordo com suas singularidades (BRASIL, 2011). Nessa perspectiva, o

trabalho com as famílias realizado pelos CREAS deve abarcar não somente a violência sexual a qual esta foi exposta, mas também deve se estender a outros aspectos que circundam o acometimento dessa violência e sua superação como: relações de gênero, trabalho e geração de renda, cidadania, subjetividade social, etc. (VIEIRA, 2015).

Diante disso, perguntamos as adolescentes se suas famílias também são acompanhadas pelo CREAS, e 3 delas afirmaram que *as famílias também são acompanhadas pelos profissionais do CREAS, recebendo o mesmo apoio, atenção e orientação para o enfrentamento da situação violadora que vivenciaram*. Porém, é interessante notar a fala de uma das adolescentes que ao ser questionada sobre esse acompanhamento da família, nos respondeu incisivamente que:

Ninguém precisa! Só eu que passei por aquilo ninguém mais. Minha mãe vai comigo lá no dia que marcam pra gente ir, mas só eu conversei com a psicóloga, acho que além de mim não precisa mais ninguém, só eu mesmo por causa do que eu passei e por mim nem eu ia, vou porque minha mãe diz que é importante. (CRAVO, 14 anos)

Essa adolescente em particular, se mostrou muito resistente aos acompanhamentos que recebe, demonstrando em alguns momentos que não vê necessidade de frequentar o Creas já que isso não muda o fato ocorrido, mas apesar dessa resistência em outros momentos da pesquisa ela reconhece a importância de frequentar o centro e receber o acompanhamento especializado *“Não entendo por que tenho que vim. Vir para cá (CREAS) não vai mudar o que aconteceu comigo nem vai apagar o que eu já passei por causa disso, se pudesse escolher não vinha. Não vai adiantar nada mesmo”* (CRAVO, 14 anos). Entretanto, entende-se que a resistência da adolescente é fruto da situação violadora que sofreu e que ainda lhe trazem muitas inquietações e que o fato dela não se mostrar aberta ao apoio e atenção da equipe técnica que a acompanha pode representar sua negativa em algumas questões suscitadas na pesquisa como veremos mais adiante.

Apesar dessa negativa da adolescente em relação ao acompanhamento da família, é importante ressaltar que os vínculos familiares de proteção e cuidado são considerados de fundamentais no enfrentamento

das situações de violência sexual, por reconhecer que a família exerce um papel essencial no processo de superação da violência sofrida e na restauração da integridade e das condições de autonomia desses adolescentes. “O apoio familiar à criança e ao adolescente é de suma importância para o rompimento e superação da violência sexual” (VIEIRA, 2015, p.150).

O apoio familiar é imprescindível para o enfrentamento dessas situações de violência sexual, indagamos as mães se elas recebem acompanhamento, e apenas 3 das 4 mães apontaram ser acompanhadas pela equipe de referência do CREAS junto a outros membros da família e que na medida de suas possibilidades tentam participar de todas as reuniões e atividades que as unidades oferecem para que compreendam a situação que enfrentam, bem como possam identificar e prevenir novas situações de violação.

A mãe que afirma não participar dos acompanhamentos a justifica dizendo que “*Não tem necessidade, porque não fui eu que passei por isso! Mas apesar disso, eu venho com ela nos dias de atendimento, as vezes converso com elas (profissionais) para saber da minha filha, mas sempre só ela (filha) é atendida mesmo*” (ANDORINHA, 39 anos). O que se fica claro na fala dessa mãe é que ela não percebe que a violência sexual atinge de formas diferentes todos os membros da família e não apenas a adolescente, e essa falta de compreensão, faz com que ela afirme a não necessidade de receber acompanhamento e isso se reflete também na fala da filha (CRAVO, 14 anos). Porém, apesar da negação dessa mãe de não receber acompanhamento, suas falas sinalizam o contrário, que ela assim como as demais mães é sim acompanhada e envolvida nas ações desenvolvidas pelo CREAS, recebendo o apoio e a orientação necessária da equipe de referência.

Entretanto, é relevante citar que todas as mães afirmaram não ter casos de violência sexual anteriores ou posteriores na família, e que não há conhecimento sobre a ocorrência dessa prática contra qualquer outro membro da família além das adolescentes que hoje recebem acompanhamento no CREAS, ou seja, os casos de violação praticados contra as adolescentes são os únicos episódios de violência sexual vivenciados nessas famílias.

Embora haja a negativa da mãe (*Andorinha*), não se pode negar que o apoio e cuidado da família são imprescindíveis para que crianças e adolescentes tenham a possibilidade de superar as situações de violação de direitos. Nem esquecer que a família é uma das principais parceiras das ações desenvolvidas pelo CREAS, isto é, a presença e apoio da família são indispensáveis na execução dos serviços socioassistenciais como o PAEFI, para que ela tenha a capacidade de enfrentar as situações de violência ocorridas, assegurando a todos os seus membros, principalmente as adolescentes em situação de violência sexual, a proteção necessária para que não mais sejam vítimas dessa ou de quaisquer outras práticas de violação de direitos.

Assim, sendo o PAEFI responsável por acompanhar indivíduos em situação de violação de direitos e sendo a família uma parceira importante em todo esse processo, perguntamos aos profissionais se a presença dela (família) contribui no acompanhamento dos adolescentes em situação de violência sexual e tivemos como resposta que:

A família contribui e muito, na verdade ela é essencial nesse processo de acompanhamento, visto que é uma das principais parceiras no trabalho social desenvolvido no âmbito do CREAS, sendo ela uma ponte entre as ações que desenvolvemos e a superação da violência. (VITÓRIA-RÉGIA, TD)

A família contribui muito ao buscar acompanhamento para o indivíduo vitimado pela violência sexual, quando não deixa o adolescente abandonar o acompanhamento, quando busca informar a equipe as dificuldades enfrentadas para que possam chegar ao CREAS. Contribui também ao participar efetivamente nas ações internas da unidade e efetua os encaminhamentos na rede para garantia de atendimento das necessidades desses adolescentes. (PIRARUCÚ, TSS 1)

A família contribui sim em todo o processo. Ao ouvir a percepção dos que convivem com o adolescente (família), a equipe consegue fazer melhores intervenções no acompanhamento e isso possibilita que as orientações sejam mais eficazes no sentido de fortalecer essa família, os vínculos entre ela e o adolescente e, sobretudo, na superação do ocorrido. (ONÇA, TP 1)

Contribui sim, em especial, na forma como o adolescente reage a situação que passou, como se comporta diante da violência sexual que sofreu. É sempre importante a gente falar que é na família que deve ocorrer a educação sexual desses adolescentes, porém, mesmo no século 21, essa educação ainda é muito incipiente e isso é ruim. Então, ao fazer parte do acompanhamento a família contribui para que os adolescentes enfrentem toda a situação e recebam o apoio que necessitam. (ARARA, TP 2)

Contribui sim. A participação da família é fundamental em todo processo para junto com o adolescente superar a violação, pois (in)diretamente eles também vivenciam as violações e em alguns casos, os responsáveis é que precisam de acompanhamento mais direcionado para que possam ajudar os adolescentes a superar a violência sexual. (TUCUMÃ, TSS 2)

A presença da família nas ações desenvolvidas ao longo do acompanhamento realizado pelos adolescentes, para a equipe técnica, é sem dúvida, fundamental para que os adolescentes tenham o apoio necessário (familiar e profissional) para que possam enfrentar e superar a situação de violência sexual que sofreram.

Além disso, a família é uma das principais parceiras do trabalho social dos CREAS, sendo uma ponte entre as ações desenvolvidas no acompanhamento e a superação da violência que sofreram. Sem esquecer que a participação da família em todo processo desde a descoberta da situação de violência sexual sofrida pelos adolescentes até a conclusão do ciclo de acompanhamento contribui para que se fortaleça a função protetiva destas e os vínculos de proteção e cuidado entre seus membros.

3.3.3 O acompanhamento especializado ofertado pelo CREAS-PAEFI

É imprescindível destacar que hoje para o enfrentamento da violência sexual em todos os aspectos (culturais, sociais, econômicos e históricos) que permeiam seu acometimento, a oferta de políticas públicas e serviços capazes de romper com o ciclo de violência vivenciado por muitas crianças e adolescentes no Município, se tornaram um fator essencial para que esse público e suas famílias possam encarar a difícil realidade imposta a elas pela situação de violência sexual, bem como possam superar o episódio de violência.

Nos CREAS, o PAEFI é responsável por oferecer a famílias e adolescentes em situação de violência sexual à atenção especializada que precisam para o enfrentamento da violação de direitos e para a prevenção a sua reincidência. Contudo, ao indagarmos as adolescentes e mães se elas teriam conhecimento sobre esse serviço, nenhuma das entrevistadas soube nos responder.

Como assim serviço? Não é o Creas? Acho que é a psicóloga, não é? (rsrs)... Desculpa, não sei dizer. Logo que a gente vem aqui elas dão um monte de informação pra gente, mas a gente chega aqui tão perdida, sem chão que acaba nem prestando atenção direito nas coisas. A gente fica sem acreditar que ta passando por isso. Mas acho que no meio das coisas que elas falam elas devem explicar sobre esse negócio aí, mas eu não sei lembrar. (BEIJA-FLOR, 37 anos)

A fala desta mãe nos permitiu perceber que, o desconhecimento sobre o serviço não ocorre por falha nos repasse de informações da equipe de referência dos CREAS, mas pela própria fragilidade da família imposta pela situação de violência sexual que são forçadas a enfrentar. Isso fica ainda mais claro quando uma das adolescentes ao responder ao mesmo questionamento, disse: *Não sei. Elas (profissionais) devem ter dito tudo isso, mas não lembro. Não prestei atenção, [...] acho que ninguém presta atenção em nada não, é difícil* (FLOR DE LIZ, 14 anos).

Os profissionais da equipe de referência dos CREAS, já no acolhimento informam as famílias e adolescentes sobre sua inclusão no PAEFI (e o que motiva essa inclusão), bem como repassam as informações necessárias para que possam dar início ao acompanhamento especializado tanto do adolescente quanto da família. Assim, percebendo o desconhecimento dos sujeitos acerca do serviço, optamos por nos referir nas perguntas sempre ao acompanhamento CREAS-PAEFI, e não apenas ao serviço como era nossa intenção inicial.

Destarte, sabendo que o PAEFI é o serviço no qual as adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias são inseridas para acompanhamento nos CREAS, questionamos os profissionais sobre quais ações e orientações são desenvolvidas no acompanhamento específico desses adolescentes e suas famílias, e fomos informados que:

As ações desenvolvidas pelo Serviço Social para esse segmento são encaminhamentos para outras políticas e serviços necessários ao atendimento das particularidades dos casos, como psicoterapia na área de saúde, encaminhamentos para cursos de formação profissional para que os adolescentes vislumbrem um novo futuro e conquistem autonomia e protagonismo, além de encaminhamentos para inserção em Programa JOVEM APRENDIZ. Já as orientações que dou à família e ao adolescente são relativos a proteção dos seus

direitos, serviços e benefícios que podem ter acesso para que possam superar o fato ocorrido. (PIRARUCÚ, TSS 1)

Como psicóloga, meu trabalho é oferecer as famílias e adolescentes em situação de violência sexual orientações que respondam (dentro das minhas possibilidades e capacidades) ao problema que eles vem enfrentando. Em alguns casos, é marcado para o adolescente e seu responsável, a participação no Grupo de Adolescentes onde abordam-se temáticas relevantes como violência *intrafamiliar* e *extrafamiliar*, fuga do lar, abandono da escola, trabalho precoce, gravidez precoce, métodos contraceptivos, DST's e drogadição. Em outros casos é necessário ações como atendimento individual do adolescente e do responsável, e nesse costumo inserir o atendimento psicossocial, psicológico do usuário. O atendimento psicossocial é efetivado pelas técnicas de referência (Psicóloga e Assistente Social), que realizam a escuta com o responsável, trabalhando os aspectos percebidos e fazendo as devidas orientações. No atendimento psicológico, trabalho o fortalecimento do vínculo familiar, o estímulo do sujeito como pessoa de direitos e a superação junto à família da violação sofrida. Na maior parte dos casos, realizo ações como encaminhamentos à Psicoterapia. Conforme necessidade são executadas ainda ações como: reunião familiar, visita domiciliar, visita institucional, orientação jurídica e reunião com a rede. Em todos os acompanhamentos, são realizados monitoramentos e estudos de caso para decidir as estratégias de aplicação dessas ações e orientações e a metodologia de trabalho a ser utilizada no acompanhamento. (ONÇA, TP 1)

Como ações, realizo acolhida ao adolescente e responsável; grupo de acolhida onde conversamos com as famílias; atendimentos individuais com o adolescente e também com o responsável; atendimentos em grupo, encaminhamentos necessários à rede socioassistencial; visitas domiciliares e institucionais; estudo de caso. Além dessas realizo junto aos demais profissionais a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada. Em relação as orientações, falo sobre direitos e proteção; oriento sobre problemas que podem agravar a situação de violação pela qual essas famílias e adolescentes passam como: drogadição, fuga do lar, abandono da escola, etc. mas também oriento sobre o acesso à documentação quando a família não possui. (ARARA, TP 2)

Como profissional de Serviço Social, para que possa atender a família em completo, e principalmente a criança e o adolescente em situação de violência sexual, de forma individualizada, ofereço orientações pertinentes ao cenário no qual aquele adolescente está inserido, de forma a compreender e refletir sobre a superação da violação, seus direitos, autonomia, prevenção para não reincidência, cuidado com o corpo, convivência familiar e comunitária. Como ações, realizo encaminhamentos dos adolescentes para inserção no mundo do trabalho como jovem aprendiz, encaminhamentos a outros serviços da rede que sejam necessários a cada caso, dentre outros aspectos que possibilitem o adolescente a se reconhecer como sujeito de direitos e pessoa em formação. (TUCUMÃ, TSS 2)

Apesar das ações e orientações variarem, seja pela formação profissional de cada um dos entrevistados, seja pela realidade da demanda que recebem, percebemos que estas buscam contribuir para uma reflexão sobre a

violência e os processos de garantia de proteção aos adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias.

As ações desenvolvidas consistem, como citado nas falas, em encaminhamentos dos usuários para outros serviços/políticas da rede de proteção como psicoterapia, atendimento individual e/ou grupal, sendo estes realizados para o atendimento integral das especificidades da demanda de casos de violência sexual. Já as orientações são em sua maioria voltadas a mostrar aos adolescentes e suas famílias os direitos que eles possuem e como podem ter acesso a serviços essenciais necessários a garantia desses direitos, além dos benefícios socioassistenciais existentes, nos quais, se for o caso, podem ser inseridos, bem como orientações sobre inserção no mercado de trabalho para que os adolescentes construam sua autonomia e assumam o protagonismo de suas histórias a fim de com isso, transformarem suas realidades e buscar um novo futuro longe da violência.

Nesse sentido, percebe-se através das falas supracitadas que as ações e orientações que vem sendo desenvolvidas pelos CREAS Cidade Nova e CREAS Leste no acompanhamento de adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias correspondem ao que a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais estabelece como trabalho essencial ao PAEFI no atendimento as singularidades dessa forma de violação, o que demonstra que os profissionais têm cumprido o estabelecido pela regulamentação dos serviços, buscando dentro de suas realidades de trabalho realizar as ações especificadas como escuta, acolhida, orientação psicossocial, etc.

Entretanto, é importante destacar sobre esse acompanhamento especializado que a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais não deixa claro o tempo de permanência em acompanhamento de cada família/indivíduo pelos serviços que estabelece, apontando somente que os casos devem ser acompanhados até o rompimento e superação da situação de violação de direitos, dependendo para isso da avaliação profissional.

No CREAS Cidade Nova assim como no CREAS Leste as famílias e adolescentes em situação de violência sexual são acompanhados por um período mínimo de 4 meses e podem chegar a ser acompanhados por mais de 1 ano, dependendo da situação familiar identificada e da adesão dessas famílias e adolescentes ao serviço PAEFI. Existem nas duas unidades

pesquisadas casos que não são acompanhados pelo período mínimo em virtude de evasão do serviço pelos adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias. Ressalta-se que apenas o CREAS Cidade Nova possui dados quantificados acerca dessas evasões tendo ele em 2018, registrado um total de 57 acompanhamentos encerrados por abandono.

Essas evasões foram justificadas por motivos como a falta de tempo, desinteresse pelo acompanhamento, localização da unidade e dificuldades financeiras, mas, antes do desligamento/encerramento do acompanhamento as equipes dos CREAS realizam busca ativa, visita domiciliar e até mesmo convocação no intuito de fazer com que esses adolescentes e suas famílias possam aderir ao serviço PAEFI. Porém, esgotadas todas as tentativas e se as famílias ainda assim optarem por não retornar ao acompanhamento, elas assinam um Termo assumindo as responsabilidades pela evasão do serviço o que encerra o acompanhamento pelas unidades. Com isso abre-se a oportunidade para que novos casos sejam acompanhados e possam receber as orientações e participar das ações necessárias ao enfrentamento e superação da violência sexual.

É relevante destacar que além das ações e orientações no campo psicossocial, são oferecidas aos adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias ações e orientações no campo jurídico, que são oferecidas por um técnico de Direito que faz parte da equipe de referência. Entretanto, é importante citar que dos CREAS pesquisados, somente o CREAS Cidade Nova conta com este profissional em sua equipe técnica. Assim, ao questionarmos sobre quais ações e orientações jurídicas são desenvolvidas junto aos adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias, a técnica de Direito do CREAS Cidade Nova nos respondeu que:

Como advogada, realizo ações como escuta qualificada, estudo de caso junto as colegas para conhecer os casos e determinar estratégias e metodologias de atendimento, além disso, realizo encaminhamentos para a rede de proteção e garantia de direitos como a DEPCA, a Defensoria e o Ministério Público; reunião com a rede de proteção; reunião de equipe para falar sobre os casos recebidos; bem como acompanhamento quando necessário aos órgãos de garantia de direitos e intervenção com a equipe técnica do Juizado ou das Varas Especializadas em crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes. Já as orientações são feitas, conforme o relato dos fatos e dependendo da gravidade percebida,

onde trato dos direitos, do processo de responsabilização dos agressores, e questões de tramitação judicial. (VITÓRIA-RÉGIA, TD)

As ações e orientações jurídicas oferecidas pela profissional visam dar aos adolescentes em situação de violência sexual acompanhados pelo CREAS e suas famílias o conhecimento acerca do processo legal de responsabilização do agressor, sobre seus direitos, além de encaminhamentos a outros órgãos da rede de proteção onde também podem buscar atendimento jurídico ou fazer a denúncia sobre o fato violador a que foram expostos.

Contudo, é mister salientar que pela ausência de um profissional de Direito no CREAS Leste, as orientações e acompanhamentos jurídicos encontram-se prejudicados e/ou fragilizados, devido a grande demanda atendida por aqueles que atuam nesses centros, sendo que os profissionais de direito que hoje atuam nos CREAS muitas vezes se revezam entre as unidades, o que sobrecarrega o profissional e dificulta a realização efetiva do seu trabalho junto as famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, como pode-se notar na fala da uma das profissionais.

Acredito que o trabalho do advogado poderia render mais e com mais eficiência se em cada unidade CREAS houvesse um operador do direito para atender a demanda, pois o atendimento as vítimas de violência sexual em sua maioria requerem acompanhamento à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, ao Fórum, ao Ministério Público, enfim, a toda a Rede de Proteção. Todavia, nem sempre é possível realizar esse acompanhamento devido à grande demanda e ter que realizar atendimento em mais de um equipamento. (VITÓRIA-RÉGIA, TD)

O acompanhamento e orientação jurídicos ofertados as famílias e indivíduos pelos CREAS encontram-se altamente comprometidos tendo em vista que apenas uma das unidades pesquisadas (CREAS Cidade Nova) possui um profissional de Direito para acompanhamento dos casos de violência sexual, sendo que esta profissional além de realizar o acompanhamento dos casos no CREAS Cidade Nova, precisa ainda se desdobrar para também acompanhar casos em outras unidades no município, o que acaba implicando na fragilização do apoio e orientação jurídica ofertada já que precisa dar conta da alta demanda em mais de um equipamento da rede. Em virtude dessa falta de profissionais, o acompanhamento jurídico é o único que perdura por um

tempo menor, variando de 1 a 2 meses, o que faz com que os casos sejam encaminhados a órgãos de defesa para que recebam o acompanhamento jurídico devido até finalização do processo legal de responsabilização dos agressores e proteção integral da família.

Assim, ao indagarmos as adolescentes sobre quais orientações e apoio é oferecido a elas e suas famílias durante os acompanhamentos com os profissionais de Serviço Social, Psicologia e Direito (este último apenas no CREAS Cidade Nova), elas nos deram as seguintes respostas:

A Pirarucú (Assistente Social) fala sobre os nossos direitos, sobre como a gente pode tentar junto da nossa família superar o que aconteceu. A Onça (Psicóloga) pergunta umas coisas, mas não julga a gente, ela só escuta e depois conversa com agente pra gente se sentir bem. A Vitória-Régia (Advogada), ela explica pra mamãe onde a gente pode ir para conseguir nossos direitos e como ela pode fazer pra proteger eu e minha irmã dessas coisas e daí minha mãe vai lá, nos lugares que eles falam pra gente, onde eles falam tudo pra ela direito. O apoio delas é sempre no sentido de fazer a gente acreditar que pode superar isso junto da nossa família (*LUZ DO SOL, 13 anos*)

A Pirarucú (Assistente Social) e a Vitória-Régia (Advogada) falam com minha mãe sobre o que ela precisa fazer para ter nossos direitos, elas falam tudo direito porque a gente não sabe aí ela explica certo e aí minha mãe vai atrás das coisas pra nós. A Pirarucú, ela fala que a gente precisa ficar junto para superar isso. Daí quando chega minha vez na Onça (Psicóloga), ela conversa comigo pra eu me sentir melhor, fala sobre o que aconteceu, isso é legal porque faz amenizar mais as coisas ruins que eu sinto por causa do que aconteceu, mas ela diz que não pode mudar o que aconteceu mas pode me ajudar a enfrentar isso me dando força para seguir em frente. Elas apóiam a gente fazendo a gente ver que com a nossa família junto com a gente é possível esquecer isso e viver nossa vida, e isso faz a gente acreditar na gente e ter esperança de que pode mudar nossa vida. (*FLOR DE LIZ, 14 anos*)

A Tucumã (Assistente Social), primeiro falou com minha avó que foi lá pra ver como ia ser, daí quando eu e minha mãe fomos, ela conversou com a gente, falou sobre o lugar, explicou como eram as coisas e como a gente ia fazer para ser atendida quando ela marcasse. Daí, ela e a Arara (Psicóloga) falam sobre os direitos que a gente tem e onde minha mãe tem que ir pra conseguir proteger a gente daquilo de como a gente precisa tá junto pra se proteger e superar as coisas. Elas apóiam muito a gente, colocando a gente pra cima, fazendo acreditar que a gente pode vencer isso tudo, e isso me faz me sentir melhor. (*JASMIM, 14 anos*)

Elas dão esclarecimento sobre as coisas que a gente não sabia antes, sobre meus direitos, onde minha mãe tem que ir buscar atendimento se eu precisar e onde a gente pode ir tentar conseguir mudar de vida e se proteger daquelas coisas que elas falam. (*CRAVO, 14 anos*)

A fala das adolescentes confirma o que os profissionais entrevistados sinalizaram: que o apoio e as orientações recebidas ao longo do acompanhamento, diz respeito ao reconhecimento de seus próprios direitos e da sua família, da tentativa de superar a situação de violação e sobre quais órgãos buscar para assegurar a proteção e os direitos de seus membros. Além disso, percebe-se a busca pelo fortalecimento dos vínculos entre as adolescentes e suas famílias, ressaltando a importância de estarem juntas em todo o processo de acompanhamento para superação da violação.

Ressalta-se que o acompanhamento realizado pelo CREAS-PAEFI tem sido realizado na tentativa de aproximar as adolescentes de suas famílias visando impedir essa revitimização pela violência sexual, reconhecendo que esta aproximação e o fortalecimento dos vínculos entre estas são imprescindíveis para que essas situações sejam enfrentadas e para que se vislumbrem realmente possibilidades de superação. Demonstrando ainda o quanto importante tem sido a existência de unidades especializadas como os CREAS em Manaus na garantia de atendimento para crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

Desse modo, ao perguntarmos as mães qual a importância do CREAS-PAEFI para o enfrentamento da situação de violação que passaram, elas afirmaram que:

É importante pelo apoio e orientações que a gente recebe dos profissionais enquanto a gente tá aqui, elas tentam te ajudar em tudo que você precisa. Elas fazem a gente saber de coisas que a gente nem sabia que existia, tem coisas que elas falam que eu não sabia que era direito meu ou dela (filha) e isso faz diferença pra gente. Por isso, é importante pra gente e pra quem passa por essas situações. (BEIJA-FLOR, 37 anos)

Ele é importante pra gente saber o que fazer, como agir nessas situações. É importante poder conversar sobre essas coisas com quem entende o que a gente tá passando, só quem passa por essas coisas sabe como é importante poder ter um serviço desse pra atender a gente. É bom também porque elas (profissionais) ajudam muito a gente a ficar mais próximo e saber como fazer pra essas coisas não acontecerem mais com ela nem com ninguém. (SABIÁ, 32 anos)

É de grande importância, pois nos ajudou muito no enfrentamento da situação ao qual não sabíamos o que fazer. Meu Deus, a gente ficou sem chão quando aconteceu, sem acreditar, mas elas (profissionais) ajudam a gente a entender tudo, a saber que não é culpa nossa e que a gente precisa se apoiar nessas horas, porque a gente tem que

ficar junto e se proteger dessas coisas. Se não fosse esse serviço lá no Creas a gente ainda ia tá sozinhas nessa situação, porque a gente não sabe de outro lugar que eles façam pela gente o que elas fazem lá. (BEM-TE-VI, 30 anos)

É importante pelos esclarecimentos que elas nos dão de como lidar com as situações que acontecem com agente, principalmente quando são essas coisas. Mas elas falam que a gente precisa estar junto (família) pra superar o que aconteceu. Ninguém quer passar por isso, mas quando acontece é bom ter apoio e atenção de profissionais que possam ajudar a gente, com quem a gente pode contar pra encarar tudo de frente e que entendam isso que a gente tá passando. (ANDORINHA, 39 anos)

O CREAS-PAEFI se mostra importante para as famílias por contribuir no enfrentamento das situações de violência sexual vivenciada por elas, pois os profissionais oferecem segundo as falas citadas, o apoio, a atenção e as orientações necessárias para que elas possam buscar a superação da violação que sofreram. Isso deixa claro, que o acompanhamento ofertado as adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias têm tentado atingir o objetivo de fortalecer os vínculos familiares ao reforçar a necessidade destas se apoiarem para enfrentar a situação de violação e orientando sobre como elas podem fazer para se proteger de novas violações.

Nesse contexto, perguntamos as adolescentes sobre a importância dos acompanhamentos que vem recebendo pelo CREAS-PAEFI, e nos apontaram que:

É super importante, pois ajuda no nosso desenvolvimento pessoal e pra gente tentar conviver com o que aconteceu, porque elas (profissionais) não vão fazer a gente esquecer nada daquilo, mas conversando com elas a gente consegue saber que a culpa não é nossa e que a gente pode superar isso e ter uma vida normal, longe de tudo isso. Ninguém sabe o que a gente sente e aqui a gente pode dizer pra elas (profissionais) e elas entendem a gente, não ficam julgando, só escutam e depois conversam. Se não fosse aqui (Creas) nem sei como minha mãe ia fazer e eu ia acabar ficando sozinha, guardando tudo pra mim como antes. (LUZ DO SOL 13 anos)

Eles ajudam muito a minimizar a situação que a gente sofreu e conversando com a gente elas ajudam a acalmar mais as terríveis lembranças e motivam a gente. Porque é ruim ficar lembrando daquilo toda hora e aí elas (profissionais) ajudam muito a gente a tentar esquecer um pouco aquilo e a tentar voltar a viver como as meninas da minha idade. Por outro lado, vir sempre aqui, é ruim as vezes, porque elas fazem lembrar do que aconteceu com algumas perguntas, mas é importante poder ter apoio além da família da gente. (FLOR DE LIZ, 14 anos)

Eu acho importante sim, porque é bem bacana ter apoio pra família da gente nesses casos, ajudam a gente a enfrentar as coisas. Ajuda bastante em casa também, com minha família principalmente, pois eu passei a confiar mais neles e a contar tudo, antes eu não fazia isso, agora a gente se dá melhor, se apóia mais e isso é muito legal. (JASMIM, 14 anos)

Acho importante (mesmo não precisando estar aqui), porque elas explicam tudo que a gente precisa saber, até coisas que a gente não sabia e isso é bom. Mas pra mim acho que precisava melhorar ainda, porque elas só conversam comigo, me explicam as coisas, me dão uns conselhos, indicam uns cursos que posso fazer e mais nada. Acho que podia melhorar, não sei como, mas podia eu acho. (CRAVO, 14 anos)

Os acompanhamentos são muito importantes, pois ajudam no desenvolvimento pessoal, na tentativa de superar o fato ocorrido, além de ajudar a aproximá-las de suas famílias. Fica claro pelas respostas que ter apoio profissional e poder ser ouvida sem julgamentos tem feito grande diferença na vida das adolescentes que vem sendo acompanhadas pelo CREAS-PAEFI em Manaus, principalmente por dar a elas o suporte e a força que elas necessitam para enfrentar o episódio de violência sexual que vivenciaram. Percebe-se ainda a construção de vínculos entre as adolescentes e as profissionais que as acompanham nas unidades, sendo este um elemento essencial para que se vislumbrem realmente possibilidades de superação da violação e transformação na vida dessas adolescentes.

Para que essa construção seja realizada, as profissionais dos CREAS garantem o direito do usuário de ser ouvido sem julgamentos, com respeito a sua heterogeneidade e dignidade, assegurando-lhes a não discriminação pela violência que vivenciaram e principalmente demonstrando que o episódio de violação pode ser superado com o apoio, a atenção e a proteção necessárias para possam desfrutar de um futuro longe da violência.

Tendo em vista que essa construção de vínculos pode ajudar no processo de acompanhamento pelo CREAS-PAEFI, questionamos as mães sobre qual contribuição que esse acompanhamento tem trazido para as adolescentes e a família, tendo elas demonstrado que *a maior contribuição tem sido o apoio profissional que recebem para enfrentar a situação de violência sexual (BEM-TE-VI, 30 anos)*. Esse apoio sem dúvida se tornou imprescindível na relação estabelecida entre profissionais e usuários, ressaltando que durante

todo acompanhamento é reforçado pelos profissionais a necessidade do apoio familiar para superação da violação pela qual passaram.

Quando perguntadas se o acompanhamento que recebem pelo CREAS-PAEFI contribui para que possam enfrentar a situação de violação a qual foram expostas, as adolescentes nos responderam que:

Contribui muito, porque se não fosse aqui, acho que não teria onde ir. Minha mãe não tem como pagar pra me atender, e os outros lugares que não cobram são bem longe, daí ia ficar sem ser atendida, em casa. Então, a gente precisa daqui (CREAS) pra que eu possa ter meus direitos e pra gente conseguir superar aquilo que fizeram com a gente, porque é difícil esquecer e encarar tudo isso, e sem elas (profissionais) acho que ia ficar pior, ia ser só eu, a mãe e a mana, nem sei dizer como ia ser, quero pensar nisso não, melhor ter elas (profissionais) para contar. (*LUZ DO SOL, 13 anos*)

Contribui sim atendendo a gente, explicando tudo, conversando com a gente, apesar de às vezes atrapalhar na escola, mas é bom poder conversar sobre como enfrentar as coisas, sem que fiquem me julgando e que me entendem, isso alivia um pouco o peso da gente, a nossa dor e ajuda a gente a tentar superar aquilo que aconteceu. (*FLOR DE LIZ, 14 anos*)

Contribui bastante para um futuro melhor pra gente, ajudando a superar aquilo que aconteceu, acreditando em mim e me dizendo sempre que posso ter um futuro diferente e que não é porque aquilo aconteceu que não posso ser uma pessoa normal, com uma vida normal perto de quem eu gosto. (*JASMIM, 14 anos*)

Contribui, porque tem gente que precisa muito desses acompanhamentos por causa do que passam. E apesar de pra mim não ser importante acho que pros outros pode ajudar a enfrentar o que aconteceu, porque eles tentam dar força pra gente superar e tentar ter uma vida como os outros. (*CRAVO, 14 anos*)

A maior contribuição notada pelas adolescentes é assim como para as mães entrevistadas, o apoio que recebem para que possam tentar superar a situação de violação por meio de toda atenção e orientações que o CREAS-PAEFI oferece a elas, dando-lhes a possibilidade de lutar por um futuro melhor longe da violência e mais do que isso, mostrando que acreditar nelas mesmas pode fazer uma grande diferença na forma com que elas encaram a vida e a situação que passaram, pois a violência não precisa ser o ponto final em suas histórias, mas que se quiserem, podem recomeçar e reescrever uma nova história longe da violência.

Para os profissionais as contribuições que os CREAS-PAEFI vêm trazendo para a vida de cada família e indivíduos em situação de violência sexual acompanhado são inúmeras.

São várias as contribuições, podemos destacar o desenvolvimento do protagonismo dos adolescentes e de suas famílias no tocante a construção de projetos pessoais, assim como o fortalecimento da função protetiva da família, que é um dos objetivos do serviço. (PIRARUCÚ, TSS 1)

Contribui no sentido de possibilitar a reconstrução dos laços comunitários, os laços familiares e o seu reconhecimento como pessoa de direitos. (ONÇA, TP 1)

Contribui para a superação da violência, propiciando o fortalecimento de vínculos, no sentido da família desempenhar sua função protetiva visando prevenir a reincidência de violações de direito, contribuindo dessa maneira para preservar e restaurar a integridade e as condições de autonomia dos usuários. (VITÓRIA-RÉGIA, TD)

As principais contribuições do serviço PAEFI para os adolescentes e suas famílias, são: contribuir para o rompimento de padrões violadores de direitos, prevenindo a reincidência e possibilitando condições de autonomia dos usuários. (TUCUMÃ, TSS 2)

Dentre as contribuições: levá-los a refletir sobre a condição dos pais, como seres humanos imperfeitos que cometem erros, seu papel de protagonista de sua própria história, empoderando-os, fortalecendo o processo comunicacional entre os membros da família, e conseqüentemente, fortalecimento dos vínculos familiares, dentre outros. (ARARA, TP 2)

São várias as contribuições trazidas pelo CREAS-PAEFI, porém, a maior delas com certeza como mostram as falas é a possibilidade de fortalecimento dos vínculos familiares que em muitos casos encontram-se fragilizados antes do acompanhamento, além de contribuir para o rompimento de padrões violadores de direitos e para a superação da situação de violação a que foram expostos.

Essas contribuições reforçam a necessidade de existência de unidades de atendimento especializado como o CREAS para o acompanhamento dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes em Manaus, sendo esse realizado no intuito de fazer com que esses indivíduos possam construir relações ainda mais sólidas com a própria família, demonstrando a todo o momento, que o apoio mútuo entre eles é um fator de imensa importância para que superem o fato ocorrido. E essas contribuições se tornam realidade graças

a atuação de profissionais que se comprometem com o trabalho desenvolvido pelos CREAS, fazendo com que a realidade dessas famílias seja transformada para que realmente transformem suas vidas e busquem um futuro melhor e longe de qualquer violação.

Sobre o que mudou na vida das adolescentes e suas famílias após o início do acompanhamento pelo CREAS-PAEFI, obtivemos as seguintes respostas:

Mudou a maneira como eu devo lidar com a sociedade e com o que me aconteceu. Antes eu achava que sempre ia passar por isso e que ninguém ia acreditar em mim, mas agora eu sei que não é assim. Não foi culpa minha e hoje por causa de vir aqui falar com elas, eu sei disso e vejo de outro jeito. (*LUZ DO SOL, 13 anos*)

Melhorou minha relação com a minha família, aproximou mais a gente, porque agora a gente se ajuda e tenta superar junto o que aconteceu comigo. Não me sinto mais só como antes. Mas as vezes fica um pouco complicado por causa do horário que as vezes atrapalha na escola. (*FLOR DE LIZ, 14 anos*)

Passei a me sentir mais acolhida por todos e me aproximou mais da minha família que agora ta ainda mais comigo do que antes, é bem legal sentir mais confiança de que tudo vai dar certo e de que eu posso encarar isso e superar o que aconteceu. Antes eu achava que sempre iam me apontar por causa daquilo, mas elas (profissionais) falam que não e que eu posso ter uma vida diferente agora sem passar por aquilo de novo. (*JASMIM, 14 anos*)

No entanto, contrariando as afirmações de todas as demais adolescentes, que apontam mudanças significativas em suas vidas após os acompanhamentos, a adolescente Cravo disse que: *“Apesar de ser atendida, não vi nenhuma mudança, continua tudo igual. A gente só tem umas explicações das coisas, mas isso não mudou nada na minha vida nem da minha família”* (*CRAVO, 14 anos*). E embora, tenha recebido atendimento, afirma não entender a necessidade de frequentar a unidade já que:

[...] pode ser importante para outras pessoas que precisam desses atendimentos por conta do que passam, mas eu não sei por que tenho que ir, pra mim não precisa, não vai mudar nada do que aconteceu. Mas acho que pode até ajudar os outros que precisam, mas não no meu caso mais. (*CRAVO, 14 anos*)

A adolescente demonstra que apesar do esforço profissional em atender as suas especificidades e necessidades de atendimento, ela não

acredita que precise desse acompanhamento já que isso não vai mudar o que se passou antes. Mas, reitera que os acompanhamentos têm surtido efeito muito positivo na vida das demais adolescentes que dizem ter conquistado mais confiança em si mesmas e na sua família e, principalmente, que passaram a confiar em sua capacidade de superação se dando a chance de tentar buscar um futuro melhor.

Porém, apesar das mudanças notadas as famílias enfrentam alguns desafios ao longo do acompanhamento e em suma, as mães nos informaram que o maior desafio é conciliar o tempo entre os atendimentos e os demais afazeres do cotidiano, o que em determinados momentos torna difícil frequentar as unidades.

A conciliação entre os acompanhamentos e as demais tarefas dela (filha) são complicados, as vezes o tempo fica muito corrido, daí tem vez que a gente tem que deixar de fazer alguma coisa para poder vir. Tem vezes que ela tem que deixar de ir a escola e isso é difícil, porque ajuda de um lado, mas prejudica em outro. (BEIJA-FLOR, 37 anos)

Conciliar o acompanhamento pelo serviço com as outras coisas que a gente tem que fazer, é difícil as vezes, pois marcam os atendimentos no mesmo horário e dia que a gente tem que ir a outro lugar, daí não tem como a gente ir pros dois, aí a gente acaba perdendo um dos atendimentos, mas as vezes a gente consegue remarcar e vim outro dia. (SABIÁ, 32 anos)

O maior desafio é conciliar o tempo entre as coisas que a gente tem pra fazer, porque a gente cuida de tudo, da casa, dos filhos, mas também não pode deixar de levar eles (filhos) lá no Creas porque a gente precisa desse acompanhamento pra enfrentar e superar o que aconteceu. (BEM-TE-VI, 30 anos)

O tempo que as vezes é muito corrido e a gente tem que conciliar o acompanhamento com outros afazeres da gente. A falta de dinheiro para o transporte também é um problema, as vezes a gente não tem como ir até lá, fora que as vezes a gente vai e elas cancelam isso é ruim dá viagem perdida, porque a gente mora longe de lá (CREAS), daí isso complica tudo. (ANDORINHA, 39 anos)

Conciliar o horário de acompanhamento com as demais tarefas do dia a dia tem sido dentre todos os pontos citados, o maior desafio enfrentado pelas adolescentes e pela família ao longo do processo de acompanhamento no CREAS, pois há dias em que elas precisam optar por não comparecer a outros serviços onde são atendidas ou mesmo na escola para ir ao CREAS. Além desse desafio, as famílias enfrentam ainda outro problema que pode interferir

no acompanhamento que recebem que é a falta de recursos para o transporte, que pode dificultar o acesso dessas ao CREAS ou mesmo ocasionar o abandono do acompanhamento, já que dentre outros fatores, a falta de recursos é um dos indicadores de evasão dos serviços nos CREAS pelas famílias.

Em relação a esta dificuldade, perguntamos as adolescentes se o CREAS disponibiliza algum tipo de auxílio ou transporte para garantir o seu comparecimento ao acompanhamento, e todas elas nos responderam que *não existe nenhum tipo de transporte ou auxílio que contribua para que as famílias possam ser acompanhadas e todas as despesas referentes aos atendimentos são da própria família e que isso acaba pesando na renda mensal da família que em muitos casos sobrevive de benefícios sociais e da ajuda de outros membros da família.*

Embora, não haja auxílio ou transporte todas as famílias pesquisadas comparecem aos acompanhamentos das datas e horários determinados pela equipe de referência assiduamente, isso demonstra o comprometimento da própria família no enfrentamento da situação de violência sexual, entendendo por isso, que ela desempenha um papel essencial nesse processo, não apenas por buscar o acompanhamento para as adolescentes, mas por lutar para que elas permaneçam recebendo o apoio e a orientação necessária para garantia de seus direitos.

Para realização desses e de outros acompanhamentos realizados nos diferentes serviços oferecidos pelos CREAS, essas unidades contam com equipes de referência compostas por diferentes profissionais que atuam de forma interdisciplinar no atendimento dos casos de violação de direitos e enfrentam limitações na execução de seu trabalho, mas que também enxergam possibilidades para melhoria dos serviços e acompanhamentos que desenvolvem, sendo esta equipe abordada a seguir.

3.4 Limites e Possibilidades na atuação profissional frente as situações de violência sexual no CREAS

Para a realização do trabalho junto as famílias e indivíduos em situação de violência sexual, os Creas contam com Equipes de Referência formadas por Psicólogos, Assistentes Sociais e Advogados que atuam de forma

interdisciplinar no acompanhamento dos casos que são encaminhados as unidades, visando dar seus usuários a possibilidade de superar a violação que sofreram.

Cabe destacar que a composição da equipe de referência é definida, de acordo com o nível de gestão municipal, o porte dos municípios, os serviços ofertados, a demanda por atendimento/acompanhamento e a capacidade de atendimento das equipes, tendo por base o definido pelo Ministério de Desenvolvimento Social - MDS.

Quadro 13. Porte dos Creas e equipe de referência.

Municípios		Capacidade de atendimento/ acompanhamento	Equipe de referência
Porte	Nível de gestão		
Pequeno porte I e II e Médio Porte	Inicial, básica ou plena	50 casos (famílias/indivíduos)	1 Coordenador 1 Assistente Social 1 Psicólogo 1 Advogado 2 Profissionais de nível médio ou superior (abordagem de usuários) 1 Auxiliar administrativo
Grande Porte, Metrópole e DF	Inicial, básica ou plena	80 casos (famílias/indivíduos)	1 Coordenador 2 Assistente Social 2 Psicólogo 1 Advogado 4 Profissionais de nível médio ou superior (abordagem de usuários) 2 Auxiliares administrativos

Fonte: BRASIL, 2011.

As equipes de referência nos Creas devem seguir as diretrizes de constituição estabelecidas de acordo com sua demanda, abrangência e porte das unidades implantadas em cada município. Tendo esta premissa como base, verificou-se nos Creas pesquisados que as equipes de referência são compostas da seguinte maneira:

Quadro 14. Equipes de referência nos Creas.

Equipe de referência	Cidade Nova	Leste
Coordenador(a)	1	1
Assistente Social	5	5
Psicólogo(a)	4	4
Advogado(a)	1	-----

Profissionais de nível médio ou superior	2	1
Auxiliares Administrativos	3	1
Total	16	12

Fonte: Pesquisa de campo, 2018-2019.

As equipes dos CREAS Cidade Nova e CREAS Leste possuem equipes de referência muito similares em número de profissionais. No entanto, o CREAS Leste não possui um Advogado, apesar de ser obrigatória a presença de um profissional da área na composição das equipes dessas unidades. Essa ausência do profissional de direito nessa unidade se deve ao fato da gestão ainda está analisando e planejando a readequação do quadro de profissionais da equipe de referência da unidade em tela, bem como a implementação dos demais serviços pelos quais os CREAS são responsáveis como abordagem social e serviço especializado para pessoas em situação de rua, tendo em vista que desde sua implantação em 2016, o CREAS Leste só oferece os serviços: medida socioeducativa (LA e PSC) e o PAEFI (RELATÓRIO ANUAL CREAS LESTE, 2018).

Gomes (2013) afirma que essas equipes de referência mais do que apenas representar quantidade nos CREAS devem estar comprometidas com a proteção e defesa das famílias e indivíduos acompanhados, sendo capacitados para atuar frente a violência sexual para que possam minimizar as dificuldades no enfrentamento dessa problemática. Entretanto, ressalta-se que nosso objetivo neste tópico é *Apontar os limites e possibilidades do CREAS no acompanhamento as situações de violência sexual na perspectiva dos profissionais que atuam nas unidades.*

Salienta-se, que as equipes são constituídas para atender/acompanhar como definido pelo MDS, somente 80 casos de violação de direitos, porém, os acompanhamentos realizados pelas equipes de referência são muito superiores a este número, o que acarreta sobrecarga de trabalho, dificultando a prestação dos serviços com qualidade pelos CREAS como aponta a fala da Assistente Social entrevistada ao dizer que: *o cenário real de trabalho revela um quantitativo de acompanhamentos muito superior a três vezes mais a capacidade técnica dos CREAS, pois somente na zona leste onde atuo, há uma média de 250 prontuários/famílias em acompanhamento para somente 04 profissionais de nível superior (TUCUMÃ, TSS 2).*

Ou quando uma das Psicólogas afirma que: *hoje a gente acompanha 268 casos de violação de direitos com uma equipe de referência bastante reduzida, isso por si só já dificulta muito nosso trabalho, já que o CREAS norte é o que possui maior demanda na cidade de Manaus (ONÇA, TP 1)*. Essas falas sinalizam que o número de profissionais atuando hoje nos CREAS pesquisados é insuficiente frente ao número de acompanhamentos que vem sendo realizado por essas unidade que é 3 vezes maior do que a capacidade técnica prevista nas diretrizes normativas.

Reconhecendo o enfrentamento dessa dificuldade dos CREAS em relação ao quantitativo previsto de acompanhamentos e a realidade dos profissionais frente a demanda excessiva, perguntamos aos profissionais se a equipe de referência que compõe os CREAS é suficiente para atender a demanda de famílias e indivíduos que recebem cotidianamente, e as respostas demonstraram que é urgente a necessidade de aumento do número de profissionais nas unidades para que se garanta que os adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias recebam a atenção, orientação e apoio necessários para o enfrentamento desta problemática, bem como reduzam a espera por atendimentos.

Infelizmente não. O aumento de profissionais sem dúvida traria maior eficácia e uma resolutividade mais célere dos casos, isso porque a grande demanda faz com que os atendimentos fiquem com grandes espaçamentos, demandando um tempo maior para alcançarmos nossos objetivos. (VITÓRIA-RÉGIA, TD)

Definitivamente não. Aqui na unidade a equipe de referência encontra-se defasada, visto que a maioria dos profissionais que adentraram a unidade desde sua implantação em 2012 foi retirada para ser alocada nas outras unidades que vem sendo inauguradas e isso torna nosso trabalho dificultoso, já que muitas vezes tiram os profissionais aqui da unidade e não enviam uma nova profissional, por conta disso atualmente temos uma equipe muito menor do que o necessário para dar conta da alta demanda do PAEFI, sem contar os demais serviços que a gente atende. (PIRARUCÚ, TSS 1)

Não é suficiente para a demanda exacerbada que a gente recebe, e essa é a principal dificuldade que o CREAS enfrenta hoje. Dessa maneira, por falta de profissionais os agendamentos acabam demorando muito tempo, o que pode dificultar na melhora e também pode levar algumas famílias a abandonarem o acompanhamento. (ONÇA, TP 1)

Em consonância com a NOB-RH e demais normativas que regem a PNAS a composição das equipes de referência devem seguir o porte do município, e considerando que Manaus é uma metrópole, o

quantitativo de profissionais que compõem a equipe de referência é insuficiente, além disso, a equipe está incompleta, pois deveria ser composta por Assistentes Sociais, Psicólogos e Advogados e atualmente 04 unidades revezam os profissionais de direito, ficando a unidade da zona leste descoberta, além da parte administrativa. (TUCUMÃ, TSS 2)

De acordo com a NOB/SUAS-RH, o quadro mínimo de profissionais para o Creas é uma equipe técnica (01 assistente social, 01 psicólogo) para cada 50 famílias (isso falado por pessoas que nunca atenderam as violações e que sempre acham que estão contribuindo de forma perfeita). Quando, a realidade é, uma média de 150 famílias por equipe técnica, onde a defasagem é alarmante, quando, você foca na complexidade das violações/vulnerabilidades das famílias atendidas. (ARARA, TP 2)

Diante do exposto, podemos afirmar que o número de profissionais que compõem a equipe de referência tanto no CREAS Cidade Nova quanto no CREAS Leste, estão defasadas em relação ao previsto na normativa NOB-RH/SUAS, pois para atender a alta demanda de casos somente no PAEFI essas unidades necessitam do aumento significativo no número de profissionais para garantir mais qualidade nas ações que desenvolvem. Na prática, a capacidade de atendimento de cada equipamento CREAS definido pelo MDS é desrespeitada e sua equipe reduzida para dar conta de todos os casos e isso sobrecarrega os profissionais e implica na qualidade da prestação de serviços e geração de filas de espera por atendimento.

O aumento no número de profissionais da equipe possibilitaria mais do que apenas qualidade nas ações e serviços ofertados, mas também poderia contribuir para que se reduzisse a fila de espera por acompanhamento existente em ambos os CREAS pesquisados. Entretanto, ressaltamos que apesar de existir essa fila de espera, nos documentos acessados durante a pesquisa (relatórios mensais e anuais) não encontramos qualquer menção sobre ela, nem conseguimos informações sobre o real quantitativo de famílias que hoje aguarda por acompanhamento nas unidades pesquisadas.

Essa realidade de defasagem das equipes de referência enfrentada pelos CREAS já fora apontada por pesquisas anteriores como da Ferrugem (2013) que mencionou a insuficiência no número de profissionais nessa equipe nos CREAS Nossa Senhora das Graças e CREAS Cidade Nova para o atendimento da demanda existente na cidade de Manaus no ano de 2013. Contudo, percebemos com nossa pesquisa que mesmo já tendo se passado 6

anos, a realidade vivenciada pelos CREAS pesquisados permanece igual a realidade que fora encontrada pela autora em 2013.

Cabe destacar que em diferentes momentos da pesquisa, os profissionais entrevistados ressaltam essa ausência de profissionais na equipe dos CREAS para o acompanhamento dos casos de violência sexual. Essa falta de profissionais nas equipes dos CREAS gera sobrecarga de trabalho daqueles profissionais que desempenham suas funções cotidianamente no atendimento da demanda excessiva de casos em acompanhamento nas unidades.

Esse processo é vislumbrado na fala da Psicóloga quando refere que *a demanda excessiva de acompanhamentos, mesmo aqueles que não cabem a nós, geram uma enorme fila de espera, que faz com que muitas famílias que realmente precisam do atendimento desistam de aguardar e a gente sente muito por isso, mas fazemos o que está ao nosso alcance. Não é fácil!* (ONÇA, TP 1). Essa demanda excessiva é proveniente em determinados casos de demandas indevidas, ou seja, casos que são de responsabilidade de outros órgãos/políticas da rede de proteção que, por desconhecimento do trabalho desenvolvido pelo CREAS são encaminhados a ele como: atendimento psicoterapêutico, denúncias de violação de direitos, casos de escopo da Proteção Social Básica (casos em que não houve violação de direitos, Inscrição no Cad'Único, etc.).

Vieira (2015) afirma que os CREAS não podem e não devem ocupar-se de casos que são responsabilidade de outras políticas ou órgãos que compõem a rede de proteção como saúde, educação ou segurança pública, pois esses casos demandam tempo da equipe, tempo esse que precisa ser empregado no acompanhamento dos casos que realmente se enquadrem em suas competências e isso dificulta a realização do trabalho social dessas unidades. Como aponta a fala da Assistente Social entrevistada: *Até a gente identificar essa demanda que não é nossa, nós já preenchemos o PIA, fizemos acolhida, já agendamos atendimento, e isso toma nosso tempo, tempo que poderíamos estar empregando no acompanhamento de famílias que estejam de verdade passando por situações de violência sexual ou outra violação de direitos* (PIRARUCÚ, TSS 1).

Buscando vencer essa dificuldade, os CREAS contam com estratégias articuladas com outros serviços/órgãos da rede de proteção para

encaminhamento dessas demandas que não são de sua responsabilidade, mas que necessitam de atenção por outro serviço e/ou órgão da rede. Todavia, apesar dessas estratégias, alguns sujeitos precisam ainda lidar com a falta de atendimento devido a grande demanda de casos, isso não apenas nos CREAS, mas também nos em outros órgãos/políticas que fazem parte da rede, bem como lidam com a falta de profissionais para atendimento da demanda encaminhada, o que gera filas de espera ou mesmo desistência dos usuários em ter acesso a serviços como mostra a fala de uma das mães: *A gente foi encaminhada para psicoterapia no CAPSi, mas quando chegamos lá não tinha vaga por que estava lotado daí a gente ficou na fila de espera, só que isso demora muito e a minha filha não pode esperar, então a gente desistiu de lá e estou tentando conseguir em outro lugar para não ficar esperando* (SABIÁ, 32 anos).

Essas filas de espera e o desconhecimento do trabalho do CREAS pela própria rede de proteção, obstaculizam a construção de processos interventivos junto as famílias e indivíduos que realmente necessitam desses acompanhamentos especializados. Segundo Vieira (2015), esse desconhecimento do trabalho dessas unidades acaba se configurando como uma miríade de reflexos tanto na qualidade dos serviços ofertados por essas equipes, quanto na construção de uma imagem inespecífica do CREAS diante da sociedade.

Outro reflexo da alta demanda de casos em acompanhamento é que a orientação desenvolvida pelas equipes de referência acabam sendo ligadas apenas as fragilidades, dúvidas e dificuldades apresentadas pelas famílias e indivíduos. Nas palavras da Assistente Social: *pela alta demanda a gente acaba falando do que é mais urgente para a família, no sentido dela proteger esse membro que sofreu a violência sexual e se proteger para que possa encontrar os meios necessários para que superem o ocorrido* (PIRARUCÚ, TSS 1).

A fala deixa claro que hoje pela sobrecarga de trabalho das equipes nos CREAS imposta por essa demanda excessiva de casos em acompanhamento e pela insuficiência de profissionais para dar conta dela. “[...] apaga-se o fogo, atende-se e cuida-se do que é emergente e o que está sob controle não é acompanhado de maneira sistemática” por dificuldades do

próprio serviço (GOMES, 2013, p.78). Salienta-se que essa demanda excessiva de casos oriundos de encaminhamentos de outras políticas e serviços e a falta de profissionais na equipe de referência dos CREAS são dentre as dificuldades enfrentadas pelas equipes, as que mais podem implicar negativamente na qualidade das ações e orientações oferecidas durante o acompanhamento dos casos de violência sexual.

Destarte, Azevedo e Guerra (2012) ressaltam que mesmo tendo de enfrentar dificuldades como estas no cotidiano de trabalho, a intervenção da equipe dos CREAS no acompanhamento de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes para ser efetiva, deve visar mais do que somente o aumento de profissionais na equipe de referência e a articulação das ações entre as políticas, mas também estratégias que alcancem os três níveis de prevenção dessa forma de violência, sendo eles: primária, secundária e terciária (AZEVEDO e GUERRA, 2012).

A prevenção primária é realizada quando a violência sexual ainda não aconteceu, sendo ela dirigida a toda a população com o objetivo de conscientizar quanto à violação de direitos e redução do número de casos dessa violência, ou seja, é o nível de prevenção que visa proteger crianças e adolescentes de situações de violação de direitos, reduzindo os fatores de risco e fortalecendo a família na sua função protetiva. Nesse nível atuam, por exemplo, os CRAS, as campanhas nacionais e locais de prevenção e combate a violência sexual (Faça Bonito – 18 de maio), projetos de educação sexual ou de prevenção a violência sexual nas escolas – “João & Maria”, etc.

O nível de prevenção secundária é realizada quando já houve a violência sexual e tem a intencionalidade de reduzir a reincidência e as situações de risco, impedindo que a criança e o adolescente sofram revitimizações. Busca-se identificar os grupos de risco, o que ocorre através do acompanhamento das famílias que apresentam casos de violência sexual. Fazem parte desse nível de prevenção: ações de capacitação de profissionais dos serviços e políticas sociais que compõem a rede de proteção, além de serviços especializados nas diferentes áreas como saúde (SAVVIS), Segurança Pública (DEPCA), Assistência Social (PAEFI) e os Conselhos Tutelares.

Segundo Azevedo (2008), todas as estratégias dirigidas ao conjunto da população num esforço para reduzir a incidência ou o índice de ocorrência de novos casos de violência sexual, podem ser entendidas como prevenção. Dentre essas estratégias de prevenção primária e secundária podem estar ainda, programas que abordam a temática e reforçam os vínculos pais-filhos, programas de treinamento para pais em escolas, campanhas veiculadas nos meios de comunicação, promoção de palestras e debates, atenção para a identificação precoce do abuso, cuidados médico-sociais à família, programas de creches, entre outros.

Já a prevenção terciária, compreende o acompanhamento integral da criança e do adolescente, da família e do autor da violência por meio da oferta de serviços sociais, psicológicos, médicos e jurídicos, visando reduzir as consequências, minimizar as sequelas e evitar revitimizações. Essa revitimização é fruto de intervenções inadequadas, constrangedoras ou invasivas que não visam garantir direitos à crianças, adolescentes e famílias e são causadas quase sempre por despreparo técnico e não raro do desconhecimento da legislação de proteção à infância e adolescência no país, principalmente nas situações de violência sexual, onde tem-se notado oferta de atendimentos muitas vezes distante da perspectiva de humanização e integralidade (VIEIRA, 2015). Esse nível de prevenção precisa ser executado por toda a rede de serviços existente em Manaus (Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, etc.).

É importante destacar que os CREAS tem seu trabalho inscrito nos três níveis de prevenção já que atuam na busca de fortalecimento da função protetiva das famílias, em campanhas de conscientização para tentar reduzir a incidência de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, e também atuam na oferta de serviços especializados voltados a especificidade dessa forma de violação como o PAEFI.

Nesse sentido, os CREAS ao atuarem nesses três níveis de prevenção podem contribuir para a construção de uma cultura não violadora dos direitos de crianças e adolescentes ao buscarem romper com o padrão de violação dos direitos, reparar os danos de correntes da violação, superar as limitações existentes no trabalho que desenvolvem, sensibilizar a sociedade para o reconhecimento e proteção dos direitos dessa população, bem como podem

contribuir para a ampliação da rede de serviços psicossociais e para a construção de ações que possam romper com valores que possam incidir para a reprodução da violência sexual.

No entanto, para que esses níveis de prevenção sejam concretizados, Pedersen (2010) aponta que é necessário que as equipes dos CREAS ultrapassem as barreiras institucionais e o mero “atendimento de gabinete” e possam buscar, na riqueza do cotidiano, as estratégias necessárias para a efetivação dessas ações de prevenção no enfrentamento da difícil realidade de violência sexual vivenciada por seus usuários.

Sobre as limitações encontradas pelos profissionais da equipe dos CREAS no desenvolvimento do seu trabalho frente aos casos de violência sexual acompanhados pelas unidades pesquisadas, os profissionais afirmaram que os maiores limites que enfrentam são: *a fragilidade da rede de proteção; a falta de capacitação de componentes da equipe e da rede; insegurança do vínculo empregatício (rotatividade de profissionais); a ausência de planejamento do acompanhamento socioassistencial ofertado pelas próprias unidades (CREAS Leste); a insuficiência de serviços de psicoterapia para atendimento dos casos de violação de direitos; demanda excessiva e fila de espera por atendimento; a insuficiência de profissionais de referência (Assistente Social, Psicólogo e Advogado); a falta de compreensão quanto as competências dos CREAS frente a violação sexual; falta de espaço físico adequado para realização dos atendimentos (este específico no CREAS Cidade Nova); além da falta de recursos financeiros, de materiais educativos e de logística (transporte e telefonia) que impossibilitam dentre outras coisas, o monitoramento dos casos encaminhados a outros órgãos da rede de proteção.*

Consideramos que os relatos sobre a falta de espaço físico adequado no CREAS Cidade Nova e de falta de profissionais, principalmente capacitados em ambas as equipes fere o direito das famílias e indivíduos ao tempo de acesso a rede de serviço com reduzida espera devido a gravidade da violação que sofreram, já que muitas famílias estão em filas de espera aguardando por acompanhamento, bem como fere o direito à oferta qualificada dos serviço, já que a insuficiência no número de profissionais prejudica as ações desenvolvidas nos casos de violação de direitos.

Apesar das limitações existentes, percebemos ao longo da pesquisa a preocupação dos profissionais em tentar disponibilizar a atenção, o apoio e a orientação necessária a demanda que atendem. É mister destacar que essa preocupação é fruto do reconhecimento que a garantia de direitos e proteção aqueles que vivenciam situações de violação tem para a superação dos episódios de violência, sendo percebida em especial nos profissionais do CREAS Leste, que sabendo da importância de suas ações e das dificuldades existentes na unidade, atuam de maneira propositiva no acompanhamento dos adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias, no intuito único de fazer com que os mesmos possam enfrentar e superar a violação sofrida.

Aqui apesar das nossas limitações (que tem mesmo), a gente trabalha pensando sempre no bem do usuário, na garantia de direitos e de como a gente pode contribuir para que ele supere essa situação de violação. Se ficar pensando no que falta a gente não trabalha. Por isso, a gente deixa de lado isso e busca sempre fazer nosso trabalho da melhor maneira tentando de todas as formas alcançar nossos objetivos e fazer com que esses adolescentes e suas famílias possam se apoiar, ter seus direitos garantidos, assumir a rédea de suas vidas pós violência para que juntos reconstruam suas histórias (ARARA, TP 2).

Nosso trabalho é primordial na garantia de direitos e de proteção a esses usuários, e a gente não pode deixar que nossas limitações impeçam a gente de fazer nosso trabalho da maneira que tem que ser feita, pensando no fortalecimento dessa família para que possa cuidar e proteger seus membros para que possam superar a situação de violação que sofreram. As limitações e dificuldades existem em qualquer trabalho, principalmente quando se trabalha com a garantia de direitos, mas elas não nos impedem de tentar fazer o que é necessário para nossos usuários. (TUCUMÃ, TSS 2)

Contudo, não se quer dizer com isso que os profissionais do CREAS Cidade Nova não possuam esta preocupação com o trabalho que desenvolvem, mas sim que as limitações e dificuldades que enfrentam cotidianamente e até pela sobrecarga de trabalho existente, esses se mostraram conformados com a realidade limitada do CREAS-PAEFI no acompanhamento aos casos de violência sexual, sendo isso visualizado na fala da psicóloga quando diz que: *o trabalho é feito do jeito que a gente pode e como pode, não tem o que fazer* (ONÇA, TP 1). Ou quando a Assistente Social afirma que: *a gente faz o que dá, não tem nada que a gente possa fazer então,*

a gente trabalha como pode e dentro daquilo que dá para ser feito na unidade (PIRARUCÚ, TSS 1).

No entanto, essa preocupação dos profissionais em tentar oferecer serviços de qualidade a seus usuários nos CREAS acaba se mostrando como um amálgama cheio de contradições, onde podemos notar duas faces distintas: de um lado, a Política de Assistência Social que prevê princípios¹⁷ que orientam a execução de serviços como PAEFI e das ações desenvolvidas pelos CREAS; e de outro, a realidade limitada de trabalho dessas unidades, que demonstra a fragilização da atenção pública para o atendimento das necessidades e especificidades das situações de violência sexual, principalmente quando essas unidades sequer contam com equipes de referência completas e recursos suficientes para o acompanhamento da demanda recebida.

Inobstante, identificamos ainda outras dificuldades enfrentadas pelas equipes como *a falta de unidades CREAS suficientes para o atendimento da alta demanda de famílias e indivíduos que vem sofrendo violação de direitos em Manaus, devendo existir no município um número de 10 unidades desses centros para cobertura eficaz dos casos acompanhados e não apenas 6, falta de monitoramento dos casos por insuficiência/limitação de meios de comunicação e a falta de apoio da Gerência do PAEFI a equipe (TUCUMÃ, TSS 2).* Além disso, há ainda a própria inespecificidade do PAEFI pela normatização ou mesmo a inexistência de fluxos de atendimento na rede de proteção.

Essa falta de especificidade do PAEFI se deve ao fato de que a própria Tipificação de Serviços Socioassistenciais “indefine”¹⁸ esse serviço, por consequência ele acaba sendo executado em cada território, de acordo com o

¹⁷ Os princípios que norteiam a Política Nacional de Assistência Social são: I – Supremacia do atendimento as necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; II – Universalização dos direitos sociais; III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade; IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza; V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão. (BRASIL, 2004, p.32).

¹⁸ Utiliza-se o termo “indefine”, pois a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais não traz em sua normatiza as características mínimas para execução do serviço pelos CREAS. Ela somente estabelece as diferentes ações a serem executadas, mas não como elas deverão ser realizadas na prática pelos profissionais, bem como não apresenta definições para as situações de violação de direitos que apresenta como público alvo.

entendimento de cada gestão, já que nesta normatização tem-se definido apenas o trabalho essencial ao serviço, mas não cita como este deverá ser realizado pelas equipes. Além disso, a “inexistência de fluxos de atendimento” entre os diferentes órgãos/políticas da rede se torna um obstáculo para a garantia de proteção e atendimento integral aos casos de violência sexual que são acompanhados pelos CREAS (GOMES, 2013).

Quando questionamos as famílias se elas notaram alguma limitação dos profissionais ao longo do processo de acompanhamento, elas responderam que *em nenhum momento do acompanhamento elas notaram qualquer limitação da equipe na realização de seu trabalho, muito pelo contrário, as mães demonstram em suas falas que os profissionais estão sempre disponíveis para lhes atender e empenhados no trabalho que realizam, dando todo apoio para enfrentar a situação de violência sexual e as dificuldades que ela gera para a família*. Essa afirmação pode ser melhor visualizada na fala da mãe quando ela nos diz que:

Se existem limitações, elas (profissionais) não deixam a gente perceber, porque nunca vi algo que elas não pudessem fazer pela gente. Nos atendimentos que a gente precisa e elas não podem oferecer aqui (CREAS), elas buscam em outros lugares e conseguem, depois só nos ligam para avisar onde a gente tem que ir. Estão sempre tentando ajudar a gente em tudo, acho que é porque entendem as dificuldades que a gente ta enfrentando por conta do que aconteceu. Elas têm sido ótimas para nós (BEIJA-FLOR, 37 anos).

O comprometimento profissional na realização de suas ações nos CREAS é sem dúvida o que faz com que as limitações existentes no trabalho de cada profissional seja relativo a sobrecarga de trabalho ou ausência de recursos materiais e financeiros não seja percebido pelas famílias, que apontam somente notar o empenho e esforço desses profissionais em fazer com que possam enfrentar e superar a situação de violência sexual pela qual foram atingidas.

Destarte, sabendo das limitações enfrentadas na realização do trabalho nas unidades CREAS Cidade Nova e CREAS Leste, sejam estas físicas, profissionais ou materiais e da necessidade de superá-las cotidianamente para que se garanta o acompanhamento especializado dos casos de violência sexual em Manaus. Torna-se necessário apontar se existem possibilidades que

permitam a melhoria das ações ou serviços ofertados na visão dos profissionais que atuam nessas unidades.

Apesar das limitações sendo enfrentadas no desenvolvimento do trabalho dos profissionais de Serviço Social, Direito e Psicologia dos CREAS Cidade Nova e Leste, os profissionais não descartam a existência de possibilidades de melhoria ou contribuição das ações dos serviços que executam. Ressaltamos que o uso do termo possibilidades aqui, diz respeito aquilo que é possível fazer sobre algo, ou seja, é o ato de poder fazer algo sobre o trabalho desenvolvido pelos profissionais no acompanhamento de adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias, assim como sobre os serviços ofertados seja em relação a contribuições e melhoria dos serviços, superação das limitações presentes no cotidiano profissional ou mesmo de reais condições de superação da violência.

Assim, questionamos os profissionais sobre quais possibilidades eles enxergam no acompanhamento que o CREAS oferece por meio dos serviços que executam, e eles nos deram as seguintes respostas:

Vejo como possibilidades uma atenção, orientação e apoio efetivos e de qualidade; intervenções profissionais que respondam mais profundamente aos anseios das famílias; maior oferta de serviços de psicoterapia; o empoderamento dos adolescentes e das suas famílias para que sejam protagonistas de suas próprias vidas; readequação do quadro profissional; superação da fragilidade da rede de proteção; avaliação do serviço pela gestão nacional para envidar esforços na melhoria da execução. (VITÓRIA-RÉGIA, TD)

Existem muitas possibilidades como uma efetiva adesão das famílias ao serviço; reais condições para que se efetive o fortalecimento da função protetiva das famílias, porque da forma como está e pela nossa sobrecarga, essa se torna uma tarefa muito difícil; aumento real no número de profissionais para atuar nos serviços; articulação efetiva da rede; aumento no número de serviços de psicoterapia; adequação do espaço físico; garantia efetiva de recursos materiais e financeiros para execução do nosso trabalho; maior apoio da gestão na avaliação dos serviços e melhoria das condições de trabalho para os trabalhadores que executam os serviços. (PIRARUCÚ, TSS 1)

Maior dedicação da equipe no trabalho que é feito em prol da superação da violência sexual e fortalecimentos da função protetiva das famílias; monitoramentos dos encaminhamentos feitos aos parceiros; criação de mais serviços psicoterapêuticos para aqueles que sofreram violência sexual; mais profissionais na equipe de referência; espaço físico adequado; e, garantia de recursos materiais e financeiros para execução dos serviços. (ONÇA, TP 1)

Mais qualidade nos serviços que a gente executa nas unidades; fim da rotatividade profissional; maior número de profissionais para atuar

frente a essa problemática; efetiva articulação entre as políticas; garantia de condições reais para superação da violência sexual; garantia de psicoterapia; maior apoio as famílias para que restabeleçam sua função de proteção; e porque não sonhar com a possibilidade de não mais precisarmos lidar com esse tipo de violação. (ARARA, TP 2)

Trabalho em conjunto com outras políticas setoriais; uma rede realmente forte e articulada, não podendo recair sobre a Política de Assistência Social a resolutividade do todo; aumento de profissionais na equipe; fortalecimento das ações de prevenção a violência sexual; maior qualidade das ações para que consigamos dar condições para que as famílias superem a situação de violação de direitos e evite a reincidência dessa violação; avaliação dos serviços oferecidos; e um real apoio da gestão as equipes das unidades. (TUCUMÃ, TSS 2)

Todas essas possibilidades demonstram que os CREAS apesar de seu comprometimento no enfrentamento das situações de violação de direitos, necessitam modificar e superar práticas que lhes impõe limitações no alcance de seus objetivos na oferta de acompanhamento especializado à famílias e indivíduos como a falta de profissionais capacitados nas equipes, a fragilidade da articulação em rede, a falta de serviços que assegurem o acompanhamento efetivo dos casos de violação de direitos como psicoterapia, além de limitações materiais e do próprio serviço.

Desse modo, conhecendo os limites e possibilidades existentes na atuação profissional de Assistentes Sociais, Psicólogos e da Advogada frente a violência sexual e sabendo que estes limites podem ser superados e as possibilidades realizadas, o órgão gestor dessas unidades precisa estar ciente da realidade vivenciada pelos trabalhadores do CREAS para que assim, possa avaliar os serviços e ações desenvolvidas e buscar soluções que viabilizem a modificação desta realidade.

Ao questionarmos sobre a existência de uma avaliação do trabalho dos CREAS pelo órgão gestor no Município, a resposta que obtivemos dos profissionais foi que: *Existe uma avaliação anual no órgão gestor da SEMASC, onde aponta-se os limites existentes, os problemas enfrentados pelos profissionais na execução de suas atividades e possibilidades para solucionar os mesmos, porém estas soluções não postas em prática pela gestão, o que implica na vivência de um ciclo sem fim de limitações e problemas nas unidades que permanecem sem mudança, o que fragiliza os serviços oferecidos e faz com que a qualidade na sua prestação seja baixa. Ou seja, há*

uma avaliação, porém as soluções apontadas pelos próprios profissionais que executam os serviços e que vivenciam cotidianamente as limitações e problemas existentes não são considerados pela gestão, já que como indicado, não há mudanças na difícil realidade que enfrentam o que os coloca em um ciclo infundável de problemas, proposição de soluções e inércia da gestão, isso faz com que *os profissionais da equipe com o passar do tempo fiquem descrentes sobre essas mudanças e parem de sugerir soluções se acomodando com os problemas* (ARARA, TP 2).

Porém, quando perguntamos sobre a existência de uma avaliação interna do CREAS pela equipe de referência acerca do trabalho que realizam e ações que desenvolvem para que propusessem melhorias e adequações ao longo do acompanhamento especializado a famílias e adolescentes em situação de violência sexual, os profissionais nos disseram que:

Existe sim uma avaliação que fazemos anualmente em conjunto com todos os profissionais da equipe para consolidar os resultados alcançados, problemas enfrentados e buscar meios que permitam melhorar o acompanhamento especializado que oferecemos as famílias que nos procuram. (VITÓRIA-RÉGIA, TD)

Existe sim uma avaliação conjunta todos os anos sobre os serviços e o trabalho que desenvolvemos, onde colocamos os resultados atingidos nos atendimentos, possíveis problemas e fragilidades na atenção as famílias e procuramos resolvê-los para melhorar a oferta de cada serviço executado na pela unidade. (PIRARUCÚ, TSS 1)

Sim, existe uma avaliação feita pela própria equipe do CREAS sobre o trabalho que desenvolvemos, sobre os serviços, nela colocamos na mesa os problemas que enfrentamos, as limitações do acompanhamento e as metas alcançadas por cada profissional para que a gente consiga construir respostas que atinjam a todos e que resultem na melhoria das nossas ações e dos serviços com que trabalhamos. (ONÇA, TP 1)

Os profissionais possuem a ciência de que não depende exclusivamente da gestão esse processo de avaliação e também dos próprios profissionais que estão em linha de frente, porém, não possuíamos até 2017 esse processo avaliativo interno. A partir de 2018, iniciamos um processo de avaliação do PAEFI para estabelecimento de estratégias de atuação frente a crescente demanda e a própria oferta do serviço. Para isso nos organizamos para realizar tal atividade ao findar o ano. (TUCUMÃ, TSS 2)

Sim, existe uma avaliação anual do nosso trabalho onde apresentamos nossos resultados, encontramos fragilidades e problemas e buscamos em conjunto solucionar essas dificuldades para melhoria do nosso trabalho e dos serviços que a unidade oferece. (ARARA, TP 2)

As falas sinalizam que existe uma avaliação feita pelas próprias equipes nas unidades CREAS Cidade Nova e CREAS Leste, sendo ela feita, assim como a avaliação do órgão gestor, anualmente para que os profissionais apresentem os resultados alcançados pelo trabalho que desenvolvem, apontem possíveis problemas e limitações de sua atuação e do serviço que executam, bem como planejem e proponham medidas capazes de resolver as questões levantadas durante esse processo para que melhorias e modificações sejam feitas no processo de trabalho dentro dos serviços sem prejuízo do acompanhamento especializado às famílias e indivíduos.

Esse processo de avaliação é feito com o intuito de contribuir para que as limitações existentes no cotidiano desses profissionais sejam reduzidas e superadas a fim de garantir um acompanhamento de maior qualidade nos serviços oferecidos as famílias em situação de violência sexual para que elas possam superar essa violação, garantir seus direitos e fortalecer sua função protetiva para que não mais necessitem de acompanhamento nos CREAS.

No entanto, apesar das dificuldades e limitações presentes na execução dos serviços e ações nas unidades, os profissionais de Serviço Social, Psicologia e Direito das unidades pesquisadas tem tentado empenhar esforços na garantia de acompanhamento especializado de qualidade e efetivo aos adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias. Esse empenho se aliado as possibilidades de melhorias e adequações do trabalho nos CREAS indicadas ao longo dos discursos dos profissionais, podem ainda contribuir para a efetividade do atendimento e da proteção integral dessas adolescentes, do acesso a serviços de qualidade e no atendimento dos encaminhamentos a rede feitos pelos CREAS após encerramento do ciclo de acompanhamento.

Marra e Costa (2016) afirmam que o encerramento do acompanhamento pelo CREAS acontece quando percebe-se que a família conseguiu reestruturar-se ao ponto de entender a situação de violação de direitos que sofreu e seus membros estejam protegidos, sem risco de novas revitimizações. Assim, no CREAS Cidade Nova e no CREAS Leste este encerramento é realizado pela equipe técnica após decisão conjunta entre os profissionais, as famílias e os adolescentes em situação de violência sexual, onde avaliam o alcance dos objetivos e metas dispostos no PIA, o

fortalecimento dos vínculos familiares de proteção e cuidado com as adolescentes, e principalmente, o rompimento e a superação das situações de violação de direitos. Ao avaliarem que as famílias e adolescentes atingiram os objetivos e metas estabelecidos no PIA, os profissionais discutem com esses usuários a necessidade de encaminhamento aos outros órgãos/políticas da rede de proteção no município visando a continuidade do processo de garantia de acesso a direitos e restauração dos danos consequentes da violação que sofreram.

O encerramento do acompanhamento às famílias e adolescentes oportuniza a abertura de espaço para que novos casos de violência sexual sejam acompanhados pelos CREAS para que recebam a mesma atenção especializada e as orientações necessárias ao enfrentamento e superação dessa forma grave de violação de direitos, dando início assim, a um novo ciclo de vivência dos desafios, limitações e possibilidades na garantia de proteção e atendimento especializado a sua demanda.

CONCLUSÃO

Todo contexto apresentado até aqui na pesquisa nos possibilitou compreender e reconhecer que o CREAS tem mesmo apesar de suas dificuldades e limitações, seja da equipe ou da própria unidade, desempenhado um papel estratégico na garantia de proteção aos adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias, buscando realizar acompanhamentos especializados que sejam capazes de permitir a reflexão sobre a violência que sofreram e criar condições para que essas famílias e indivíduos possam enfrentar e superar a situação de violência sexual da qual foram vítimas.

As ações desenvolvidas por essas unidades mesmo comprometidas pela falta de profissionais ou de recursos tem sido fundamental para que adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias tenham fortalecida sua função de proteção, possam romper com padrões de violação de direitos, bem como possam impedir a reincidência dessas violações, para que tenham a possibilidade de reconstruir suas histórias e acreditar num futuro totalmente diferente e principalmente, longe da violência.

Do ponto de vista dessas ações desenvolvidas no acompanhamento das situações de violência sexual, o CREAS Cidade Nova e o CREAS Leste tem mesmo com suas limitações de recursos e de profissionais, tentado contribuir para o atendimento as especificidades das situações de violência sexual. Inobstante, apesar de cumprirem seu papel enquanto unidade de referência, esses CREAS precisam ainda concretizar as possibilidades identificadas ao longo dos discursos quanto ao aumento do número de trabalhadores na equipe de referência e de melhoria das intervenções junto as famílias para que possam realmente atender toda a demanda que recebem.

No entanto, percebemos que o CREAS Cidade Nova possui uma autonomia maior em relação ao planejamento de suas ações, na construção de estratégias voltadas ao atendimento das especificidades dos casos de violência sexual e na avaliação dos serviços que oferece o que tem lhe possibilitado refletir sobre melhorias que podem ser implementadas ao longo do processo de acompanhamento de sua demanda.

Quanto ao CREAS Leste, percebemos que ele apesar de sua localização estratégica e importância para a comunidade em seu entorno,

ainda precisa se fortalecer enquanto unidade de referência no atendimento as especificidades das diferentes situações de violação de direitos que cabe ao CREAS atender, tendo em vista que desde sua implantação em 2016 até o ano de 2018, ele apenas oferece os serviços de medidas socioeducativas (LA e PSC) e o PAEFI, não possuindo capacidade de acompanhamento aos demais indivíduos que assim como os adolescentes em situação de ato infracional ou em situação de violência sexual, necessitam de acompanhamento e proteção de seus direitos.

As famílias acompanhadas por essas unidades reconhecem a importância e a contribuição dos CREAS no enfrentamento das situações de violência sexual que seus membros vivenciaram, demonstrando de modo enfático que as ações desenvolvidas tanto pelo CREAS Cidade Nova quanto pelo CREAS Leste trouxeram mudanças significativas para as adolescentes, principalmente ao contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, para o conhecimento acerca de seus direitos e sobre como lidar com a situação de violação, pois todas as famílias afirmaram que sem o acompanhamento que recebem nestas unidades não saberiam como buscar proteção a seus membros, tão pouco conseguiriam encarar a situação de violência sexual sem apoio e orientação especializada.

Para as adolescentes, as ações desenvolvidas pelo CREAS ao longo do processo de acompanhamento têm representado a esperança de um futuro sem violência, onde podem construir e decidir sobre suas próprias vidas, de modo que se reconheçam como sujeitos de direitos, reflitam sobre suas histórias, sobre a situação que vivenciaram, sobre as maneiras de impedir que sejam novamente vítimas dessa ou de qualquer forma de violência, seja dentro ou fora de casa. Para elas essas ações possibilitam ainda uma concreta chance de superação da violência sexual, pois receber a atenção, o apoio e a orientação especializada após a situação de violência sexual a que foram expostas fez toda a diferença na maneira com que elas e a família passaram a lidar com a situação, já que essas ações buscaram a todo o momento fortalecer os vínculos de afeto e apoio entre elas, rompendo sentimentos de culpa, que muitas vezes acompanham essas adolescentes após a violência e, principalmente, assegurando que seus direitos sejam garantidos para que trilhem um novo caminho ao lado de suas famílias.

Assim, percebemos com a pesquisa que a implementação das ações do CREAS no acompanhamento as situações de violência sexual tem sido muito desafiadoras para os trabalhadores das unidades pesquisadas pelos inúmeros fatores apontados, porém apesar de desafiadoras, essas ações têm sido fundamentais na garantia de proteção integral não apenas aos adolescentes em situação de violência sexual, mas para todos aqueles que em algum momento de suas vidas tiveram seus direitos violados e precisaram de acompanhamento especializado nessas unidades.

Portanto, concluímos com a pesquisa que o CREAS enquanto unidade de referência tem papel essencial no enfrentamento e superação da violência sexual contra adolescentes em Manaus, mas que apesar de essencial, por inúmeros fatores encontra-se em processo de fragilização do acompanhamento especializado oferecido a população pela ausência ou rotatividade dos profissionais da equipe de referência que tem gerado dentre outros problemas a sobrecarga de trabalho e a incapacidade de atendimento a grande demanda de famílias e indivíduos que buscam atendimento. Demonstrando que essas unidades para continuarem a ser referência no acompanhamento dos casos de violação de direitos, além de oferecer atenção especializada também precisam da atenção e apoio da gestão municipal – SEMASC, para melhoria do processo de trabalho e da qualidade dos serviços oferecidos para que continuem a realizar mesmo com suas limitações, acompanhamentos especializados capazes de transformar a realidade de muitas outras famílias e adolescentes que passam por situações de violação de direitos.

REFERÊNCIAS

ALEAM – Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas. Deputados criam a Frente Parlamentar de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (Frenpac), 2015. Disponível em: > <http://www.ale.am.gov.br/2015/09/16/deputados-criam-a-frente-parlamentar-de-enfrentamento-a-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-frenpac/> < acesso em 19 de maio de 2018.

_____. CPI da Pedofilia no Amazonas, *09 de setembro de 2014*. Disponível em: < <http://www.ale.am.gov.br/2014> > Acesso em 23 de julho de 2018.

AMAZONAS. Governo do Estado do Amazonas. Amazonino lança programa de combate à violência contra criança, adolescente, mulher e idoso. Disponível em: > <http://www.amazonas.am.gov.br/2018/03/amazonino-lanca-programa-de-combate-a-violencia-contra-crianca-adolescente-mulher-e-idoso/> < acesso em 23 de setembro de 2018.

_____. Número de atendimentos /ocorrências de violência sexual contra crianças e adolescentes –mensal DEPCA. Disponível em: >http://www2.esiga.am.gov.br/portal/page/portal/esiga2009#_codOrgao=22000&_serv=busca < acesso em 13/15/2019.

_____. Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças (2017-2021). Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente – CEEVSCA. Amazonas: 2017.

AMORIM, Sandra Maria Francisco de. Reflexões sobre o enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. In: SENNA, Anamaria da Silva Ester. KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. (Orgs.). Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes e tráfico para os mesmos fins: contribuições para o enfrentamento a partir de experiências em Corumbá- MS. Brasília: OIT, 2005.

ARAÚJO, C. O. Sistema Único de Saúde e o enfrentamento ao abuso sexual cometidos contra crianças e adolescentes. 2005. Disponível em: > <http://www.caminhos.ufms.br/publicacoes> < acesso em: 10/08/2017.

ARIÈS, Philippe. História Social da criança e da Família. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (org). Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. (org). Crianças vitimizados: a síndrome do pequeno poder. 2.ed. São Paulo: Iglu, 1989.

_____. *Pele de asno não é só história: um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família*. São Paulo: ROCA, 1988.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Rio de Janeiro. Edições 70, 1977.

BRASIL. Decreto Lei 2.848, 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro.

_____. Constituição (1988). Constituição [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. *Estatuto da criança e do adolescente*. Brasília: 1990.

_____. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília, 1993.

_____. Portaria nº 878, de 03 de dezembro de 2001.

_____. Ministério da Saúde. *Violência intra-familiar: orientações para prática em serviço*. Brasília: Secretaria de Políticas de Saúde, 2001.

_____. *Política Nacional de Assistência Social (PNAS)*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

_____. Projeto de Lei nº 253, de 2004. Propõe Alteração do Título VI (dos crimes contra os costumes) da Parte Especial do Código Penal. Disponível em: > <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/70034> < acesso em 23/02/2018.

_____. Norma Operacional Básica-NOB/SUAS. Brasília: MDS, 2005.

_____. Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica. Brasília, 2005.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social. Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Brasília, 2006.

_____. Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, 2006.

_____. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília/DF: 2006.

_____. Lei nº 12.015, de 7 de Agosto de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990, e revoga a Lei no 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social. Capacitação de conselheiros de assistência social: guia de estudos. Brasília, 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social. Brasília, 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Comissão Intergestores Tripartite. Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009. Brasília, 2009.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

_____. Nota Técnica: Censo SUAS 2010: Módulos CRAS, CREAS, Gestão Municipal, Gestão Estadual, Conselho Municipal, Conselho Estadual e Entidades conveniadas. Disponível em: <<http://www.congemas.org.br/legislacao/14303762512281.pdf>>. Acesso em: 12/09/2018.

_____. Caderno Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília: Gráfica e Editora Brasil LTDA, 2011.

_____. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: > http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm < acesso em 19/06/2017.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Creas. Brasília, 2011

_____. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Brasília: SEDH/DCA, 2013.

BRASIL. Lei nº 12.845, de 1º de Agosto de 2013 – Lei do Minuto Seguinte. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Disponível em: > http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12845.htm < acesso em 26/07/2018.

_____. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS, 2014.

_____. Gestão do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Brasília, 2015. Disponível em: > <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/gestao-do-suas> < acesso em 28/03/2019.

_____. Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos. Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Criança e Adolescente – 100. Balanço 2011-2018/1º – Módulo Criança e Adolescente. Disponível em: > <https://www.mdh.gov.br/informacao-aocidadao/ouvidoria/balanco-disque-100> < acesso em 28 de setembro de 2018.

BICCA, Carolina Scherer. A Assistência Social após a Constituição Federal de 1988: uma nova fase. Caderno Virtual Nº 24, v. 1 – jul-dez/2011.

CAMPOS, Marta Silva. MIOTO, Regina Célia Tamaso. Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira. SER SOCIAL N. 12, 2005.

CARVALHO, M. C. B. (org). A Família Contemporânea em debate. São Paulo: EDUC/Cortez, 2003.

CAPACITASUAS: configurando os eixos de mudança. v. 1. Brasília: 2008.

CAVALCANTE, Déborah Cristina de Jesus. A Operacionalização da Assistência Social: uma análise a partir da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Manaus-AM. 2012. (Dissertação de Mestrado em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia), Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2012.

COUTO, B. R. O Sistema Único de Assistência Social: uma nova forma de gestão da assistência social. *In*: UNESCO/MDS. Concepção e Gestão da Proteção Social Não Contributiva no Brasil, 2010. Disponível em: > <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001830/183075por.pdf> < acesso em 10/09/2018.

COUTO, B. R. (et. al). O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez, 2011.

DANTAS, Gleick Meira Oliveira; RODRIGUES, Thaís Maia. A nova lei de combate aos crimes contra a liberdade sexual: Uma análise acerca das modificações trazidas ao crime de estupro. *In*: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIV, n. 88, maio 2011. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9553>. Acesso em abr 2019.

DANTAS, Juliana Grasiela da Silva. A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: da benemerência ao direito. 2015.

DEMO, Pedro. Metodologia do Conhecimento Científico. – 1. ed. – 7. reimpressão – São Paulo: Atlas, 2009.

FALEIROS, Eva T. Silveira. Repensando os Conceitos de Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes. Brasília: Thesaurus, 2000.

FALEIROS, Eva T. CAMPOS, Josete de Oliveira, 2000. Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes. Brasília: Cecria, MJ-SEDH-DCA, FBB, Unice: 2000.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, I. PILOTTI (org.). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2011.

FALEIROS, V.; FALEIROS, E. S. Circuito e curtos circuitos: atendimento, defesa e responsabilidade do abuso sexual contra crianças e adolescentes no Distrito Federal. São Paulo: Veras, 2001.

FERNANDEZ. Cristiane Bonfim. Infância Violada: Políticas Públicas de Enfrentamento da Violência Sexual infantojuvenil no Amazonas. Manaus: Edua 2012.

FERRARI, Dalka Chaves de Almeida. Visão histórica da infância e a questão da violência. In: _____. VECINA, Tereza C. C. (Orgs.). *O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática*. – 4^o ed. – São Paulo: Ágora, 2002.

FERRUGEM, Fernanda Mendes. As ações do poder público no enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil no município de Manaus. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Amazonas, Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia. UFAM: 2013.

FONTENELE, Iolanda Carvalho. A Política de Assistência Social no Brasil: O foco na família e a questão dos mínimos sociais. *Sociedade em Debate*, Pelotas, 13(2): 153-173, jul.-dez./2007.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Segurança Pública em Números, 2018. Disponível em: > <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/01/infografico2018-vs8-FINAL-.pdf> < acesso em 30 de novembro de 2018.

FREITAS, Fábio de. O lado obscuro da riqueza do Ciclo da Borracha na Amazônia, na Belle Époque Belém, 2016. Disponível em: > <http://muster.com.br/o-lado-obscur-o-da-riqueza-do-ciclo-da-borracha-na-amazonia-na-belle-epoque-belem/> < acesso em 23 de agosto de 2018.

GABEL, Marceline (Org.) Crianças vítimas de abuso sexual. São Paulo: Summus, 1997.

GOMES, Hellen Bastos. Infância e Adolescência sob Análise: Um retrato das principais violações de seus direitos na cidade de Manaus. Universidade Federal do Amazonas: PPGSCA, 2014.

GOMES, Maira Goulardins. Família e Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes: um desafio para a Política de Assistência Social. Pontifícia

Universidade Católica de São Paulo, Mestrado em Serviço Social. São Paulo, 2013.

GUERRA, V. N. de Azevedo. Violência de pais contra filho: a tragédia revisada. 3ª ed. - São Paulo: Cortez, 2001.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. COMO OCenso demográfico 2010. Resultados do Universo: Brasil. IBGE, 2010. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=am>> Acesso em: 24 de agosto de 2018.

IBGE. Panorama Cidades – Brasil, Amazonas – Manaus, 2018. Disponível em: > <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/manaus/panorama> < acesso em 19/12/2018.

JAEGER, Fernanda Pires. Infância, Violência e Relações de Gênero. In: STREY, Marlene N. AZAMBUJA, Mariana P. Ruwer de. JAEGER, Fernanda Pires. (Orgs.). Violência, Gênero e Políticas Públicas. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

LEITÃO, Consuelena Lopes. Limites e possibilidades: uma tentativa de aproximação antropológica com a realidade de adolescentes em situação de exploração sexual na cidade de Manaus. UFAM: 2016.

LEITE, Miriam L. Moreira. A infância no século XIX segundo memórias e livros de viagem. In: FREITAS, Marcos Cezar (Org.). História Social da Infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2011.

LIMA, Sílvia Lúcia Correia. Violência Sexual doméstica contra crianças e adolescentes: histórias e destinos. Dissertação de Mestrado. UFP, Pernambuco, 2003.

MARCÍLIO, Maria Luiza. A lenta construção dos direitos da criança brasileira - século XX. [s.l.], 2000. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/bibliografia/mluiza>>. Acesso em: 21 de março de 2017.

MANAUS. Lei nº 2369, de 29 de novembro de 2018 - Antera a nomenclatura da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMMASDH) para Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (SEMASC), dispõe sobre a sua estrutura organizacional e dá outras providências. Disponível em: > <https://leismunicipais.com.br/a/am/m/manaus/lei-ordinaria/2018/236/2369/lei-ordinaria-n-2369-2018-altera-a-nomenclatura-da-secretaria-municipal-da-mulher-assistencia-social-e-direitos-humanos-semmasdh-para-secretaria-municipal-da-mulher-assistencia-social-e-cidadania-semasc-dispoe-sobre-a-sua-estrutura-organizacional-e-da-outras-providencias> < acesso em 03/12/2018.

MARRA, Marlene Magnabosco. COSTA, Liana Fortunato. Caracterização do abuso sexual em clientela do CREAS. In: Revista Subjetividades, Fortaleza, 16(2): 105-116, agosto, 2016.

MESQUITA, Andréa Pacheco de. A família como centralidade nas políticas públicas: a Constituição da Agenda Política da Assistência Social no Brasil e as Rotas de Reprodução das Desigualdades de Gênero. Disponível em: > <http://www.ipea.gov.br/code2011/chamada2011/pdf/area2/area2-artigo29.pdf> < acesso em 23/10/2018.

MESTRINER, Maria Luiza. O Estado entre a filantropia e a assistência social. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. O Estado entre a Filantropia e a Assistência Social. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MINAYO, Maria Cecília. (Org.). Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. 28. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

MIOTO, Regina Célia Tamoso. Família e políticas sociais. In: BOSCHETTI, Ivanete. et al. (Orgs). Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009, p. 130-145.

MIOTO, Regina Célia Tamoso. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: Política social, família e juventude: uma questão de direitos. São Paulo, Cortez, 2006.

MIOTO, Regina Célia Tamoso. A CENTRALIDADE DA FAMÍLIA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: contribuições para o debate. Palestra Ministério da Assistência Social/Brasília em novembro de 2003. Disponível em: > <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3756/1820> < acesso em 16/09/2018.

MIOTO, Regina. LIMA, T. de. Quem cobre as deficiências das Políticas Públicas? Aportes para o debate sobre o papel da família na provisão de bem-estar social. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 2005, São Luís. *Anais...* São Luís: UFMA, 2005.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Gestão do Sistema Único de Assistência Social (Suas), 2015. Disponível em: > <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/gestao-do-suas> < acesso em 12/03/2019.

MOTA, Ana Elizabete. Seguridade social no cenário brasileiro. IN: Revista *Ágora: políticas públicas e serviço social*, ano 1, n. 1, out/ 2004.

_____. O mito da assistência social: ensaios sobre estado, política e sociedade. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

NETTO, José P. Anais da II Conferência Nacional de Assistência Social. 1997.

OLIVEIRA, I. M. Assistência Social após LOAS em Natal, a trajetória de uma política social entre o direito e a cultura do atraso. Programa de estudos pósgraduados em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, 2005. Disponível em: >
http://www.sapientia.pucsp.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1556 <
acesso em: 19/06/2018.

PEDERSEN, R. J. Abuso sexual intrafamiliar: do silêncio ao seu enfrentamento. 2010. Dissertação de Mestrado em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Porto Alegre, 2010. Disponível em:
http://tede.pucrs.br/tde_busca/processaArquivo.php?codArquivo=2595 <
acesso em: 12 de junho de 2017.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: Política social, família e juventude: uma questão de direitos. São Paulo, Cortez, 2006.

_____. Desafios contemporâneos para a sociedade e a família. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 48, p. 103-114, 1995.

_____. *A Assistência Social na perspectiva dos direitos: crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil*. Brasília: Thesaurus, 1996.

PINHEIRO, Maria Joseilda da Silva. Violência sexual contra crianças e adolescentes no Amazonas e os paradoxos do controle social. Dissertação de Mestrado. UFAM, 2015.

PRIORE, Mary Del (Org.). O papel branco, a infância e os jesuítas na colônia. In: PRIORE, Mary Del (Org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2013.

PRIORE, Mary Del. *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2013.

PROCÓPIO, Maria Lenice Costa. Significados da violência sexual atribuídos por adolescentes de uma escola-abrigo. Manaus: Edua, 2013.

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. Brasília, 2014. Disponível em: >
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#Dados%20do%20Censo%20SUAS> < acesso em 23/10/2018.

RELATÓRIOS DE INFORMAÇÕES SOCIAIS. Disponível em: >
<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php> < acesso em: 02/05/2018.

RELATÓRIO ANUAL CREAS CIDADE NOVA, 2018.

RELATÓRIO ANUAL CREAS LESTE, 2018.

RIBEIRO, A. SCHNEIDER, L. E ANDRADE, C. Amazônia: Políticas de Desenvolvimento e Destruição. Revista História e-História, 2013. Disponível em: > <http://www.historia.com.br/amazonia> < acesso em 23 de maio de 2018.

RIBEIRO, Joaquim Hudson de Souza. Espaços Violados: Uma leitura geográfica e psicossocial da violência sexual infanto-juvenil na área urbana de Manaus. São Paulo 2011.

RIBEIRO, Patrício Azevedo. Política Pública de Assistência Social e Sustentabilidade na Amazônia: um estudo nos municípios de Maués e Parintins no Baixo Amazonas. 2014. Disponível em: > <http://ppgss.ufam.edu.br/attachments/article/246/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Final%20-%20Patr%C3%ADcio.pdf> < acesso em 28/10/2018.

RIZZINI, Irene. O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. 3. Ed. - São Paulo: Cortez, 2011.

_____. (Coord.). Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SANTANA, Eline Peixoto de. SILVA, Jéssica Aparecida dos Santos da. SILVA, Valdianara Souza da. Histórico da Política de Assistência Social: uma construção lenta e desafiante, do âmbito das benesses ao campo dos direitos sociais. In: VI Jornada Internacional de Políticas Públicas - JOINPP: O Desenvolvimento da crise capitalista e a atualização das lutas contra a exploração, a dominação e a humilhação. Universidade Federal do Maranhão, 2013. Disponível em: > <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo8-direitosepoliticasp%C3%BAblicas/historicodapoliticadeassistenciasocial.pdf> < acesso em 21/09/2018.

SANTOS, S. S. Mães de meninas que sofreram abuso sexual intrafamiliar: Reações maternas e multigeracionalidade. 2007. Dissertação de Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10183/10810>>. Acesso em: 08 de fevereiro de 2018.

SEAS. Secretaria de Assistência Social e Cidadania. CAPACITASUAS MANAUS 2º FASE. Disponível em: > <https://smdtump.com.br/secretaria-de-assistencia-social-do-governo-do-estado-capacita-gestores-dos-62-municipios-amazonenses/> < acesso em 23/03/2019.

SEMMASDH. NOSSA HISTÓRIA: após reforma administrativa em 2009, a SEMASC reabsorve a responsabilidade sobre as políticas da Criança e do Adolescente, passando a denominar-se Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH). Manaus, 2013.

_____. NOSSA HISTÓRIA. Após nova mudança em 2015, secretaria municipal passa a se chamar Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMMASDH). Manaus, 2017.

SEMASC. Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania. Serviços de proteção básica e especial. Disponível em: > <http://semmasdh.manaus.am.gov.br/> < acesso em 25 de outubro de 2018.

SILVA, Mossicleia Mendes da. A política de assistência social brasileira e o “neodesenvolvimentismo”: notas ao debate. SER Social, Brasília, v. 16, n. 35, p. 377-400, jul.-dez./2014.

SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação. Dados epidemiológicos Sinan – Doenças e Agravos de Notificação (2015-2016). Disponível em: > <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinannet/cnv/violeam.def> < acesso 23/11/2018.

_____. Dados epidemiológicos Sinan – 2018. Disponível em: > <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinannet/cnv/violebr.def> < acesso em 23/11/2018.

SILVA, Ademir Alves da. Desafios para implementação do SUAS. (MIMEO) Jornal do Cress Sp. Julho/Set, 2005.

SOARES, Raimunda Cheila de Aguiar. A Política de Assistência Social no Brasil: limites e desafios para sua materialização. VI Jornada Internacional de Políticas Públicas - JOINPP: O Desenvolvimento da crise capitalista e a atualização das lutas contra a exploração, a dominação e a humilhação. Universidade Federal do Maranhão, 2013.

SOUSA, Maria M.F. (et. al). A Assistência Social como Política Pública de Direito: avanços e desafios na efetivação dos direitos sociais. *In*: VI Jornada Internacional de Políticas Públicas: O desenvolvimento da crise capitalista e a atuação das lutas contra a exploração, a dominação e a humilhação. São Luís do Maranhão. Anais 8, São Luís do Maranhão: UFMA, 2013. Disponível em < <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo8-direitosepoliticaspUBLICAS/aassistenciasocialcomopoliticapublicadedireito.pdf> > Acesso em 12/12/2018.

SPOSATI, Aldáiza. Assistência Social: de ação individual a direito social. Revista Brasileira de Direito Constitucional – RBDC n. 10 – jul./dez. 2007.

_____. Especificidade e intersetorialidade da política de assistência social. *In*: Serviço Social & Sociedade nº 77. São Paulo: Cortez, 2004.

_____. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. *In*: Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

_____. FALCÃO, Maria do Carmo; TEIXEIRA, Sônia Maria Fleury. Os direitos (dos desassistidos) sociais. São Paulo: Cortez, 2006.

SSP - Secretaria de Segurança Pública do Amazonas. Disque denúncia 181 – Polícia/Ciops 190. Disponível em: > <http://www.ssp.am.gov.br/> < acesso em 17 de janeiro de 2018.

_____. Secretaria de Segurança Pública do Amazonas. Polícia Civil do Estado do Amazonas. *Ocorrências registradas por violência sexual de crianças e adolescentes nos anos de 2015; 2016; 2017; 2018 no Amazonas*. Disponível em: > <http://www.ssp.am.gov.br/?s=ocorrencias+de+violencia+sexual&filter=noticias> < acesso em 22 de agosto de 2017.

_____. Secretaria de Segurança Pública do Amazonas. Cerca de cinco mil alunos participam de palestras do projeto João & Maria. Disponível em: > <http://www.ssp.am.gov.br/cerca-de-cinco-mil-alunos-participam-de-palestras-do-projeto-joao-maria/> < acesso em 12 de junho de 2018.

VIEIRA, Monique Soares. Rompendo o silêncio: o enfrentamento da violência sexual infantojuvenil no âmbito dos CREAS Tocantinenses. Tese de Doutorado. PUC, Rio Grande do Sul, 2015.

YAZBEK, Maria Carmelita. A assistência social na prática profissional: história e perspectivas. In: Serviço Social & Sociedade, n. 85. São Paulo, Cortez, 2006.

_____. Estado, Políticas Sociais e Implementação do SUAS. In: SUAS: configurando os Eixos de Mudança. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, 2008.

APÊNDICE A - Formulário para Entrevista com profissionais da equipe multiprofissional do CREAS

Data: _____ Instrumento nº: _____

1. Nome: _____

1.2: Idade: _____

1.3: Formação: _____

1.4 Profissão: _____

1.5 Tempo em que atua no CREAS: _____

1.6 Experiência profissional anterior: _____

1.7 Tempo de formação: _____

2. Quais os primeiros atendimentos que o adolescente em situação de violência sexual e sua família recebem ao chegarem ao CREAS? Quem são os primeiros profissionais que realizam este atendimento?

3. Quais ações e orientações são desenvolvidas pelo CREAS no acompanhamento específico aos adolescentes que vivenciaram a violência sexual e seus familiares? Que tipo de atendimento você oferece?

4. Existem estratégias sendo desenvolvidas pelo CREAS em articulação com outras instituições para garantir o acompanhamento dos casos de adolescentes em situação de violência sexual?

5. Há um planejamento conjunto das ações dos profissionais de Serviço Social, Psicologia e Direito? Caso exista, contempla ações voltadas para crianças e adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias?

6. Que programas, ações ou serviços são desenvolvidos pelo CREAS para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes?

7. Quais as estratégias utilizadas pela equipe do CREAS no atendimento a adolescentes em situação de violência sexual?

8. Existe o envolvimento da família nas ações desenvolvidas pelo CREAS no atendimento aos adolescentes em situação de violência sexual?

() Sim () Não

8.1 Se sim, como ocorre? Se não, consideraria importante o envolvimento familiar? Por quê?

9. Como você avalia o atendimento que atualmente o CREAS-PAEFI vem desenvolvendo junto aos adolescentes em situação de violência sexual contra crianças e adolescentes?

Bom Regular

Ruim Ótimo

Péssimo

9.1 Fale sobre sua avaliação.

10. Em sua opinião, a presença da família contribui no acompanhamento aos adolescentes em situação de violência sexual?

Sim Não

10.1 Se sim, de que forma ela contribui? Se não, como você acredita que ela poderia contribuir?

11. Para você, qual a principal contribuição que o CREAS-PAEFI traz ou pode trazer para os adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias?

12. Qual o maior desafio que o adolescente e a família enfrentam ao longo do acompanhamento que recebem?

13. A existência de serviços especializados, como o PAEFI, contribui para o enfrentamento do problema que é a violência sexual?

14. Entendendo a importância do trabalho que realizam junto ao público-alvo do CREAS, a equipe de referência que hoje atua nessas unidades, é suficiente para atender a demanda que recebem cotidianamente ou consideraria necessário o aumento no número de profissionais?

perguntamos aos profissionais se a equipe de referência que compõe os CREAS é suficiente para atender a demanda de famílias e indivíduos que recebem cotidianamente

15. Um dos eixos norteadores do trabalho social no CREAS deve ser a centralidade na família. Existe realmente essa centralidade nas ações desenvolvidas pelo CREAS?

16. A articulação em rede entre os Creas e demais órgãos/instituições de proteção é importante no atendimento das especificidades daqueles que sofreram algum tipo de violação de direitos? Existe alguma dificuldade na execução do trabalho em rede pelo Creas?

17. Existe uma avaliação dos serviços que o CREAS oferece, por parte do órgão gestor?

18. Existe uma avaliação interna do CREAS pela equipe de referência acerca do trabalho que realizam e ações que desenvolvem para que propusessem melhorias e adequações ao longo do acompanhamento especializado a famílias e adolescentes em situação de violência sexual

19. A equipe do CREAS realiza algum tipo de avaliação sobre os serviços ou acompanhamentos que ela realiza? Qual a importância dessa avaliação para continuidade do trabalho que vocês desenvolvem?

20. Os Creas hoje possuem os recursos (materiais, humanos, financeiros, etc.) necessários para a execução de suas atividades?

21. Os profissionais que atuam no CREAS participam de ações externas de enfrentamento da violência sexual ou somente atuam no interior das unidades?

22. Como ocorre o encerramento dos casos em acompanhamento?

BLOCO DE PERGUNTAS PARA A TÉCNICA DE DIREITO

1. Quais ações e orientações jurídicas são desenvolvidas junto aos adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias?

2. Quais ações são tomadas para assegurar que os adolescentes e suas famílias tenham a atenção judicial necessária para resolutividade de seus casos?

3. Por quanto tempo os casos são acompanhados?

4. Quais os principais dúvidas ou questões que os usuários buscam durante a orientação jurídica que você oferece?

5. Há alguma dificuldade no acompanhamento dos casos de violência sexual (seja por parte da rede ou mesmo a própria morosidade da justiça)?

6. Você costuma encaminhar os casos a outros órgãos ou serviços da rede de proteção?

7. Quais as principais atribuições do advogado no CREAS?

8. Qual medida é tomada quando o agressor é *intrafamiliar*?

9. O número de profissionais de Direito é suficiente para atender a demanda dos CREAS?

APÊNDICE B – Formulário para Entrevista com pais e/ou responsáveis pelos adolescentes

Data: _____ Instrumento nº _____

1. Nome: _____

1.2: Idade: _____

1.3: Vínculo e/ou grau de parentesco com o adolescente:

- Mãe Avó (ô)
 Pai Tia (o)
 Irmão (ã) Outro. Qual? _____

1.4 Profissão: _____

1.5 Renda mensal:

- Até 1 salário mínimo (até R\$ 954,00)
 de 2 a 3 salários mínimos (de R\$ 1.908,00 a R\$ 2.862,00)
 Mais de 4 salários mínimos (mais de R\$ 3.816,00)
 Não possui renda

1.6 Grau de escolaridade:

- Não alfabetizada
 Ensino Fundamental Incompleto Ensino Médio Completo
 Ensino Fundamental Completo Ensino Superior Incompleto
 Ensino Médio Incompleto Ensino Superior Completo

1.7 Situação dos membros da família (que residem sob o mesmo teto):

NOME	IDADE	PARENTESCO COM O ADOLESCENTE	ESCOLARIDADE	TRABALHO/ OCUPAÇÃO	RENDA

2. Como teve conhecimento sobre a situação de violência sexual sofrida pelo (a) adolescente?

3. Como teve conhecimento sobre o CREAS? Como foram encaminhados para este centro?

4. Como o adolescente e a família foram acolhidos pelos profissionais do CREAS?

5. Além do adolescente, existem outras pessoas da família sendo acompanhadas pelo CREAS?

() Sim () Não

5.1 Se sim, quem? Se não, acredita que seria importante?

6. Quais os profissionais que realizam o atendimento ao adolescente e a família? Como ocorre esse atendimento?

7. Em sua opinião, o que mudou na vida da família e do adolescente depois que passaram a ser acompanhados pelo CREAS?

8. Você tem conhecimento sobre por qual serviço ofertado pelo CREAS o adolescente é acompanhado?

() Sim () Não

8.1 Se sim, qual? _____

9. Vocês tiveram dificuldades para receber atendimento no CREAS?

() Sim () Não

9.1 Se sim, quais foram?

10. O adolescente e/ou a família já foi encaminhada para algum outro serviço (unidades e serviços socioassistenciais, políticas sociais e órgãos defesa de direitos)?

() Sim () Não

10.1 Se sim, qual foi esse encaminhamento? Qual sua opinião sobre ele?

11. Para você, qual é a maior contribuição do PAEFI para a vida do adolescente em situação de violência sexual e sua família?

12. Qual o maior desafio que o adolescente e a família enfrentam ao longo do acompanhamento pelo PAEFI?

13. Como você avaliaria os atendimentos que o adolescente e a família recebem dos profissionais do CREAS? Considera eles importantes? Por quê?

14. Para você, qual a importância desse serviço para o enfrentamento da situação violadora pela qual o adolescente passou?

15. Existem casos anteriores desse tipo de violação na família ou outro membro que tenha sofrido igual violação?

APÊNDICE C - Formulário para Entrevista com os adolescentes em situação de violência sexual acompanhados pelo CREAS

Data: _____ Instrumento nº _____

1. Idade: _____

1.2 Grau de escolaridade:

- () Não alfabetizada
 () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Médio Completo
 () Ensino Fundamental Completo () Ensino Superior Incompleto
 () Ensino Médio Incompleto () Ensino Superior Completo

1.3 Renda mensal:

- () Até 1 salário mínimo (até R\$ 954,00)
 () de 2 a 3 salários mínimos (de R\$ 1.908,00 a R\$ 2.862,00)
 () Mais de 4 salários mínimos (mais de R\$ 3.816,00)
 () Não possui renda

1.4 Situação dos membros da família (que residem sob o mesmo teto):

NOME	IDADE	PARENTESCO	ESCOLARIDADE	TRABALHO/ OCUPAÇÃO	RENDA

2. Como você e sua família tiveram conhecimento sobre o CREAS? Como foram encaminhados para este centro?

3. Como você e a família foram acolhidos pelos profissionais do CREAS?

4. Além de você, existem outras pessoas da família sendo acompanhadas pelo CREAS?

- () Sim () Não

4.1 Se sim, quem? Se não, acha que seria importante?

5. Quais os profissionais que acompanham você e sua família? Como ocorre esse atendimento?

6. Você tem conhecimento sobre por qual serviço ofertado pelo CREAS você é acompanhado?

() Sim () Não

6.1 Se sim, qual? _____

7. Vocês tiveram dificuldades para receber atendimento no CREAS?

() Sim () Não

7.1 Se sim, quais foram?

8. Você já foi encaminhado para algum outro serviço (unidades e serviços socioassistenciais, políticas sociais e órgãos defesa de direitos)?

() Sim () Não

8.1 Se sim, qual foi esse encaminhamento? O que acha sobre ele?

9. O CREAS disponibiliza algum tipo de auxílio e/ou transporte para garantir seu acompanhamento? Se sim, quais são? Se não, você consideraria necessário?

10. Em sua opinião, o CREAS-PAEFI contribui para que você e sua família consigam superar a situação de violação que sofreram?

() Sim () Não

10.1 Se sim, de que forma contribui? Se não, como poderia contribuir?

11. O que mudou na sua vida e da sua família depois que passaram a ser acompanhados pelo CREAS?

12. Qual é a maior contribuição que o CREAS-PAEFI trouxe para você e sua família?

13. Para você, a existência de uma unidade de atendimento especializado como CREAS contribui para que possam superar a violência sofrida e ter seus direitos restaurados para que possam ter um futuro melhor?

14. Se pudesse resumir sua trajetória de acompanhamento no CREAS em uma frase, o que diria?

APÊNDICE D – TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado para participar da pesquisa **“As ações do pelo CREAS junto a adolescentes em situação de violência sexual em Manaus”**. Seus pais permitiram que você participe deste estudo. Esta pesquisa encontra-se sob a responsabilidade da pesquisadora responsável Susy Ellen Pacheco da Silva, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, telefone: 3305-1181 (Ramal 2349), e-mail: susy.eps@gmail.com, orientada pela Prof^a. Dra. Cristiane Bonfim Fernandez da Universidade Federal do Amazonas, na Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 1200, Coroado I, telefone: 3305-1181 (Ramal 2349), e-mail: cristianebf@yahoo.com.br. Para isso, preciso que você entenda alguns pontos da pesquisa:

- O objetivo geral desta pesquisa é analisar a implementação das ações desenvolvidas pelo CREAS junto a adolescentes em situação de violência sexual em Manaus. Para isso, Conheceremos a visão dos adolescentes em situação de violência sexual sobre as ações do CREAS; Conheceremos a visão das famílias com adolescentes em situação de violência sexual sobre as ações do CREAS; e, apontaremos os limites e possibilidades do CREAS no acompanhamento as situações de violência sexual na perspectiva dos profissionais que atuam nas unidades.

- Os adolescentes que irão participar desta pesquisa têm de 12 a 17 anos de idade.

- Você não precisa participar da pesquisa se não quiser, é um direito seu e não terá nenhum problema se desistir.

- A pesquisa será feita no Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS onde você é acompanhado.

- Antes de sua aplicação a pesquisa foi submetida a avaliação do Comitê de Ética (CEP) por se tratar de pesquisa que envolve seres humanos. O CEP é um colegiado multi e transdisciplinar, independente, que existe nas instituições que realizam pesquisas que envolvem seres humanos no Brasil, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de

padrões éticos. Ou seja, o CEP é responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de todas as pesquisas que envolvem seres humanos.

- Os adolescentes participantes participarão da seguinte etapa da pesquisa: entrevista. Para isso, serão usados formulários com questões relevantes a pesquisa.

- A entrevista será gravada para segurança e fidelidade das informações que você me disser.

- O uso dos formulários e entrevistas é considerado seguro para a coleta de informações, mas é possível ocorrer riscos como: a possível negação dos sujeitos em responder as questões propostas pela pesquisadora, mesmo após a assinatura do TCLE/TALE; tempo gasto para responder as questões; algum constrangimento por parte dos sujeitos pesquisados durante a entrevista, já que nesse processo busca-se captar as subjetividades dos sujeitos por meio de suas falas; desconforto emocional; estresse; cansaço ao responder as questões; tristeza ao lembrar a violência sofrida e perda do anonimato. Caso aconteça algo errado, você pode nos procurar pelo telefone 3305-1181 (Ramal 2349) da Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

- Para minimizar tais riscos serão realizadas as seguintes ações: o formulário não será identificado pelo nome do sujeito para que seja mantido o anonimato; pausas durante a entrevista, se o participante preferir pode ser acompanhado por alguém de sua confiança; o tempo de entrevista será o mais breve possível para que os sujeitos possam o mais breve possível retornar as suas atividades cotidianas; os indivíduos receberão esclarecimento prévio sobre a pesquisa; assistência psicológica se necessária pelo Centro de psicologia da UFAM; objetividade nas perguntas para não revitimizarem os sujeitos; privacidade para responder o formulário; garantia de sigilo; participação voluntária e consideração de situação de vulnerabilidade, quando houver. As informações serão utilizadas para fins científicos e sua identidade será mantida no mais absoluto sigilo, não sendo mencionado em nenhuma publicação que possa resultar desta pesquisa.

- A pesquisa será conduzida com respeito aos seus valores culturais, sociais, morais, religiosos e éticos, a sua dignidade e autonomia, garantindo

que os danos e riscos que possam decorrer da pesquisa sejam evitados, e na existência desses seja assegurada pela pesquisadora e pela instituição a que ela está vinculada a devida assistência para reparação dos mesmos, conforme o caso sempre e enquanto necessário; a pesquisadora se responsabilizará por garantir aos sujeitos a proteção de sua imagem, não havendo registros fotográficos das entrevistas e, a pesquisadora se responsabilizará também ao fim da pesquisa em comunicar as respectivas secretarias responsáveis pelas unidades CREAS em Manaus sob os resultados obtidos pela pesquisa, no intuito de contribuir para que possam avaliar os atendimentos realizados.

- Mas há coisas boas que podem acontecer como ajudar para que se conheça como adolescentes que passaram por situações de abuso e violência sexual e suas famílias são acompanhados pelo CREAS, assim como mostrar quais ações são realizadas junto a estes adolescentes e o que eles acham do serviço pelo qual são atendidos.

- Ressalta-se ainda que além dos sujeitos poderem ser encaminhados CSPA da Ufam, todas as despesas relacionadas ao possíveis danos que possam ser gerados pela pesquisa aos sujeitos e seus acompanhantes, serão cobertos pela pesquisadora principal deste projeto como: alimentação, transporte, etc.

- Se você morar longe do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, nós daremos a seus pais dinheiro suficiente para seu transporte, para que também possa acompanhar a pesquisa.

- Ninguém saberá que você está participando da pesquisa; não falaremos a outras pessoas, nem daremos a estranhos as informações que você nos der.

- Os resultados da pesquisa vão ser publicados, mas sem identificar em nenhum momento os adolescentes que participaram da pesquisa.

- Quando terminarmos a pesquisa os resultados estarão à sua disposição.

- Concordo que os resultados sejam divulgados apenas em publicações científicas, desde que meus dados pessoais não sejam mencionados em nenhum momento.

- Se você tiver alguma dúvida, você pode me pergunta. Escrevi os

telefones na parte de cima deste texto.

- Sei que este documento será emitido em duas vias, ambas assinadas por mim e pelo pesquisador responsável, ficando uma via com cada um de nós.

Para qualquer esclarecimento no decorrer da sua participação, estarei disponível através do telefone: 3305-1181 (Ramal 2349). O senhor (a) também poderá entrar em contato com a orientadora do projeto, a Prof^a. Dra. Cristiane Bonfim Fernandez pelo mesmo telefone: 3305-1181 (Ramal 2349), e com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal do Amazonas, na Rua Terezina, nº 495 – Adrianópolis, Manaus/AM, telefone: 3305-1181 (ramal 2004), e-mail: cep.ufam@gmail.com. Desde já agradecemos sua participação!

- **Consentimento pós-informação**

Eu _____, portador do Rg nº _____ (caso já possua este documento), aceito participar da pesquisa intitulada “**O acompanhamento realizado pelo Paefi junto à adolescentes em situação de violência sexual em Manaus**”. Entendi as coisas ruins e as coisas boas que podem acontecer. Entendi que posso dizer “sim” e participar, mas que, a qualquer momento, posso dizer “não” e desistir e que ninguém será punido. Os pesquisadores tiraram minhas dúvidas e conversaram com os meus responsáveis. Recebi uma via deste termo de assentimento e li e concordo em participar da pesquisa.

Pesquisador Responsável

Adolescente Participante

Orientadora

Manaus, ____/____/____

APÊNDICE E – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O Sr.(a) está sendo convidado para participar do projeto de pesquisa intitulado “**As ações do CREAS a adolescentes em situação de violência sexual em Manaus**”. Esta pesquisa encontra-se sob a responsabilidade da pesquisadora responsável Susy Ellen Pacheco da Silva, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, na Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 1200, Coroado I, telefone: (92) 3305-1181 (Ramal 2349), e-mail: susy.eps@gmail.com. Orientada pela Prof^a. Dra. Cristiane Bonfim Fernandez do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas, na Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 1200, Coroado I, telefone: (92) 3305-1181 (Ramal 2349), e-mail: cristianebf@yahoo.com.br. Assim, esclarecem-se os seguintes aspectos:

- O *objetivo geral* deste trabalho é analisar a implementação das ações desenvolvidas pelo CREAS junto a adolescentes em situação de violência sexual em Manaus. Para isso, delineamos *objetivos específicos*, sendo eles: Conhecer a visão dos adolescentes em situação de violência sexual sobre as ações do CREAS; Conhecer a visão das famílias com adolescentes em situação de violência sexual sobre as ações do CREAS; e, Apontar os limites e possibilidades do CREAS no acompanhamento as situações de violência sexual na perspectiva dos profissionais que atuam nas unidades.

- Para a instituição e para a sociedade, esta pesquisa servirá como parâmetro para avaliar se um serviço socioassistencial especializado contribui para a restauração da integridade dos adolescentes em situação de violência sexual, bem como de suas famílias.

- O motivo que nos leva a estudar esta temática encontra-se na necessidade de conhecer de que forma o CREAS contribui no acompanhamento de famílias e indivíduos que vivenciam ou já vivenciaram situações de violência sexual, demonstrando suas ações, metodologias de

atendimento e os resultados alcançados no atendimento as especificidades dessa população.

- Os *benefícios* da sua participação são indiretos: onde o estudo poderá contribuir permitindo que se conheça a realidade do acompanhamento que o CREAS oferece aos adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias, mostrando quais ações vem sendo desenvolvidas no atendimento as especificidades desse público-alvo, bem como demonstrar a visão daqueles que frequentam a unidade, seja como usuário, seja como profissional, sobre como o CREAS vem atendendo a população manauara, sendo que o resultado desta pesquisa será apresentado na defesa da dissertação.

- Toda pesquisa com seres humanos envolve *riscos* como: possível negação em responder as questões propostas pela pesquisadora, mesmo após a assinatura do TCLE/TALE; tempo gasto para responder as questões; algum constrangimento durante a entrevista, já que nesse processo busca-se captar as subjetividades dos sujeitos por meio de suas falas; desconforto emocional; estresse; cansaço ao responder as questões; tristeza ao lembrar a violência sofrida e perda do anonimato.

- Para minimizar tais riscos serão realizadas as seguintes ações: o formulário não será identificado pelo nome do sujeito para que seja mantido o anonimato; pausas durante a entrevista, se o participante preferir pode ser acompanhado por alguém de sua confiança; o tempo de entrevista será o mais breve possível para que os sujeitos possam o mais breve possível retornar as suas atividades cotidianas; os indivíduos receberão esclarecimento prévio sobre a pesquisa; assistência psicológica se necessária pelo Centro de psicologia da UFAM; objetividade nas perguntas para não revitimizarem os sujeitos; privacidade para responder o formulário; garantia de sigilo; participação voluntária e consideração de situação de vulnerabilidade, quando houver.

- Ressalta-se ainda que além dos sujeitos poderem ser encaminhados CSPA da Ufam, todas as despesas relacionadas aos possíveis danos que possam ser gerados pela pesquisa aos sujeitos e seus acompanhantes, serão cobertos pela pesquisadora principal deste projeto como: alimentação, transporte, etc.

- A sua participação é voluntária e gratuita e a recusa em participar desta pesquisa não acarretará qualquer penalidade ou modificação na forma em que é atendido pelo pesquisador ou pela instituição.

- A legislação brasileira não permite que você tenha qualquer compensação financeira pela sua participação em pesquisa, mas você será ressarcido pelas despesas que vierem a ocorrer por sua participação e que estão previstas no projeto de pesquisa em curso. Assim, para participar da pesquisa você terá algumas despesas com transporte e alimentação que serão integralmente ressarcidas pelos pesquisadores, deixando claro que você não terá nenhuma despesa advinda da sua participação na pesquisa. Caso alguma despesa extraordinária associada à pesquisa venha a ocorrer, você será ressarcido nos termos da lei. Poderão ser ressarcidos também pelos pesquisadores o dia de trabalho perdido pelo participante para responder as questões suscitadas pelo pesquisador.

- A entrevista será gravada para maior segurança dos dados a serem coletados e para preservar a fala dos participantes da pesquisa.

- Em qualquer momento da pesquisa poderei retirar-me, sem sofrer nenhum constrangimento ou penalidade.

- Será garantido o meu *anonimato* e a *privacidade de minhas informações*. Assim como minha identidade será confidencial.

- Será assegurado aos participantes da pesquisa o direito a indenizações e cobertura material para reparação a danos que possam vir a ser causados durante a pesquisa.

- Participarei da seguinte etapa: entrevista com formulário com questões abertas e fechadas.

- Poderei contar com o esclarecimento de cada pergunta que tiver dificuldade de entender.

- Os resultados da pesquisa estarão à sua disposição quando finalizada.

- Concordo que os resultados sejam divulgados em publicações científicas, desde que meus dados pessoais não sejam mencionados em nenhum momento.

- Sei que este documento será emitido em duas vias, ambas assinadas por mim e pelo pesquisador responsável, ficando uma via com cada um de nós.

Para qualquer outra informação ou esclarecimento no decorrer de sua participação, o (a) Sr (a) poderá entrar em contato com a orientadora Prof^a. Dra. Cristiane Bonfim Fernandez na Universidade Federal do Amazonas, na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia, na Av. General Rodrigo Otctávio Jordão Ramos, 1200, Coroado I, Manaus/AM, telefone: (92) 3305-1480; com a Pesquisadora responsável Susy Ellen Pacheco da Silva na Universidade Federal do Amazonas, telefone: 3305-1181 (Ramal 2349), e-mail: susy.eps@gmail.com; e ainda com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal do Amazonas, na Rua Terezina, nº 495 – Adrianópolis, Manaus/AM, telefone: 3305-1181 (ramal 2004), e-mail: cep.ufam@gmail.com.

- **Consentimento Pós-Informação**

Eu, _____, portador do RG nº _____, concordo de livre e espontânea vontade em participar como voluntário para esse estudo. Sei que este documento será emitido em duas vias, ambas assinadas por mim e pelo pesquisador responsável, ficando uma via com cada um de nós. Guarde cuidadosamente a sua via, pois é um documento que traz importantes informações de contato e garante os seus direitos como participante da pesquisa.

Pesquisadora Responsável pelo Projeto

Participante da pesquisa

Orientadora

Manaus, ____/____/____

ANEXO A – TERMO DE ANUÊNCIA SEMASC



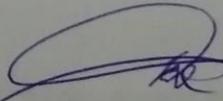
PREFEITURA DE
MANAUS
Cuidando da nossa cidade

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal da Mulher, Assistência
Social e Cidadania - SEMMASC

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto de pesquisa intitulado “**O acompanhamento realizado pelo CREAS à adolescentes em situação de violência sexual em Manaus**”, que tem como objetivo geral: analisar a implementação das ações desenvolvidas pelo CREAS à adolescentes em situação de violência sexual em Manaus, por meio da aplicação de formulários com perguntas abertas e fechadas para entrevistas com os sujeitos. Estando esta, sob a responsabilidade da Pesquisadora Susy Ellen Pacheco da Silva do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia, orientada pela Prof^ª. Dra. Cristiane Bonfim Fernandez do Departamento de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas, a qual terá o apoio desta Instituição.

Manaus, 14 de Janeiro de 2019.



Danízio Elias Souza

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMMASC

Endereço: Av. Ayrão, esquina com a Av. Ferreira Pena, s/n - Centro, Manaus - AM, 69025-005,
Tel: (92) 3215-3885 / (92) 3215-2322

ANEXO B – TERMO DE ANUÊNCIA DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SEMASC



Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMMASC

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto de pesquisa intitulado “**O acompanhamento realizado pelo CREAS à adolescentes em situação de violência sexual em Manaus**”, que tem como objetivo geral: analisar a implementação das ações desenvolvidas pelo CREAS à adolescentes em situação de violência sexual em Manaus, por meio da aplicação de formulários com perguntas abertas e fechadas para entrevistas com os sujeitos. Estando esta, sob a responsabilidade da Pesquisadora Susy Ellen Pacheco da Silva do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia, orientada pela Prof^a. Dra. Cristiane Bonfim Fernandez do Departamento de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas, a qual terá o apoio desta Instituição.

Manaus, 14 de Janeiro de 2019.

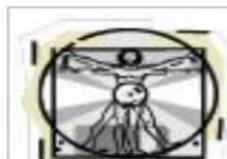
Secretaria Municipal de Assistência Social
SECRETARIAS

Assessoria Técnica de Apoio Gerencial
Técnicos de Apoio Gerencial

Ana Lúcia Mitoso

Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade/DPSE da
Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMMASC

ANEXO C – PARECER DE APROVAÇÃO DO COMITÊ D ÉTICA – CEP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS - UFAM



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: O acompanhamento realizado pelo CREAS a adolescentes em situação de violência sexual em Manaus

Pesquisador: Susy Ellen Pacheco da Silva

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 08822819.1.0000.5020

Instituição Proponente: Universidade Federal do Amazonas - UFAM

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.249.995

Apresentação do Projeto:

O presente projeto versa sobre o acompanhamento realizado pelo Paefi junto à adolescentes em situação de violência sexual na cidade de Manaus, tendo como lócus de pesquisa o Centro de Referência Especializada em Assistência Social da Cidade Nova e CREAS Leste – PROURBIS. O interesse pelo objeto de pesquisa surgiu durante o curso de graduação, quando acompanhava um caso de violência sexual ocorrido na comunidade em que moro, praticado pelo pai contra a própria filha. Essa experiência, me fez questionar o contexto em que tal violência ocorre e o papel da família nestas situações, seja no encobrimento dos vestígios, seja na revelação e denúncia dos abusos. Em virtude dessa experiência pessoal, de tudo que vivenciei ao acompanhar de perto o desfecho desse caso e também pela grande visibilidade que casos de violência sexual contra crianças e adolescentes vêm ganhando cotidianamente aqui no Estado nos últimos anos, fiz a opção por este objeto de pesquisa. Considerando a difícil realidade da violência sexual, seus aspectos históricos e o enfrentamento desse fenômeno pela sociedade e pelo poder público, ressalta-se que a existência de serviços especializados capazes de atender vítimas de violação de direitos, tem se tornado um importante aliado na luta pela preservação da integridade destes indivíduos. Tendo em vista que o CREAS atende indivíduos e famílias que vivenciam situações de violação de direitos, nas quais se enquadram os adolescentes em situação de violência sexual, é importante apontar alguns dados que ratificam a relevância desta temática. Segundo dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, em Manaus, diariamente são registrados

Endereço: Rua Teresina, 495

Bairro: Adrianópolis

UF: AM

Município: MANAUS

Telefone: (92)3305-1181

CEP: 69.057-070

E-mail: cep.ufam@gmail.com



Continuação do Parecer: 3.249.995

pelo menos 15 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, sendo que estes se dividem entre casos de abuso e exploração sexual (SSP/AM, 2017). De janeiro de 2017 a abril de 2018 foram registrados 1.338 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes em todo o Estado, sendo importante destacar que apesar desta violência não estar ligada a um único gênero, as principais vítimas dessa prática continuam sendo meninas (SSP-AM, 2018). O que torna esta realidade mais preocupante é o fato de que a maioria dos agressores sexuais é alguém próximo a vítima como um parente direto (pai, mãe, irmão, tio, avô, etc.) ou mesmo um amigo(a) da família, ou seja, os agressores sexuais são quase sempre alguém “acima de qualquer suspeita”. O crime de violência sexual têm se mostrado ao longo da história como uma das formas de violação de direitos mais difíceis de ser detectada e por consequência combatida por sua complexidade e pela cultura de dominação e submissão que a envolvem e permeiam a relação vítima/agressor, já que na maioria dos casos essa violação ocorre dentro do ambiente doméstico. Por essa razão, muitas vezes a violência passa despercebida, mesmo que a vítima demonstre sinais de que algo possa está acontecendo, pois pela relação de proximidade que pode ter com seu agressor e da influência que este exerce sobre ela, pode acabar se sentindo coagida e ameaçada, fazendo esforços para encobrir os vestígios do crime do qual foi e/ou é vítima. Assim, é importante questionar: De que forma o CREAS acompanha, apóia e orienta adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias no sentido de preservar e restaurar sua integridade, tendo em vista que para isso precisa romper os padrões de violação e ainda fortalecer a capacidade de proteção dessas famílias para que possam realmente proteger seus membros? Dessa forma, pelo questionamento que direciona a realização da presente pesquisa e por todo contexto que essa prática de violação de direitos envolve, seja pela perversidade dos atos que são praticados contra esses indivíduos, seja pelas consequências que pode gerar no desenvolvimento pessoal e social dos mesmos, acredita-se que a relevância não apenas acadêmica, mas também social da pesquisa se encontra na possibilidade de com ela poder demonstrar como o CREAS contribui no acompanhamento de famílias e indivíduos que vivenciam ou já vivenciaram situações de violência sexual. Para isso, é necessário que se reconheça que a prática de violência sexual contra crianças e adolescentes é fruto de um constructo social fundamentado em relações de dominação e cultura profundamente adultocêntrica e machista, que por muito tempo colocaram a população infantojuvenil, e não apenas eles, mais também a mulher, em lugar de submissão, seja pelo não reconhecimento da necessidade de sua proteção ou pelo não reconhecimento desta prática como crime. Ou ainda por não se reconhecer a infância e a adolescência como fases especiais de desenvolvimento dos indivíduos que requerem atenção e cuidado diferenciado, deixando-os, a margem de agressores

Endereço: Rua Teresina, 495

Bairro: Adrianópolis

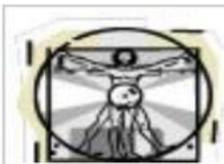
CEP: 69.057-070

UF: AM

Município: MANAUS

Telefone: (92)3305-1181

E-mail: cep.ufam@gmail.com



Continuação do Parecer: 3.249.995

que os utilizam das mais diversas formas para satisfazer os mais perversos desejos e fantasias sexuais, sem se importar com as consequências que essa violação pode acarretar na vida daqueles que se tornam suas vítimas. Além disso, busca-se poder com esta de alguma forma contribuir para a divulgação deste serviço para que mais pessoas e famílias tenham acesso a rede socioassistencial, principalmente aqueles indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos e que podem encontrar na Política de Assistência Social e seus serviços de proteção social básica ou especial, a atenção necessária para promoção, preservação e proteção dos direitos.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar a implementação das ações desenvolvidas pelo CREAS à adolescentes em situação de violência sexual em Manaus.

Objetivo Secundário:

- 1) Identificar as ações desenvolvidas pelo CREAS junto aos adolescentes em situação de violência sexual;
- 2) Conhecer a visão das famílias com adolescentes em situação de violência sexual sobre o CREAS;
- 3) Apontar os limites e possibilidades do CREAS no acompanhamento as situações de violência sexual na perspectiva dos profissionais que atuam nas unidades.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos: a pesquisa envolve riscos como a possível negação dos sujeitos em responder as questões propostas pela pesquisadora, mesmo após a assinatura do TCLE/TALE; tempo gasto para responder as questões; algum constrangimento por parte dos sujeitos pesquisados durante a entrevista, já que nesse processo busca-se captar as subjetividades dos sujeitos por meio de suas falas; desconforto emocional; estresse; cansaço ao responder as questões; tristeza ao lembrar a violência sofrida e perda do anonimato. Para minimizar tais riscos serão realizadas as seguintes ações: o formulário não será identificado pelo nome do sujeito para que seja mantido o anonimato; pausas durante a entrevista, se o participante preferir pode ser acompanhado por alguém de sua confiança; o tempo de entrevista será o mais breve possível para que os sujeitos possam o mais breve possível retornar as suas atividades cotidianas; os indivíduos receberão esclarecimento prévio sobre a pesquisa; assistência psicológica se necessária pelo Centro de psicologia da UFAM; objetividade nas perguntas para não revitimizar os sujeitos; privacidade para responder o formulário; garantia de sigilo; participação voluntária e consideração de situação de vulnerabilidade, quando houver. As informações serão utilizadas para fins científicos e sua

Endereço: Rua Teresina, 495

Bairro: Adrianópolis

CEP: 69.057-070

UF: AM **Município:** MANAUS

Telefone: (92)3305-1181

E-mail: cep.ufam@gmail.com



Continuação do Parecer: 3.249.995

identidade será mantida no mais absoluto sigilo, não sendo mencionado em nenhuma publicação que possa resultar desta pesquisa. Ressalta-se ainda que além dos sujeitos poderem ser encaminhados CSPA da Ufam, todas as despesas relacionadas aos possíveis danos que possam ser gerados pela pesquisa aos sujeitos e seus acompanhantes, serão cobertos pela pesquisadora principal deste projeto.

Benefícios: os benefícios da pesquisa serão maiores que os riscos, pois através dela poderemos nos aproximar da realidade de atendimentos do CREAS aos adolescentes em situação de violência sexual, para que possamos compreender de que forma eles vem sendo acompanhados e orientados para que possam ter sua integridade restaurada para superar os episódios de violação de direitos dos quais foram vitimados.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa apresenta relevância social e científica, com objetivos bem delineados, assim como o caminho metodológico da pesquisa. O tema apresenta várias expressões da Questão Social que demandam debate científico, o que ora se expressa na proposta apresentada.

Os critérios de exclusão e inclusão estão adequados, assim como os riscos e benefícios da pesquisa.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

- Folha de rosto – apresentada e adequada;
- Formulário de informações básicas do projeto – apresentado e adequado;
- Currículo da orientadora e orientanda – apresentados e adequados;
- Termo de anuência da instituição participante – apresentado e adequado;
- Instrumental de pesquisa – apresentado e adequado;
- TCLE – apresentado e adequado
- Projeto completo – apresentado e adequado;
- Termo de anuência do serviço de psicologia – apresentado e adequado;

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

A proposta de pesquisa apresentada contempla todos os requisitos sinalizados nas Resoluções 466/2012 e 510/2016 sobre Pesquisa com seres humanos.

Considera-se parecer favorável a sua aprovação.

Endereço: Rua Teresina, 495

Bairro: Adrianópolis

UF: AM

Município: MANAUS

Telefone: (92)3305-1181

CEP: 69.057-070

E-mail: cep.ufam@gmail.com



Continuação do Parecer: 3.249.995

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1285489.pdf	22/03/2019 01:21:26		Aceito
Outros	CARTA_RESPOSTA.doc	22/03/2019 01:20:13	Susy Ellen Pacheco da Silva	Aceito
Outros	Curriculo_Susy.pdf	22/03/2019 01:18:36	Susy Ellen Pacheco da Silva	Aceito
Outros	Curriculo_orientadora.pdf	22/03/2019 01:17:43	Susy Ellen Pacheco da Silva	Aceito
Parecer Anterior	PB_PARECER_CONSUBSTANCIADO_CEP_3204038.pdf	22/03/2019 01:17:00	Susy Ellen Pacheco da Silva	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA_PESQUISA.doc	19/03/2019 01:17:00	Susy Ellen Pacheco da Silva	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO_SUSY.doc	19/03/2019 01:16:35	Susy Ellen Pacheco da Silva	Aceito
Brochura Pesquisa	BROCHURA_PESQUISA.doc	19/03/2019 01:15:51	Susy Ellen Pacheco da Silva	Aceito
Outros	anuencia_dpse.pdf	18/01/2019 18:24:55	Susy Ellen Pacheco da Silva	Aceito
Outros	anuencia_psicologia.pdf	18/01/2019 18:24:29	Susy Ellen Pacheco da Silva	Aceito
Outros	anuencia_semasc.pdf	18/01/2019 18:21:38	Susy Ellen Pacheco da Silva	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Termo_consentimento.pdf	18/01/2019 18:21:09	Susy Ellen Pacheco da Silva	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Termo_Assentimento.pdf	18/01/2019 18:20:55	Susy Ellen Pacheco da Silva	Aceito
Folha de Rosto	FOLHA_DE_ROSTO.pdf	18/01/2019 18:02:43	Susy Ellen Pacheco da Silva	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Endereço: Rua Teresina, 495

Bairro: Adrianópolis

UF: AM

Município: MANAUS

Telefone: (92)3305-1181

CEP: 69.057-070

E-mail: cep.ufam@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS - UFAM



Continuação do Parecer: 3.249.995

MANAUS, 08 de Abril de 2019

Assinado por:
Eliana Maria Pereira da Fonseca
(Coordenador(a))

Endereço: Rua Teresina, 495

Bairro: Adrianópolis

UF: AM

Município: MANAUS

CEP: 69.057-070

Telefone: (92)3305-1181

E-mail: cep.ufam@gmail.com